





Fl. 1185  
Proc.: 5186  
Rub.: 2

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Ao (e) 10 de (e) do mês de Novembro do ano de  
dois mil e 010 livro o presente termo de Abertura de Volume VII do  
Processo nº 02001-005186/00-17 referente ao licenciamento  
ambiental para a pavimentação das sedoies  
BR 230 e BR 422 (PA) - Trecho div. TAPPA - AURÓPOLIS.  
o qual tem início contábil no dia 11/85.

Luciano do Nascimento  
Carimbo / Assinatura do Responsável pela Abertura

**Luciano do Nascimento de Oliveira**  
Analista Ambiental  
COTRA/CGTMO/DILIC/BAMA  
Mat: 1510225

**EM BRANCO**

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1333 /2008/CGMAB/DPP

Brasília, 20 de novembro de 2008.

À Senhora  
Rosa Helena Zago Lóes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" – 1º andar  
Brasília/DF  
CEP: 70818-900

Fl.	1186
Proc.º	5186
Rub.	1

Assunto: BR-230/PA, travessia urbana de Marabá

Senhora Coordenadora-Geral,

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA – Marabá – Novo Repartimento – Medicilândia – Rurópolis, encaminhamos Relatório de Controle Ambiental/Plano de Controle Ambiental para as obras de duplicação do perímetro urbano de Marabá/PA, com 5,9 km de extensão, incluindo a ponte sobre o rio Itacaúnas.
2. Encaminhamos, ainda, cópia da Ficha de Abertura de Processo – FAP e da Solicitação de Licença de Instalação – LI para o empreendimento em questão, devidamente assinados pelo Diretor-Geral do DNIT.

Atenciosamente,

Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

*A CONTRA*  
*de análise e*  
*providências*  
*24/11/08*  
Rosa Helena Zago Lóes  
Coordenadora de Mineração e  
Obras Cíveis - Matr. 685656  
COMOG/CGTM/DILIC/IBAMA

*A CONTRA*  
*em 20/11/08*

Aos

Dr. Luciano Ciente 01/12/08

Dr. César 01/12/08

Dr. Lício 01/12/08

Dr. Ricardo

Isac Tereza

Para ANÁLISE E LEMBRAS

Providências

Att. 

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

27.11.08



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Fl.	1187
Proc.	5186
Pub.	P

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**  
**Licença de Instalação - LI**

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410	Fax: 3315-4050
Email: diretoria.geral@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Nome: BR 230/PA Div. TO/PA (início da trv rio araguaia) - DIV PA/AM (Palmares)		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: \$12.000.000,00		
Informações Adicionais: Duplicação da travessia urbana de Marabá e da ponte sobre o Rio Itacaiúnas.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
LUIZ ANTÔNIO PAGOT	Assinatura: 	
Data de envio da solicitação: 19/11/2008		

**EM BRANCO**



**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Fl.	1188
Proc.:	5186
Rub.:	R

Ao Sr. Diretor da DILIC,

Solicito abertura de processo junto ao IBAMA objetivando o licenciamento do empreendimento descrito a seguir :

<b>Dados do Empreendedor</b>	
Nome ou Razão Social:	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
CPF/CNPJ:	04.892.707/0001-00
Nº cadastro:	671360
Endereço:	QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Nome do representante legal:	LUIZ ANTÔNIO PAGOT
CPF do representante:	435.102.567-00
Nº cadastro dirigente:	671360
Telefone:	3315-5410
Fax:	3315-4050
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

<b>Dados do contato junto ao IBAMA</b>	
Nome:	Jair Sarmento da Silva
CPF:	092.354.500-04
Endereço:	SAN Quadra 03, lote A - Ed. Núcleo dos Transportes
Bairro:	Brasília
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Formação:	Ciências Sociais e Ambientais
Vínculo:	Coordenador Geral de Meio Ambiente
Fone:	3315-4185
Fax:	3315-4050
E-mail:	jair.sarmento@dnit.gov.br

11

**EM BRANCO**

Fl.	1189
Proc.	5186
Rub.	10

<b>Dados do empreendimento</b>	
Denominação do empreendimento:	BR 230/PA Div. TO/PA (inicio da trv rio araguaia) - DIV PA/AM (Palmares)
Número de acompanhamento:	2008.11.020.0042678
Tipologia:	Rodovia
Situação do Empreendimento:	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)

<b>Declaração</b>	
Declaro que as informações acima são verdadeiras,	
<b>LUIZ ANTÔNIO PAGOT</b>	
Data de envio da solicitação: 19/11/2008 18:08:40	

**EM BRANCO**

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 13372008/CGMAB/DPP

Brasília, 21 de novembro de 2008.

À Senhora  
Rosa Helena Zago Lóes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Re  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" – 1º andar  
Brasília/DF  
CEP: 70818-900

PROTOCOLADO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 14.435  
DATA: 21/11/08  
RECEBIDO: J.

Assunto: **Licenciamento Ambiental da BR-230/PA.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental das obras de implantação da rodovia BR-230/PA trecho Divisa TO/PA – Rurópolis e BR-422/PA trecho Novo Repartimento – Tucuruí, encaminhamos Proposta Metodológica para o Levantamento Complementar de Fauna, elaborado com base nas diretrizes estabelecidas pelo Programa de Pesquisa em Biodiversidade – PPBIO, da Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED, do Ministério da Ciência e Tecnologia, conforme orientação da equipe técnica desse Instituto.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

À cargo  
com 22/11/08  
4.

A CONTRA  
PI análise.

Ass: Helena Lago Lopes  
Coordenadora de Mineração  
Obras - CIVIS - Matr 685656  
COMOC/CGTM/DILIC/IBAMA 11/11/08

Aos

Dr. Luciano


Dr. Gera 01/12/08

Dr. Lúcio 01/12/2008

Dr. Ricardo

Dra. TEREZA

PARA PROVIDÊNCIAS,

At: 

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

27.11.2008



Fl.	1191
Proc.	5186
Sub.	11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 211 /2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de novembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Jair Sarmiento da Silva**  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
SAN - Quadra 03 - Lote A, Sala 13.18  
70.040-902, Brasília - DF  
Tel.: (61) 3315-4185 Fax: (61) 3315-4083

Assunto: **Vistoria Técnica a BR-163/PA e BR-230/PA.**

Senhor Coordenador,

1. Indicamos o período compreendido entre 15/12/08 e 19/12/08 para vistoria as obras de pavimentação das rodovias BR-163/PA (trecho Santarém - Rurópolis, trecho de Miritituba, além das obras de construção da ponte de concreto sobre rio Itapacurá) e BR-230/PA (trecho Altamira - Medicilândia), conforme programação em anexo, e nesse sentido solicitamos o necessário apoio logístico para deslocamento de dois técnicos desta Coordenação.
2. Salientamos a necessidade de resposta o mais breve possível, para que possamos agilizar os necessários trâmites administrativos.
2. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Licenciamento de Transportes  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO



Fl.	1192
Proc.:	5186
Rub.:	21

**VISTORIA BR-163/PA e BR-230/PA**

Trechos: BR-163/PA → Santarém – Ruropólis (40 km)  
Miritituba e ponte sobre o rio Itapacurá (Trairão)  
BR-230/PA → Altamira – Medicilândia

15/12 → Brasília – Belém (10:20 – 11:45)  
Belém – Itaituba (16:30 – 19:40) → TRIP  
Pernoite: Itaituba

16/12 → *Manhã*: Vistoria trecho Miritituba e ponte sobre o rio Itapacurá (Trairão)  
*Tarde*: Deslocamento via terrestre para pernoite em Ruropólis  
Pernoite: Ruropólis

17/12 → Vistoria trecho Ruropólis – Santarém (40 km)  
Pernoite: Santarém

18/12 → *Manhã*: Santarém – Altamira (09:10 – 09:55) → TRIP  
*Tarde*: Vistoria trecho Altamira – Medicilândia  
Pernoite: Altamira

19/12 → Altamira – Belém (10:15 – 11:25)  
Belém – Brasília (15:15 – 18:40)

**EM BRANCO**

Fl.	1193
Proc.	5186
Rub.	4



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Civis

Memo nº 433/COTRA/CGTMO/DILIC

Brasília, 26 de novembro de 2008.

**AO:** Coordenador do Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA / PA  
Sr. MOZART

**ASSUNTO: Licenciamento Ambiental das rodovias BR-163/PA e BR-230/PA – vistoria técnica**

1. De acordo com os entendimentos telefônicos com a técnica Tereza Cristina, em anexo encaminho a programação de vistoria as rodovias BR-163/PA (trechos Miritituba e Ruropólis – Santarém) e BR-230/PA (trecho Altamira – Medicilândia), visando o acompanhamento das obras, a ser realizada no período de 15 a 19 de dezembro de 2008.
2. Para quaisquer esclarecimentos, indico a técnica Tereza Cristina, no telefone (61) 3316-1392.

Atenciosamente,

  
EUGENIO PIO COSTA  
Coordenador de Transportes  
CGTMO/DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

**LOCAL: IBAMA / SEDE**

**DATA: 18 / 12 / 08**

**HORÁRIO: 15:30 h**

**ASSUNTO: BR-230/PA, trecho Altamira - Medicilândia**

**PARTICIPANTES: Técnicos do IBAMA / SEDE e do DNIT (Lista Anexa)**

O objetivo da reunião é avaliar o não cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação Nº 401/2006, relativa ao projeto de asfaltamento da rodovia BR-230/PA, no trecho compreendido entre Altamira e Medicilândia, no Estado do Pará.

Ressalta-se que em 02 de outubro de 2008, por intermédio do ofício nº 715/2008-CGTMO/DILIC/IBAMA, o IBAMA determinou que as atividades de engenharia que vinham sendo executadas na rodovia não ultrapassem o Travessão do 11, até que a condicionante 2.14 da referida licença de instalação fosse atendida.

Após realização de vistoria técnica (dia 16 de dezembro) ao empreendimento, foi constatado que a determinação do IBAMA não foi acatada. Sendo assim a equipe técnica do IBAMA considera que deverão ser aplicadas as seguintes sanções:

1. Multa ao empreendedor por não cumprimento de condicionante e atendimento do ofício enviado por este Instituto.
2. Multa para a construtora responsável, mediante apresentação dos relatórios de não conformidade emitidos pela empresa de gestão ambiental contratada.
3. Embargo do segmento da rodovia compreendido entre o Travessão do 12 e o Travessão do 11, do trecho da rodovia BR-230 em questão, até que seja cumprida a condicionante 2.14 da licença supracitada.

**EM BRANCO**



EM BRANCO

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fl.	1136
Proc.:	5186
Rub.:	10

Ao Coordenador de Licenciamento de Transportes  
Julio Henrichs de Azevedo

## RELATÓRIO DE VISTORIA 97/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de Dezembro de 2008.

**Relatório de Vistoria Técnica à Rodovia BR-230/PA, Trecho Altamira/PA – Medicilândia/PA, para avaliação do atendimento de condicionantes da Licença de Instalação nº 401/2006 e verificação dos pontos propostos para a instalação de passagem de fauna.**

### I. INTRODUÇÃO.

No dia 16 de dezembro de 2008 foi realizada uma vistoria técnica à BR 230/PA, em um segmento de 84,4 Km localizados entre os municípios de Altamira/PA e Medicilândia/PA. Os primeiros 28 quilômetros do trecho vistoriado já se encontram pavimentados, e no final do segmento pavimentado há aproximadamente 2 quilômetros em etapa final de pavimentação, já imprimados, faltando apenas a colocação da capa asfáltica de 5 centímetros.

O empreendimento está sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, e a obra está sendo executada pela construtora Andrade Gutierrez em associação com outras empreiteiras.

Este trecho possui Licença de Instalação nº 401/2006, concedida pelo IBAMA em 25/10/2006. O canteiro de obras e as jazidas utilizadas para extração de material a ser empregado na execução das obras foram licenciados pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA/PA.

A área de influência direta do empreendimento inclui os municípios e povoados interceptados pelo traçado da rodovia, sendo os principais Altamira/PA, Brasil Novo/PA e Medicilândia/PA. A faixa de domínio abrange 40 metros em cada lado da rodovia.

### II. OBJETIVO.

Esta vistoria teve como objetivo a verificação do atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 401/2006, além de acompanhamento do andamento das obras. Também foram verificados os pontos propostos para a instalação de passagens de fauna ao longo do empreendimento.

**EM BRANCO**

### III. CONSTATAÇÕES DE CAMPO

Os dados foram registrados em campo por meio de GPS e fotografia para análise posterior.

Inicialmente foram vistoriados os pontos propostos de passagem de fauna. Tais pontos são demonstrados na tabela abaixo. No total foram propostos 11 pontos de passagem de fauna ao longo do segmento, sendo 4 secos e 7 em cursos d'água que interceptam a rodovia.

Ponto	Coordenada		Caracterização
	x	y	
P01	350205,098	9640598,286	Passagem de fauna, com boa conectividade. Será construída uma ponte de cerca de 23 m de extensão.
P02	337411,368	9636884,565	Local onde ocorreu deposição de material (bota-fora) sem posterior recuperação do dano. Vegetação ruderal em formação.
P03	334484,452	9636441,627	Local com imprimação já finalizada, pronto para receber o asfalto.
P04	334629,152	9635622,454	Travessão do 12.
P05	331908,871	9634646,869	Passagem de fauna, Rio Jarucú. Há apenas uma capoeira/pastagem na margem esquerda da rodovia.
P06	327806,488	9633883,407	Local de intervenção em APP, onde ocorre vegetação pouco preservada em curso d'água. No local está sendo realizada uma obra de contenção do afloramento do lençol freático.
P07	325794,371	9632894,337	Passagem de fauna na APP do rio Arrependido. Presença de mata secundária e mata ciliar bem preservada. Será construída uma ponte com passagem seca.
P08	312414,343	9625532,135	Passagem de fauna na APP do rio Penetecal I. Área bastante degradada, com presença de pastagem, mas a APP do rio se encontra em bom estado de conservação.
P09	311932,152	9625345,184	Passagem de fauna na APP do rio Penetecal II. Área bastante degradada, com presença de pastagem, mas a APP do rio se encontra em bom estado de conservação.
P10	308245,343	9624632,397	Passagem de fauna, com vegetação bem preservada.
P11	302529,578	9622720,908	Passagem de fauna, em ponte a ser substituída por galeria.
P12	300536,029	9621924,673	Passagem seca, conectando fragmentos de floresta secundária.
P13	299995,990	9621551,244	Passagem seca, conectando fragmentos de floresta secundária.
P14	288235,470	9618837,065	Passagem de fauna sob ponte, conectando fragmentos de floresta secundária degradada. Local altamente antropizado.
P15	286656,727	9618336,805	Passagem seca, conectando fragmentos de floresta secundária degradada.
P16	286050,201	9617766,848	Ponte de grandes proporções com passagem de fauna. Ponto final da vistoria.

Os pontos propostos para a passagem de fauna foram selecionados com base na presença de corpos hídricos ou de fragmentos de floresta que se encontram em boas condições de conservação e em tamanho satisfatório.

Em alguns pontos foi observada a formação de ravinas ou processos erosivos (foto 01). Em diversos outros pontos existem caminhos de serviços que não deverão ser recuperados pela mesma empresa que está executando a obra (foto 02).

No ponto 06 foi observada uma obra de contenção do afloramento de um lençol freático, para evitar o comprometimento da obra do asfalto (foto 03).

Vários dos pontos de passagem de fauna propostos pelo empreendedor apresentam em suas proximidades uma vegetação secundária bastante alterada, pouco representativa, e muitas vezes substituída por pastagens (foto 04). Em alguns casos não existe conectividade

**EM BRANCO**

Fl. 1198  
Prog: 5186  
Rub: H

entre fragmentos próximos. Também foram observados em alguns a presença de edificações nas proximidades do ponto proposto para a passagem de fauna (foto 05).

De modo geral, observamos em todo o traçado do trecho uma vegetação secundária pobre e bastante alterada ao longo do percurso, com poucas árvores de grande porte, na maioria palmeiras (inajás e babaçús).

Ao longo da obra também foram observados grandes aterros e movimentação de solo, alguns deles em APPs (fotos 06 e 07), podendo conter obras de arte ou não. Em alguns casos esses aterros interferem na vegetação da margem da rodovia situada em APP.

Para regularização e suavização dos aclives e declives, diversos cortes foram promovidos ao longo do trajeto, movimentando grandes volumes de material (foto 08).

#### IV. CONCLUSÕES

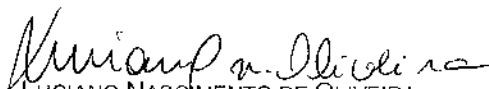
Embora a vegetação ao longo do traçado da rodovia se encontre totalmente degradada e pouco representativa em relação as fitofisionomias locais, e apesar de não ter sido realizada uma campanha de levantamento de dados primários sobre fauna da área de influência da rodovia, é importante a instalação de obras de passagem de fauna no local do empreendimento, uma vez que há inúmeros relatos de animais atropelados. Em conversas com operários da obra e com a equipe de supervisão ambiental contratada pelo empreendedor foram relatados atropelamentos de diversos animais, entre eles: cobras, tatus, preguiças, aves e lagartos.

Os pontos propostos pelo empreendedor se localizam em corpos hídricos e pontos de ligação entre fragmentos florestais, locais propícios para a passagem de várias espécies de animais. Nas intersecções de corpos hídricos as passagens deverão ser criadas aproveitando-se a estrutura das pontes existentes ou que serão construídas, tomando-se o cuidado de se criar passagens secas (acima do nível do leito do corpo hídrico). Dentre os pontos propostos pelo empreendedor, apenas o P14, dentro do limite urbano de Medicilândia/PA não deve ser implantado, uma vez que não constitui corredor ecológico e se encontra em local de grande antropização. Os demais pontos propostos estão aprovados e devem ser implantados na forma como foram apresentados.

Deve-se levar em consideração que os pontos propostos para a passagem de fauna não estão contemplados no projeto executivo do empreendimento, devendo ser apresentado um processo complementar contendo os pontos.


Ressalta-se ainda que a empreiteira executora das obras deverá seguir rigorosamente às orientações prestadas pela equipe contratada pelo DNIT para a realização de supervisão ambiental no local do empreendimento, de modo a reduzir consideravelmente o impacto resultante da atividade de pavimentação da rodovia.

À consideração superior.

  
LUCIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Analista Ambiental – Biólogo  
COTRA/CGTMO/DILIC

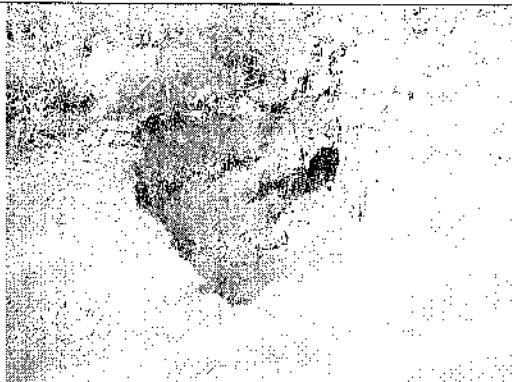
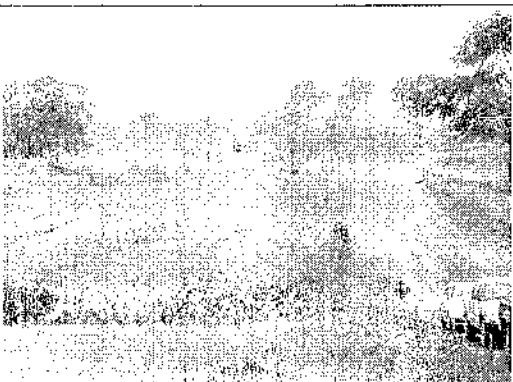


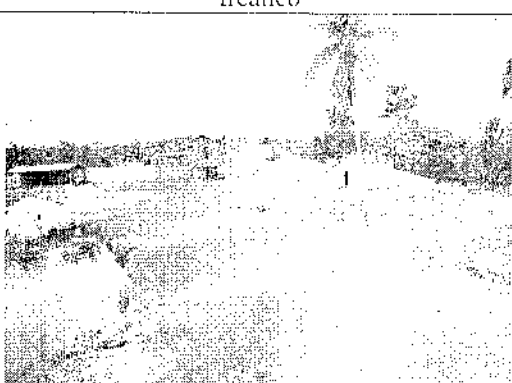
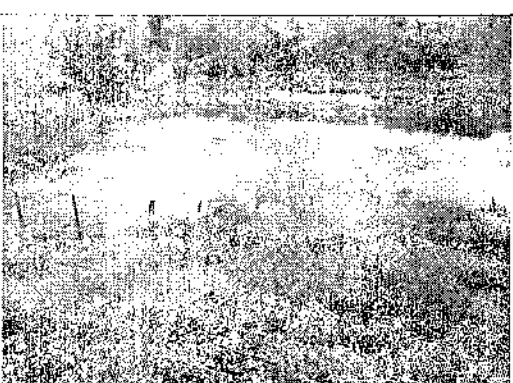
RICARDO FRAIZ VASQUES  
Analista Ambiental – Geógrafo  
COTRA/CGTMO/DILIC

de modo.

  
Eufênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

EM BRANCO

Documentação Fotográfica

 <p>Foto 01 - Erosão na faixa de domínio</p>	 <p>Foto 02 - Caminho de serviço a ser recuperado.</p>
 <p>Foto 03 - Obras de contenção de afloramento de lençol freático</p>	 <p>Foto 04 - Vegetação substituída por pastagem.</p>
 <p>Foto 05 - Local de passagem de fauna próximo à entrada de uma madeireira.</p>	 <p>Foto 06 - Intervenção em APP.</p>

R

EM BRANCO





Foto 07 -- Jazida utilizada nas obras.



Foto 08 -- Corte para regularização da rodovia.



Foto 09 -- Intervenção em APP.

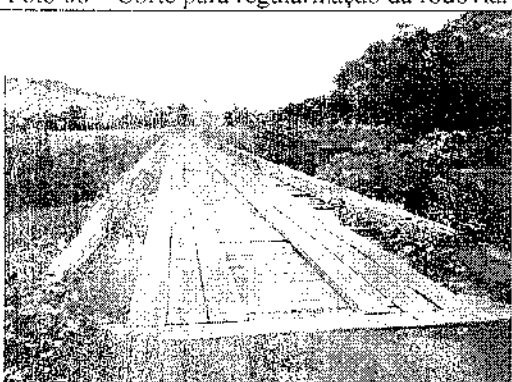


Foto 10 -- Ponte ob a qual será construída uma passagem de fauna.

hp

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1468/2008/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 15.818


DATA: 22/12/08

RECEBIDO:



Brasília, 22 de dezembro de 2008.

À Senhora  
Rosa Helena Zago Lóes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" – 1º andar  
Brasília/DF  
CEP: 70818-900

Fl.	1201
Proc.º	5186
Rub.	

Assunto: **BR-230/PA, trecho Altamira-Medicilândia.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental das obras de implantação da rodovia BR-230/PA no trecho Altamira-Medicilândia, encaminhamos Ofício DNIT PA/AP Nº 1418, conforme entendimentos mantidos com a equipe técnica do IBAMA por ocasião de vistoria realizada no dia 16/12/2008.
2. Ressaltamos que esta documentação apresenta justificativas técnicas para a não aplicação do embargo das obras no trecho entre os denominados "Travessão do 12" e "Travessão do 11" sugerido pela equipe do IBAMA em 18/12/2008 (memória de reunião em anexo), sob pena de danos irreparáveis aos serviços já executados e interrupção do tráfego da rodovia com a proximidade do período de chuvas na região, visto que o recapeamento asfáltico e a drenagem superficial ainda não foram implantados.
3. A paralisação das obras no atual estágio implica, certamente, em impactos ambientais tais como erosões do corpo estradal, com conseqüente assoreamento de talwegues.
4. Diante do exposto, solicitamos autorização para dar continuidade aos serviços abaixo relacionados, esclarecendo que não serão executados outros serviços além destes até que a condicionante 2.14 da Licença de Instalação nº 401/2006 seja devidamente atendida.

A COORDENADORA  
22/12/08  
f

A COTRA

p/ manifestação  
23/12/08

Rosa Helena Zago Lacer  
Coordenadora Geral de  
Transportes, Tráfego e Classe  
CGTMO/CGTMO/DILIC/IBAMA

AOS

Ar. Luciano


Ar. Tereza

Ar. Lúcio

Ar. Geiza

Ar. Nicócleo

PARA ANÁLISE E  
manifestação.

Att. 

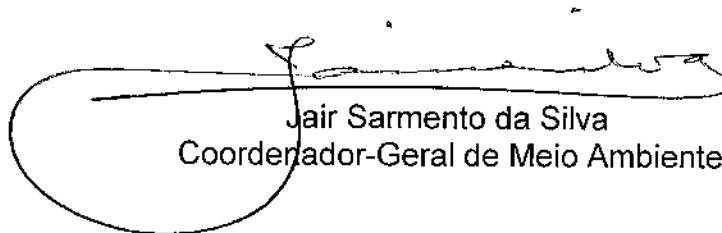
Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

26.12.2008

- Recapeamento asfáltico nos segmentos imprimados, com implantação de meio-fio, descida d'água e sarjetas em toda a extensão do trecho;
- Recapeamento asfáltico e proteção (valetas, sarjetas e plantio de grama) nos segmentos imprimados e com cortes executados.

5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,



Jair Sarmento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO

**OFÍCIO DNIT PA/AP Nº 1418**

Belém/PA, 18 de Dezembro de 2008

**Ao Sr.  
JAIR SARMENTO DA SILVA – Coordenador Geral de Meio Ambiente  
Brasília/DF****ASSUNTO:****Senhor Coordenador,**

Complementando nosso Ofício/DNIT Nº 1.410/2008 de 17/12/2008, no que se refere a visita da Eng<sup>a</sup> Civil Tereza Cristina Lampest Conde do IBAMA/Brasília/DF e equipe técnica, nas obras de construção e pavimentação da rodovia BR-230/PA, Subtrecho: Altamira/Medicilândia, extensão: 84,40 km, objeto do contrato UT/2-0016/2002-00 C.EMP. da Construtora Andrade Gutierrez, solicitamos gestão junto a Direção do Órgão Ambiental, no intuito de expressar nossa preocupação no que se refere aos serviços não concluídos, os quais poderão ser perdidos com a proximidade do período de chuvas na região, podendo interromper o tráfego, principalmente, por necessidade de recapeamento asfáltico e drenagem superficial ainda não implantada.


Os serviços que necessitam ser concluídos, são:

- 1- Nos segmentos imprimados, há necessidade urgente de Recapeamento Asfáltico; posteriormente implantar meio fio, descida d' água, sarjetas em toda a sua extensão;
- 2- Segmentos com cortes executados e imprimados, há necessidade de recapeamento asfáltico e proteção, tais como: valetas, sarjetas e plantio de grama;

Lembramos que não será dado continuidade as obras de construção e pavimentação, onde serão executados apenas os serviços a concluir, tendo como período máximo Janeiro/2009, tendo em vista os atrasos ocorridos neste mês de Dezembro/2008.

Anexamos relatório fotográfico para melhor visualização da situação apresentada e segmentos correspondentes.

Atenciosamente,

  
**ENGº JOÃO BOSCO LOBO**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL/DNIT PA/AP

Recebido em  
19/12/08  
11:45  
CS 781183  
Isabela

**EM BRANCO**



Altamira, 17 de Dezembro de 2008

Fl.	1204
Proc.	5186
Rub.	N

Ilmo. Sr.  
Engº João Bosco Lobo  
M.D Superintendente da Regional do Estado do Pará /Amapá  
Nesta

Senhor Superintendente,

Estou encaminhando para Vosso conhecimento e apreciação a relação de fotos ao longo do segmento já imprimado que necessitam de execução da Capa Asfáltica para que possa tomar conhecimento da situação que se encontra.

**Segmento Estaca 1478(km 29,56) a Estaca 1878(Km 37,56)**

**EXECUTADO:**

Base: 2,96 Km;  
Imprimação: 2,96 Km;

**A EXECUTAR:**

Capa Asfáltica: 2,96 Km;

Meio- fio: 4.300,00 m

Sarjeta: 1800, 00 m

W

EM BRANCO

Fl.	1205
Proc.	5186
Rub.	H

**RODOVIA: BR - 230/PA**  
**TRECHO: DIV. TO/PA - DIV. PA/AM**  
**SEGMENTO: Altamira - Medicilândia**  
**EXTENSÃO: 84,4 m**  
**LOTE: Unico**

**SEGMENTO IMPRIMADO SEM ASFALTO**



Segmento Imprimado sem proteção estaca 1479  
(Km 29.58)



Bordo do Lado da Pista sem Meio-Fio Est. 1479  
(Km 29,580)



Travessão do 12( Km 29,7 Sem Drenagem (Meio-Fio e Sarjeta)



Travessão do 12( Km 29,8 Imprimado sem Asfalto e em Processo de Desgaste

W

EM BRANCO

Fl. 1206  
Proc: 5186  
Rub: 11

**RODOVIA: BR – 230/PA**  
**TRECHO: DIV. TO/PA – DIV. PA/AM**  
**SEGMENTO: Altamira - Medicilândia**  
**EXTENSÃO: 84,4 m**  
**LOTE: Unico**



Segmento da Est. 1505(Km30,1) Imprimado Lado E sem Meio-Fio em Processo de Erosão



Vista da Imprimação na estaca 1507(Km30,14) sem Asfalto e Drenagem Superficial



Segmento Imprimado Est.1531(Km 30,62), em processo de desgaste



Desvio no Segmento não Pavimento Est.1531(Km 30,62), Provocando Atoleiro

W

**EM BRANCO**

Fl. 1207  
Proc.: 5186  
Rub.: 11

**RODOVIA: BR - 230/PA**  
**TRECHO: DIV. TO/PA - DIV. PA/AM**  
**SEGMENTO: Altamira - Medicilândia**  
**EXTENSÃO: 84,4 m**  
**LOTE: Único**



Travessão do 11 Estaca 1536 (Km 30,72), Imprimado e Sem Meio-Fio lado D.



Travessão do 11 Estaca 1536 (Km 30,72), Imprimado e Sem Sarjeta lado D.



Trecho Imprimado Est. 1545 (Km 30,9) sem asfalto e em processo de desgaste.



Segmento da Est. 1575 (Km 31,5) Imprimado Lado E sem Meio-Fio em Processo de Erosão

K

**EM BRANCO**





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL  
COORDENAÇÃO GERAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071 Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

**LOCAL: IBAMA / SEDE**

**DATA: 18 / 12 / 08**

**HORÁRIO: 15:30 h**

**ASSUNTO: BR-230/PA, trecho Altamira - Medicilândia**

**PARTICIPANTES: Técnicos do IBAMA / SEDE e do DNIT (Lista Anexa)**

O objetivo da reunião é avaliar o não cumprimento das condicionantes da Licença de Instalação N° 401/2006, relativa ao projeto de asfaltamento da rodovia BR-230/PA, no trecho compreendido entre Altamira e Medicilândia, no Estado do Pará.

Ressalta-se que em 02 de outubro de 2008, por intermédio do ofício n° 715/2008-CGTMO/DILIC/IBAMA, o IBAMA determinou que as atividades de engenharia que vinham sendo executadas na rodovia não ultrapassem o Travessão do 11, até que a condicionante 2.14 da referida licença de instalação fosse atendida.

Após realização de vistoria técnica (dia 16 de dezembro) ao empreendimento, foi constatado que a determinação do IBAMA não foi acatada. Sendo assim a equipe técnica do IBAMA considera que deverão ser aplicadas as seguintes sanções:

1. Multa ao empreendedor por não cumprimento de condicionante e atendimento do ofício enviado por este Instituto.
2. Multa para a construtora responsável, mediante apresentação dos relatórios de não conformidade emitidos pela empresa de gestão ambiental contratada.
3. Embargo do segmento da rodovia compreendido entre o Travessão do 12 e o Travessão do 11, do trecho da rodovia BR-230 em questão, até que seja cumprida a condicionante 2.14 da licença supracitada.

*[Handwritten signatures and initials]*

**EM BRANCO**



**EM BRANCO**



Prefeitura Municipal  
de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Fl.	1210
Proc.	9186
Rub.	1

Marabá (PA), 19 de dezembro de 2008.  
Ofício n.º 474/2008 – ENG/SEVOP

Ao

**IBAMA** – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais  
Renováveis  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Att. Sr. **Sebastião Custódio Pires** (Diretor)

Senhor Diretor,

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 16.041

DATA: 23/12/08

RECEBIDO

A Prefeitura de Marabá celebrou com o DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes) o Convênio n.º DNIT TT-268/2007-00 cujo objeto é a Execução de Projeto, Supervisão e Fiscalização e Execução de Obras de Construção e Pavimentação da Duplicação e Adequação e Capacidade e Segurança da Rodovia BR-230/PA na Travessia Urbana de Marabá/PA.

A obra consiste na duplicação do trecho da Rodovia BR-230 (Transamazônica), que corta a cidade numa extensão de 6,00 Km, inclusive uma ponte de concreto sobre o Rio Itacaiúnas, em um trecho que apresenta-se hoje, totalmente saturado causando grandes engarrafamentos e transtornos a população de Marabá que depende desta rodovia para fazer a ligação entre os seus três núcleos urbanos (Marabá Pioneira, Cidade Nova e Nova Marabá).

O volume de tráfego atual neste segmento gira em torno de 16.000 veículos/dia, com projeção para 20 17 de 21.000 veículos/dia. Isso se deve ao fato da cidade de Marabá atuar como pólo econômico e político da região sudeste do estado do Pará, numa área de influência sobre mais de 30 municípios.

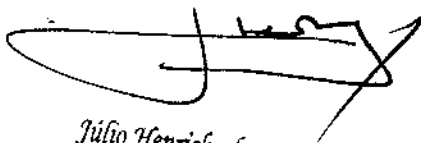


Prefeitura Municipal de Marabá

CSI FL. 31, Qd, Especial - Nova Marabá - CEP: 68.500-000 - Marabá - Pará

A-COTRA  
de ordens

Em 24.12.08



Júlio Henrichs de Azevedo  
Assessor Técnico  
Matr. 1364891  
DILIC / IBAMA

Aos

Dr. Luciano

Dr. César

Dr. Nívio

Dr. Ricardo

Para ANÁLISE E  
MANIFESTAÇÃO



Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
CENTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

24.12.2008



Prefeitura Municipal  
de Marabá

Fl.	1211
Proc.:	5186
Rub.:	1

Para que seja agilizado o nosso Processo de Licenciamento Ambiental de Licença de Instalação para início da obra, solicitamos a vistoria de um técnico deste instituto em nossa cidade para conhecer o referido trecho onde será executada a Ponte de Concreto e a Pavimentação Asfáltica.

Colocamo-nos a disposição para maiores informações e eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
**Sebastião Miranda Filho**  
Prefeito Municipal

EM BRANCO





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fl.	1217
Proc.:	5186
Rub.:	11

MEMO Nº 461 /2008 – COTRA/CGTMO/DILIC /IBAMA

Brasília, 24 de dezembro de 2008.

Ao Coordenador da COEFA

**Assunto:** Análise de Plano de Trabalho para coleta de dados de fauna.

Senhor Coordenador

1. Venho por meio deste encaminhar para análise e considerações o Plano de Trabalho para a realização de levantamento de fauna no âmbito do Projeto de Pavimentação da Rodovia BR 230/PA, trechos entre Palestina do Pará/PA e Rurópolis/PA e entre Novo Repartimento/PA e Tucuruí/PA.
2. Informo que a proposta apresentada foi considerada adequada pela equipe técnica que realizou a avaliação da mesma (parecer em anexo).
3. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Eugênio Pio Costa

Coordenador de Licenciamento de Transporte

Recebido em: 8.11.19  
Hora: \_\_\_\_\_  
Por: *Benny*

**EM BRANCO**

Fl.	1213
Proc.:	5186
Rub.:	10



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

**PARECER TÉCNICO Nº 143 /2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA**

**Brasília, 19 de Dezembro de 2008.**

**Do Técnico:** Luciano do Nascimento de Oliveira – Analista Ambiental

**Ao Coordenador:** Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Licenciamento de Transportes

**Assunto:** Análise do Plano de Trabalho para a realização de levantamentos de fauna na rodovia BR 230/PA – Trecho Palestina do Pará/PA – Rurópolis/PA e na rodovia BR 422/PA - trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA.

## **I - INTRODUÇÃO**

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental das rodovias BR 230/PA e BR 422/PA, este parecer técnico apresenta a análise e conclusões sobre o Plano de Trabalho para a realização de levantamentos de fauna apresentado ao IBAMA com vistas à liberação para a realização de levantamentos complementares de fauna e flora e obtenção de Licença de Instalação para o empreendimento.

No total, os trechos compreendidos entre os municípios de Palestina do Pará/PA e Rurópolis/PA e Novo Repartimento/PA e Tucuruí/PA possuem pouco mais de 1000 quilômetros de extensão, dos quais 84,4 quilômetros já possuem Licença de Instalação entre Altamira/PA e Medicilândia/PA, já se encontrando em obras e com 28 quilômetros já pavimentados.

O empreendimento está sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, e a proposta de levantamentos fauna foi elaborada pela empresa consultora CENTRAN. A proposta é baseada nos protocolos de coleta propostos pelo Programa de Pesquisa em Biodiversidade – PPBIO, do Instituto nacional de Pesquisas da Amazônia, conforme a metodologia RAPELD.

## **II – Metodologias de amostragem**

Este plano de amostragem está baseado na metodologia RAPELD, proposta pelo INPA no âmbito do projeto PPBIO. Contudo, o empreendedor informou que a metodologia não será empregada exatamente como foi proposta, uma vez que os fragmentos de vegetação existentes nas proximidades da rodovia se apresentam muito degradados. Assim sendo, serão instaladas grades formadas por duas trilhas paralelas de 5 quilômetros cada, perpendiculares à rodovia e dela afastadas cerca de 1 quilômetro. Ao longo de cada trilha serão instaladas seis parcelas de amostragem, totalizando 12 parcelas por módulo. Ao todo serão instalados sete módulos.

A localização dos sítios onde as grades serão instaladas foi baseada na presença de fragmentos florestais preservados ao longo do traçado da rodovia. Ao todo foram selecionados sete pontos para a instalação de trilhas de 5 Km perpendiculares à estrada, e em cada uma das trilhas serão instaladas seis parcelas de amostragem, em um total de 12 parcelas por módulo. Os

12

EM BRANCO

Fl.	1214
Proc.:	5186
Rub.:	11

módulos serão afastados cerca de um quilômetro do eixo da rodovia, devido ao elevado grau de degradação nas margens.

Para a amostragem de mamíferos de pequeno porte não voadores serão empregadas armadilhas dos tipos *live trap*, *funnel* e *pitfall trap*, além de capturas manuais. Ao todo serão instaladas 198 armadilhas por módulo, ao longo de seis dias de amostragem. Serão colocadas iscas nas armadilhas para atrair os animais. Para pequenos mamíferos voadores serão empregadas 12 redes de neblina por módulo, em um esforço total de 6151 metros quadrados por hora por campanha. Para mamíferos de grande porte serão empregados diversos métodos de amostragem, baseados em entrevistas, armadilhas fotográficas, busca por vestígios e transectos lineares.

A amostragem da herpetofauna, assim como a dos demais grupos faunísticos, será realizada em duas campanhas (seca e chuva), e utilizará armadilhas de interceptação e queda (*pitfall traps* e *drift fences*), procura ativa, laço de cabo de aço e redes de arrasto, entre outros. Para a captura de anfíbios, répteis e serpentes serão distribuídos 240 baldes de 50 litros por módulo, em estações em forma de Y e com distanciamento de 50 metros entre eles. Nas estações serão instaladas armadilhas do tipo *Funnel Trap*, em um total de 180 funis por módulo. Os anfíbios coletados serão sacrificados e fixados, e então encaminhados para a coleção.

Para quelônios aquáticos serão utilizadas malhadeiras próprias para a captura de quelônios e armadilhas do tipo *trammel nets*. As armadilhas serão instaladas nos corpos hídricos de mais de 40 metros de largura presentes no módulo ou em igarapés nas proximidades. Ao todo serão 20 armadilhas dois corpos hídricos de cada módulo (ou em suas proximidades). Duas malhadeiras serão instaladas por dia em cada ponto de coleta.

A amostragem de jacarés será realizada a noite, por observação a partir de barcos em igarapés locais. A detecção será realizada mediante reflexo dos olhos quando iluminados por lanterna. As capturas serão realizadas com cambão, pegadores e cabos de aço. Os animais capturados serão marcados e identificados, e a seguir soltos.

O levantamento das aves da região será realizado por meio de pesquisa bibliográfica e de campo. O método de campo se baseará em levantamento auditivo visual e captura com redes de neblina. Os levantamentos auditivos devem iniciar às 5:30 da manhã, continuando até por volta das 10:30. As caminhadas serão realizadas nas trilas externas de cada módulo, cobrindo de 1000 a 4000 metros por dia de amostragem. As redes de neblina serão instaladas nas 12 parcelas de cada módulo, por um período de seis horas por dia durante seis dias. No total, serão instaladas 40 redes de neblina por módulo.

Os peixes serão amostrados nos rios de maior porte da área de influencia do empreendimento, utilizando-se redes de cerco, puçás e peneiras. Será realizada uma cobertura de aproximadamente 50 metros do corpo hídrico. O desenho amostral a ser empregado na captura dos peixes da região não foi explicitado na proposta apresentada.

Os resultados serão apresentados na forma de listas de espécies encontradas, índices de riqueza e diversidade e curva do coletor estabilizada.

11

**EM BRANCO**

Fl.	1215
Proc.	5186
Rub.	11

### III – CONCLUSÃO

A proposta de levantamentos preliminares apresentada pelo empreendedor é adequada ao ecossistema do local do empreendimento. As grades estão distribuídas de forma a amostrar áreas bastante representativas das fitofisionomias locais.

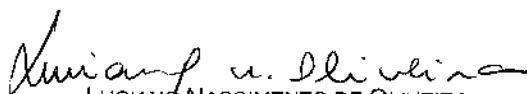
A proposta de amostragem de ictiofauna não especifica claramente o delineamento amostral. Tal delineamento deverá ser apresentado a este IBAMA antes do início da primeira campanha.

Também não foram apresentados dados geográficos (coordenadas) dos pontos propostos pelo empreendedor para a instalação dos módulos. Tais dados devem ser apresentados juntamente com informações cartográficas específicas de cada área, antes do início da primeira campanha.

O plano de trabalho apresentado pode ser considerado adequado ao empreendimento e ao ecossistema local, tendo sido aprovada sua execução desde que apresentadas as seguintes complementações:

- Delineamento amostral para a Ictiofauna;
- Dados cartográficos georreferenciados dos pontos onde serão instalados os módulos de amostragem.

À consideração superior.

  
LUCIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Analista Ambiental – Biólogo  
COTRA /CGLIC/DILIC

EM BRANCO



Fl.	1216
Proc.	5186
Rub.	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

NOTA TÉCNICA Nº 07/2009 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 12 de Janeiro de 2009.

Do Técnico: Luciano do Nascimento de Oliveira

Ao Coordenador: Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Licenciamento de Transportes

Assunto: Análise do atendimento das Condicionantes da Licença Prévia nº 202/2005, referente ao Projeto de Asfaltamento das Rodovias BR-230/PA e BR-422/PA, no Estado do Pará, trecho Novo Repartimento/PA – Tucuruí/PA.

## I - INTRODUÇÃO

1. Em 25/07/2005 foi emitida a Licença Prévia nº 202/2005, atestando a viabilidade ambiental da pavimentação das rodovias BR-230/PA e BR-422/PA. Essa Nota Técnica apresenta a análise do atendimento das Condicionantes Específicas da referida Licença.

## II – ANÁLISE DAS CONDICIONANTES

2. Abaixo se encontram listadas as condicionantes específicas da Licença Prévia nº 202/2005 de 25/10/2006, seguida da análise do atendimento de cada uma delas.

CONDICIONANTE 2.1: *Apresentar Certidões de conformidade do Empreendimento com o Uso e Ocupação do Solo, a serem obtidas junto às Prefeituras dos Municípios que estejam na Área de Influência do empreendimento.*

Foram apresentadas 10 certidões municipais de conformidade com o uso e ocupação do solo, contemplando os municípios de Santarém/PA, Altamira/PA, Belterra/PA, Aveiro/PA, Rurópolis/PA, Itaituba/PA, Medicilândia/PA., Tucuruí/PA, Brasil Novo/PA e Uruará/PA. Não constam nos autos do processo documentos que comprovem a apresentação de certidões de conformidade para os municípios de Placas/PA, Anapu/PA, Pacajá/PA e Novo Repartimento/PA.

### CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA

CONDICIONANTE 2.2: *Apresentar, em até 120 dias, detalhamento da litologia da região, nos pontos notáveis ou em áreas com maior sensibilidade ambiental.*

O ofício nº 165/2006 - CGMAB/DPP/DNIT, de 13/04/2006, encaminha o detalhamento da litologia da região. O estudo foi avaliado e considerado adequado, sendo contemplado no Parecer Técnico nº 40/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 28/10/2006.

### CONDICIONANTE ATENDIDA

**EM BRANCO**

Fl.	0217
Proc.	5186
Rub.	14

**CONDICIONANTE 2.3:** *Apresentar, em até 120 dias, detalhamento da aptidão dos solos na Área de influência do empreendimento.*

O ofício nº 242/2006 - CGMAB/DPP/DNIT, de 19/05/2006, encaminha o detalhamento da aptidão dos solos. O estudo foi avaliado e considerado adequado, sendo contemplado no Parecer Técnico nº 40/2006 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, de 28/10/2006.

#### **CONDICIONANTE ATENDIDA**

**CONDICIONANTE 2.4:** *Apresentar, em até 120 dias, explicitação da metodologia utilizada para o levantamento de dados dos diferentes grupos faunísticos, indicando, por exemplo: área dos sítios amostrais, esforço amostral por grupo e número e espaçamento de armadilhas. A apresentação dos dados deverá ser feita de maneira uniforme para os diferentes grupos de fauna estudados. Além disso, deve-se dar maior detalhamento às espécies de interesse científico.*

Em 17/06/2008 foi protocolado neste IBAMA o ofício nº 724/2008/CGMAB/DPP, encaminhando uma nova proposta para o levantamento primário da fauna na região do empreendimento, adequada à Instrução Normativa 146 – IBAMA. Constatou-se que essa proposta possuía lacunas referentes à sazonalidade e ao esforço amostral, e o DNIT se prontificou a apresentar uma errata, corrigindo o problema.

Em 31/07/2008 foi protocolado no IBAMA o ofício nº 983/2008/CGMAB/DPP, encaminhando as complementações à proposta de levantamento de fauna e flora. Esta proposta foi considerada adequada pela equipe técnica responsável pelo Licenciamento Ambiental do empreendimento.

#### **CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO**

**CONDICIONANTE 2.5:** *Apresentar, em até 120 dias, acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, referente às exigências relativas ao Componente Indígena.*

Não constam nos autos do processo documentos que comprovem acordo com a FUNAI quanto as exigências referentes ao Componente Indígena dos Estudos Ambientais. O DNIT informou que os entendimentos com a FUNAI estão em etapa final no que se refere às áreas indígenas Arara e Cachoeira Seca, que apresentam interface com o trecho Altamira/PA - Medicilândia/PA, e que as demais Terras Indígenas serão contempladas no PBA Indígena.

#### **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**

**CONDICIONANTE 2.6:** *Apresentar, em até 120 dias, documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para aos projetos das Pontes do Rio Araguaia e Xingu.*

Ainda não foram apresentados os documentos relativos à ponte sobre o rio Xingu. Segundo informações do DNIT, o projeto será reformulado por determinação do TCU.

#### **CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA**

**CONDICIONANTE 2.7:** *Apresentar, em até 180 dias, identificação, localização e caracterização dos passivos ambientais existentes.*

Em 04/04/2008 foi protocolado pelo DNIT nesse IBAMA o Plano Básico Ambiental, que apresenta um Plano Ambiental para a Construção (PAC), contemplando a localização e caracterização dos passivos ambientais existentes no trecho entre a Divisa TO/PA e Rurópolis/PA.

#### **CONDICIONANTE ATENDIDA**

A

EM BRANCO

Fl.	1218
Proc.	5186
Rua:	Al

CONDICIONANTE 2.8: *Apresentar, em até 180 dias, avaliação das possíveis áreas de empréstimo, jazidas e áreas de deposição de material excedente, acompanhada de mapeamentos e respectivas descrições.*

Em 04/04/2008 foi protocolado pelo DNIT nesse IBAMA o Plano Básico Ambiental, que apresenta um Plano Ambiental para a Construção (PAC), contemplando a localização e caracterização das possíveis áreas de empréstimo, jazidas e bota-foras ao longo do trecho entre a Divisa TO/PA e Rurópolis/PA.

#### **CONDICIONANTE ATENDIDA**

CONDICIONANTE 2.9: *Apresentar em até 180 dias caracterização da qualidade de água na Área de Influência do empreendimento, em especial em pontos notáveis ou em áreas de maior sensibilidade ambiental, baseada em resultados de análise e, ainda, considerando o disposto na Resolução CONAMA nº357/05.*

Foi apresentada a caracterização da qualidade da água apenas para o trecho entre Altamira/PA e Medicilândia/PA, por meio do ofício nº 485/2006 - CGMAB/DPP/DNIT de 24/08/2006. Embora o levantamento tenha sido considerado satisfatório no Parecer Técnico nº 14/2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, é necessário apresentar a complementação do trabalho para o restante do trecho.

#### **CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA**

CONDICIONANTE 2.10: *Apresentar, em até 180 dias, levantamento complementar de dados primários de flora e fauna em outros sítios, em áreas representativas, tanto na AID quanto em áreas preservadas na AII (Unidades de Conservação, Terras Indígenas e demais áreas protegidas, por exemplo), de modo a caracterizar uma amostra de tamanho considerável, em relação ao tamanho da AID, já que foi contemplada no EIA uma área equivalente a apenas 0,00089 % da AID. A escolha dos novos sítios de amostragem e a metodologia a ser utilizada deverá ser aprovada pelo IBAMA. Esta complementação de dados deverá descrever, necessariamente, a sazonalidade do ambiente. Para os dados relativos à fauna, as curvas de amostragem devem estar estabilizadas para todos os grupos e sítios estudados.*

Conforme explicitado na análise da condicionante 2.4, os dados relativos ao levantamento primário complementar de fauna e flora para o empreendimento serão apresentados após as campanhas de campo que devem ter início ainda na estação chuvosa de 2009, sendo completadas na estação seca.

#### **CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO**

EM BRANCO

Fl.	1219
Proc.	5186
Rub.	11

**CONDICIONANTE 2.11:** *Atender ao preconizado pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no que se refere à realização de Estudos Etnoecológicos rápidos e participativos para as seguintes Terras Indígenas: Mãe Maria; Sororó, Trocará; Parakanã; Paquiçamba; Trincheira -Bacajá; Koatinemo; Kararaô; Arara; Cachoeira Seca; Maia e Pacajá.*

Não constam nos autos do processo documentos que comprovem acordo com a FUNAI quanto a elaboração de estudos etno-ecológicos. O DNIT informou que os entendimentos com a FUNAI estão em etapa final no que se refere às áreas indígenas Arara e Cachoeira Seca, que apresentam interface com o trecho Altamira/PA - Medicilândia/PA, e que as demais Terras Indígenas serão contempladas no PBA Indígena.

#### **CONDICIONANTE NÃO ATENDIDA**

**CONDICIONANTE 2.12:** *Apresentar detalhamento do Plano Básico Ambiental para o empreendimento.*

Em 04/04/2008 foi protocolado nesse IBAMA o Plano Básico Ambiental para o empreendimento. Entretanto o PBA não contempla todos os programas solicitados por essa condicionante. Ainda devem ser apresentados os detalhamentos dos seguintes programas:

- Programa de Apoio às Unidades de Conservação;
- Programa de Desenvolvimento das comunidades indígenas, baseado no Estudo Etno-Ecológico a ser realizado, conforme determinação da FUNAI;
- Programa de Reassentamento da Comunidade Ribeirinha da Vila Porto Jarbas Passarinho;
- Programa de Monitoramento de Atrapelamentos de Fauna;
- Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da Área de Influência (Direta e Indireta) do empreendimento;
- Programa de Recuperação de Passivos Ambientais advindos da implantação do leito da rodovia;
- Programa de acompanhamento e monitoramento dos fragmentos e remanescentes florestais na área de influência do empreendimento.

#### **CONDICIONANTE PARCIALMENTE ATENDIDA**

**CONDICIONANTE 2.13:** *Assinar, no prazo de até 90 (noventa) dias, junto à Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental, prevista no Art. 36, da Lei 9.985/00, identificada no processo de licenciamento.*

Até a presente data não constam nos autos do Processo documentos que comprovem a celebração de Termo de Compromisso para o cumprimento de Compensação Ambiental. Contudo, mediante a interposição de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3378 quanto a competência para a arrecadação da compensação ambiental, o DNIT se encontra impedido de recolher o valor referente à compensação para o empreendimento até que sejam resolvidas as questões jurídicas envolvidas.

#### **CONDICIONANTE EM ATENDIMENTO**



EM BRANCO



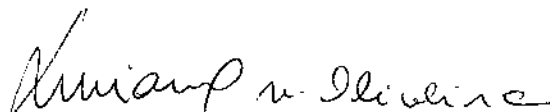
Fl.	1220
Proc.:	5186
Rub.:	H

#### IV – CONCLUSÃO

---

Mediante a situação atual de atendimento das condicionantes da Licença Prévia nº 202/2005, essa equipe técnica considera que a renovação da referida licença é viável, e que os prazos constantes nas condicionantes ainda não atendidas devem ser expandidos até o prazo final da vigência da Licença. Entretanto, recomendamos que o atendimento a quaisquer solicitações de Licenças de Instalação para trechos abrangidos por esta Licença Prévia seja condicionado ao pleno atendimento das condicionantes pendentes.

À consideração superior.

  
LUCIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Analista Ambiental – Biólogo  
COTRA /CGLIC/DILIC

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fl.	1221
Proc.	5186
Rub.	14

NOTA TÉCNICA Nº 05 /2009/COTRA/CGTMO/DILIC

**Assunto:** pertinência de embargo no caso de descumprimento de Licença de Instalação da BR-230 (Altamira/PA - Medicilândia/PA).

**Data:** 12 de janeiro de 2009.

1. Conforme Despacho emitido pelo Coordenador de Transportes, foi solicitada análise quanto à pertinência e aplicabilidade da sanção administrativa de embargo de pequeno trecho da rodovia BR-230 (Altamira/PA – Medicilândia/PA), entre os entroncamentos do “Travessão do 11” e “Travessão do 12”, devido às conclusões dos técnicos participantes de Reunião entre IBAMA e DNIT, realizada em 18/12/2008.

2. A referida reunião teve como pauta a discussão da problemática relacionada ao descumprimento da Licença de Instalação nº 401/2006/IBAMA, mais especificamente da condicionante 2.14 da mesma, a seguir:

*2.14 Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a readequação do projeto executivo, contemplando:*

*a. Locais de possível instalação de redutores de velocidade;*

*b. locais de passagens de fauna e o redimensionamento das Obras de Arte especiais de forma a permitir a travessia de animais sob o vão das mesmas, conforme proposta apresentada no Ofício nº 670/2006-CGMAB/DPP/DNI, de 19/10/06;*

*c. verificação da necessidade de implantação e/ou substituição de Obras de Arte Correntes com a finalidade de controlar pontos de alagamento e garantir a restituição dos cursos hídricos interrompidos;*

*d. relocação da pista de pouso de pequenas aeronaves localizada no canteiro central da rodovia, no Município de Brasil Novo;*

*e. inclusão de 02 (dois) entroncamentos com estrada vicinal, um no denominado “Travessão do 11”, e outro no denominado “Travessão do 12”, e;*

*f. inclusão de Obra de Arte Especial sobre o igarapé do Belo e o rio Capará.*

3. Segundo a Ata de Reunião, o Projeto Executivo complementar citado acima não foi apresentado, sendo que anteriormente o IBAMA determinou ao DNIT que as obras de pavimentação da rodovia não tivessem avanço além do “Travessão do 11”, aguardando-se a apresentação desse projeto. Mas, como constatado pela equipe técnica do IBAMA, as obras apresentaram prosseguimento, sendo que o DNIT ignorou a determinação do IBAMA quanto à evolução das obras.

4. Assim, a equipe técnica indicou a necessidade de aplicação de multa ao DNIT pelo descumprimento da condicionante, o que apresenta-se como orientação adequada à situação de irregularidade administrativa do empreendimento, pela ausência de atendimento da Condicionante 2.14 pelo DNIT.

5. No entanto, verifica-se que também houve definição durante a reunião da necessidade de aplicação de embargo parcial da rodovia BR-230, mas somente do trecho específico entre “Travessão do 11” e o “Travessão do 12”, até a apresentação e aprovação do Projeto Executivo complementar. Dessa situação, vislumbra-se do texto da Ata de Reunião que o DNIT, além desta Condicionante, não vem procedendo o atendimento adequado das outras Condicionantes, o que apresenta uma maior irregularidade grave relativa ao licenciamento desse empreendimento.

6. Assim, pela necessidade de verificação da aplicabilidade do embargo e suas implicações, conforme despacho do Coordenador, deverá ser considerado o seguinte:

EM BRANCO

a. A sanção administrativa de embargo, conforme o Decreto, 6514/08, tem maior aplicação nos casos de ausência de Licença Ambiental ou autorização válida para obras, empreendimentos, atividades e supressão de vegetação;

b. No caso específico da rodovia BR-230, a Licença de Instalação nº 401/2006/IBAMA está ainda em vigor, garantindo a regularidade da execução das obras de pavimentação, sendo que a Condicionante 2.14 requeria a apresentação de Projeto Complementar para alguns locais e situações em toda a extensão da rodovia;

c. Assim, como a Licença de Instalação permitia a execução das obras, a Condicionante 2.14 apresentava-se somente como uma restrição temporária às obras em certos locais, como no "Travessão do 11" e "Travessão do 12", pois após a apresentação do Projeto ao IBAMA e sua aprovação, este de pronto aplicado na rodovia;

d. O artigo 19 da Resolução CONAMA 237/1997 estabelece que:

*Art. 19 – O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:*

*I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.*

*II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.*

*III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.*

e. O embargo da obra ou atividade apresenta-se como ato discricionário do agente autuante responsável pela aplicação da multa sobre o empreendedor, enquanto a suspensão parcial da Licença somente pode ser realizado pelo mesmo nível hierárquico que emitiu a Licença, no caso por meio de ato de ofício do Presidente do IBAMA, o que aparenta mais adequada na presente situação;

f. O relato apresentado na Ata de Reunião atesta a necessidade de paralisação das obras no segmento específico, até a apresentação e aprovação do Projeto Complementar.

7. Desta forma, analisando a situação do empreendimento, bem como as considerações acima listadas, pode-se apresentar as seguintes conclusões/recomendações:

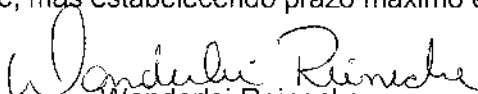
A – Para a rodovia BR-230, para a situação de não apresentação do Projeto Executivo complementar para os entroncamentos "Travessão do 11" e "Travessão do 12", considera-se mais adequada a aplicação de suspensão parcial da LI para aquele trecho específico, conforme previsto no Artigo 19 da Resolução CONAMA 237/97;

B – Para a efetivação dessa paralisação, recomenda-se o envio de Ofício ao DNIT pelo Presidente do IBAMA ou ainda a retificação do objeto da Licença de Instalação, de forma a excluir esse segmento;

C – Além dos cuidados relativos a esses Entroncamentos, que são mais relacionados à questão de segurança viária, de atribuição direta do DNIT durante a elaboração do projeto, este IBAMA deverá ser dar maior atenção aos itens da Condicionante 2.14 vinculados à instalação de passagens de fauna e implantação de melhorias da drenagem superficial e fluvial relacionadas ao empreendimento, estes tidos como de maior problemática no caso de não execução pelo DNIT;

D - A aplicação do Auto de Infração ao DNIT, não deverá restringir-se somente à Condicionante 2.14, mas também às demais Condicionantes não atendidas, por meio de Nota Técnica a ser elaborada por este IBAMA, para elaboração de um único Auto de Infração para todo o conjunto de Condicionantes não atendidas até o momento.

E – Caso haja situação de descumprimento integral de todos os Programas Ambientais previstos na LI, ou ainda de alguns Programas de vital importância para a mitigação dos principais impactos das obras, deverá ser analisada a necessidade de suspensão total da LI até o início da execução destes pelo DNIT, sob o risco de ocorrência de danos ambientais de difícil reparação posterior, no caso de finalização das obras de pavimentação. Antes disso, o DNIT deverá ser oficiado dessa possibilidade, de forma a dar celeridade e efetividade aos Programas Ambientais, de forma a evitar tal penalidade, mas estabelecendo prazo máximo específico a esse Órgão.

  
Wanderlei Reinecke  
Analista Ambiental - IBAMA

EM BRANCO

EM BRANCO



Fl.	1223
Proc.	5106
Rub.	R

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Memorando nº 438 /2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 20 de novembro 2008.


Ao Arquivo Técnico da DILIC

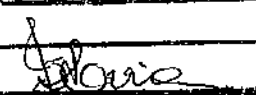
Assunto: **BR-230.**

Solicito a este Arquivo Técnico, o arquivamento do seguinte documento:

- Um volume **Projeto Executivo de Engenharia para Construção e Pavimentação, BR-230, Volume 2, Projeto de Execução, Altamira – Medicilândia, Recife - Julho de 2002.**

Atenciosamente,

  
Ricardo Fraiz Vasques  
Analista Ambiental/Geógrafo  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido em: 20/11/08  
Hora: \_\_\_\_\_  
Por: 

EM BRANCO  
EM BRANCO





Fl.	1274
Proc.	5186
Rub.	11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1293, Fax: (0xx) 61 3225-0564 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 211/2008 - COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 25 de novembro de 2008.

A Sua Senhoria o Senhor

**Jair Sarmiento da Silva**

Coordenador-Geral de Meio Ambiente

Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

SAN - Quadra 03 - Lote A, Sala 13.18

70.040-902, Brasília - DF

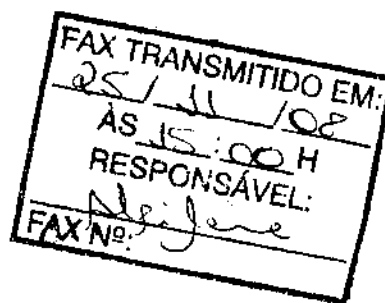
Tel.: (61) 3315-4185 Fax: (61) 3315-4083

Assunto: **Vistoria Técnica a BR-163/PA e BR-230/PA.**

Senhor Coordenador,

1. Indicamos o período compreendido entre 15/12/08 e 19/12/08 para vistoria as obras de pavimentação das rodovias BR-163/PA (trecho Santarém - Rurópolis, trecho de Miritituba, além das obras de construção da ponte de concreto sobre rio Itapacurá) e BR-230/PA (trecho Altamira - Medicilândia), conforme programação em anexo, e nesse sentido solicitamos o necessário apoio logístico para deslocamento de dois técnicos desta Coordenação.
2. Salientamos a necessidade de resposta o mais breve possível, para que possamos agilizar os necessários trâmites administrativos.
2. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Eugênio Pio Costa

Coordenador de Licenciamento de Transportes  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Fl.	1225
Proj.	SUB6
Rub.	A

**VISTORIA BR-163/PA e BR-230/PA**

Trechos: BR-163/PA → Santarém – Ruropólis (40 km)  
Miritituba e ponte sobre o rio Itapacurá (Trairão)

BR-230/PA → Altamira – Medicilândia

15/12 → Brasília – Manaus (11:45 – 12:35)  
Manaus – Santarém (16:00 – 19:40)

Pernoite: Santarém

16/12 → *Manhã*: Vistoria trecho Santarém – Ruropólis (40 km)  
*Tarde*: Deslocamento via terrestre para pernoite em Ruropólis

Pernoite: Ruropólis

17/12 → *Manhã*: Deslocamento via terrestre Ruropólis – Campo Verde (início do trecho Mirituba)

*Tarde*: Vistoria trecho Miritituba e ponte sobre o rio Itapacurá (Trairão)

Pernoite: Itaituba

18/12 → *Manhã*: Itaituba – Altamira (08:10 – 09:55) → TRIP

*Tarde*: Vistoria trecho Altamira – Medicilândia

Pernoite: Altamira

19/12 → Altamira – Belém (10:15 – 11:25)

Belém – Brasília (15:15 – 18:40)

EM BRANCO

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fl.	1226
Proc.	5186
Exib.	H

**Ofício nº. 1349/2007/CGMAB/DPP****Brasília, 27 de novembro de 2007.**

**Ao Senhor**  
**Vítor Carlos Kaniak**  
**Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -**  
**IBAMA**  
**Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Bloco C**  
**Brasília/DF - CEP 70.818-900**

**PROTOCOLO/IBAMA**  
**DILIC/DIQUA**

Nº: 15.230

DATA: 03/12/07

RECEBIDO:

1107

**Assunto:** Licenças Ambientais de Áreas Fontes e Canteiro de Obra;**Anexo:** 01 Volume impresso c/ as referidas Licenças Ambientais;**Trecho:** Rodovia BR 230: Trecho Altamira – Medicilândia/PA

Senhor Coordenador-Geral;

Conforme determinado pela Licença de Instalação n.º 401/2006 , encaminho a V. S.<sup>a</sup> o documento anexo, contendo as Licenças Ambientais das Áreas Fontes e dos Canteiros de Obra referentes ao empreendimento de pavimentação da Rodovia BR 230 – Trecho Altamira – Medicilândia/PA.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Angela Parente

Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

CS-724318

A CGMAB  
em 03/12/07

RECEBIDO EM 04/12/07

HORA: 17:30

ASS: Patrícia

A COZAR

para gratias.

Vitor Carlos Kaniak  
05.12.07

Vitor Carlos Kaniak  
Coordenador Geral de Transportes,  
Mineração e Obras Civas  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Ao Senhor  
Luciano  
pe Geol. Mendes  
Para valores

Em 12/12/07



Júlio Henrichs de Azevedo  
Coordenador  
CGTMO/DILIC/IBAMA



PROTOCOLO/IBAMA  
 DILIC/DIQUA  
 Nº: 14.988  
 DATA: 04/12/08  
 RECEBIDO:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº. 1389 /2008/CGMAB/DPP

*Francois 40*

Brasília, 03 de dezembro de 2008.

À Senhora Rosa Helena Zago Loes  
 Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.  
 Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
 Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- 1º andar.  
 CEP 70818 – 900 Brasília, DF.

Fl.	1227
Prot.	5186
Sub.	xl

Assunto: **BR-153-230 / PA – Publicação do requerimento de Licença de Instalação.**

Anexos: Cópia de Publicação no Diário Oficial da União.

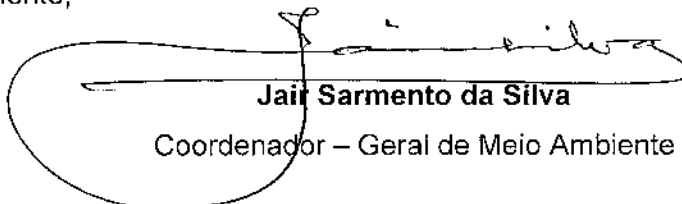
*A COITM  
 p/ providenciar  
 5/12/08*

Senhora Coordenadora,

*Rosa Helena Zago Loes  
 Coordenadora Geral de  
 Transportes, Mineração e Obras  
 Civas - CGTMO/DILIC/IBAMA*

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237**, encaminho, em anexo, cópia da publicação, no Diário Oficial da União, do requerimento da Licença de Instalação para obras de duplicação da travessia urbana de Marabá e da Ponte sobre o Rio Itacaíunas. Trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) – Divisa PA/AM (Palmares); Subtrecho: Entroncamento BR-153 (A) / 222 / PA-150 (Marabá) – Fim do Trecho Pavimentado; segmento do km 119,16 ao km 125,10, com 5,94 km de extensão.
2. Com relação à publicação em jornal periódico de grande circulação, informo que já foi providenciada, e assim que recebê-la em jornal do Estado, será enviada.

Atenciosamente,

  
**Jail Sarmiento da Silva**  
 Coordenador – Geral de Meio Ambiente

*cs: 778455*

*A COITM  
 em 04/12/08  
 ↑*

AO

Dr. Luciano

Para providências.

MH. 

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

06/04/2009



Fl. 1278  
Proc.: 5186  
Rub.: AP



10,50, extensão: 10,50 km, subtrúcho: Início da Pista Inversa I Serra de São Vicente -Fim da Pista Inversa II Serra de São Vicente, segmento: km343,00 - km 360,00, extensão: 17,00 km. Fundamento Legal: Art. 23, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/12/2008 a 01/12/2010. Valor Total: R\$39.642.829,52. Fonte: 100000000 - 2008NE902234 Fonte: 111000000 - 2008NE902232. Data de Assinatura: 25/11/2008.

(SICON - 28/11/2008) 393020-39252-2008NE900002

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
CONCORRÊNCIA Nº 404/2007**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso, torna público o resultado de julgamento de licitação em epígrafe. Critério de julgamento: "a menor preço", conforme Art. 45, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei N 8.666/93; Empresa vencedora: TRÊS IRMAOS Engenharia Ltda; Valor global da proposta: R\$ 9.445.392,17. A Ata de Julgamento encontra-se disponível junto a Comissão de Licitação.

(SICON - 28/11/2008) 393020-39252-2008NE900006

**CONCORRÊNCIA Nº 406/2007**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso, torna público o resultado de julgamento de licitação em epígrafe. Critério de julgamento: "a menor preço", conforme Art. 45, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei N 8.666/93; Empresa vencedora: TESCON Engenharia Ltda; Valor global da proposta: R\$ 11.830.763,28. A Ata de Julgamento encontra-se disponível junto a Comissão de Licitação.

(SICON - 28/11/2008) 393020-39252-2008NE900006

**CONCORRÊNCIA Nº 407/2007**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso, torna pública o resultado de julgamento de licitação em epígrafe. Critério de julgamento: "a menor preço", conforme Art. 45, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei N 8.666/93; Empresa vencedora: CONSTIL Construções e Terraplenagem Ltda; Valor global da proposta: R\$ 11.238.461,97. A Ata de Julgamento encontra-se disponível junto a Comissão de Licitação.

(SICON - 28/11/2008) 393020-39252-2008NE900006

**CONCORRÊNCIA Nº 409/2007**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso, torna público o resultado de julgamento de licitação em epígrafe. Critério de julgamento: "a menor preço", conforme Art. 45, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei N 8.666/93; Empresa vencedora: ENDA Engenharia e Parceria Ltda; Valor global da proposta: R\$ 15.574.449,61. A Ata de Julgamento encontra-se disponível junto a Comissão de Licitação.

(SICON - 28/11/2008) 393020-39252-2008NE900006

**CONCORRÊNCIA Nº 416/2007**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso, torna público o resultado de julgamento de licitação em epígrafe. Critério de julgamento: "a menor preço", conforme Art. 45, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei N 8.666/93; Empresa vencedora: Construtora SANCHES TRIPOLONI Ltda; Valor Global da proposta: R\$ 12.668.273,30. A Ata de Julgamento encontra-se disponível junto a Comissão de Licitação.

(SICON - 28/11/2008) 393020-39252-2008NE900006

**CONCORRÊNCIA Nº 466/2007**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso, torna público o resultado de julgamento de licitação em epígrafe. Critério de julgamento: "a menor preço", conforme Art. 45, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei N 8.666/93; Empresa vencedora: DELTA Construções S/A; Valor global da proposta: R\$ 12.534.382,69. A Ata de Julgamento encontra-se disponível junto a Comissão de Licitação.

(SICON - 28/11/2008) 393020-39252-2008NE900006

**CONCORRÊNCIA Nº 487/2007**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Superintendência Regional do Estado de Mato Grosso, torna público o resultado de julgamento de licitação em epígrafe. Critério de julgamento: "a menor preço", conforme Art. 45, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei N 8.666/93; Empresa vencedora: TRIMEC Cons-

truções e Terraplenagem Ltda; Valor Global da proposta: R\$ 6.691.462,62. A Ata de Julgamento encontra-se disponível junto a Comissão de Licitação.

ORLANDO FANAJA MACIADO  
Presidente da Comissão de Licitação

(SICON - 28/11/2008) 393020-39252-2008NE900006

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2008**

Número do Contrato: 00230/1999, subrogado pelaUASG: 273087 - DNER SEDE EM EXTINCAO - DF Nº Processo: 50600000945200219. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 00604322000140. Contratado: ENGESPRO ENGENHARIA LTDA - Objeto: Adequação de Equipe, sem Relluxo Financeiro e sem Preços Novos ao Contrato de Empreitada PG-230/1999-00. O prazo contratual tem seu término previsto para 07 de janeiro de 2009. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e Cláusula Primeira Vigência: 01/12/2008 a 07/01/2009. Data de Assinatura: 19/11/2008.

(SICON - 28/11/2008) 393003-39252-2008NE900014

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2008**

Número do Contrato: 265/2006, Nº Processo: 50600010255200774. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 3368311000107. Contratado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO). Objeto: Prorrogação de Prazo no Contrato nº 265. O prazo contratual tem seu término previsto para 08/11/2009, devido à prorrogação por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 57, inciso IV e art. 60 e Cláusula Quinta Data de Assinatura: 25/11/2008

(SICON - 28/11/2008) 393003-39252-2008NE900014

**AVISOS DE LICENÇA**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de Recolhimento de Renovação de Licença de Instalação, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº. 391/2006, emitida em 11/11/2008, válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, referente às obras de instalação das seguintes pontes na rodovia BR-163/PA: Rio Itapacurá, no km 655,60, com 36,50 metros de extensão; Rio Itapacurá, no km 656,10, com 102 metros de extensão.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de Recolhimento de Renovação de Licença de Instalação, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº. 389/2006, emitida em 11/11/2008, válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, referente às obras de instalação das seguintes pontes na rodovia BR-163/PA: Rio Itapacurá, no km 655,60, com 36,50 metros de extensão; Rio Itapacurá, no km 656,10, com 102 metros de extensão.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de Recolhimento de Renovação de Licença de Instalação, do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, nº. 390/2006, emitida em 11/11/2008, válida pelo período de 02 (dois) anos, a partir da data de emissão, referente às obras de instalação da seguinte ponte na rodovia BR-163/PA: Rio Itapacurá, no km 675,00, com 78 metros de extensão.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público o aviso de requerimento de Licença de Instalação, ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para obras de duplicação da travessia urbana de Marabá e da Ponte sobre o Rio Itacilinas. Trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmarek, subtrecho: entroncamento BR-153/PA/150 (Marabá) - Fim do Trecho Pavimentado: segmento do km 119,16 ao km 125,10, com 5,94 km de extensão.

LUIZ ANTONIO PAGOT  
Diretor-Geral

**COORDENADOR-GERAL DE CADASTRO  
E LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 182/2008**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes - DNIT, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado de Habilitação, conforme descrito. Empresas habilitadas: Prol - Projetos Supervisão e Planejamento Ltda; Engespoo Engenharia Ltda e o Consórcio composto pelas empresas Basitec/Engenbo. As

demais empresas estão habilitadas a proseguir com o processo licitatório. Cópia do Relatório de Habilitação poderá ser obtida junto a CGCL, no seguinte endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

JOSE DA SILVA TIAGO  
Coordenador-Geral  
Interino

(SICON - 28/11/2008) 393003-39252-2008NE900014

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 428/2008**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado Final de Julgamento, conforme descrito. Critério de Julgamento "Menor Preço" (Art.45 §1º) inciso I da Lei 8.666/93). Empresa Vencedora: Urtegem Triângulo Comércio e Serviços Ltda, com valor global de R\$ 3.783.166,08 (três milhões setecentos e oitenta e três mil cento e sessenta e seis reais e oito centavos). Cópia do Relatório Final de Julgamento poderá ser obtida no seguinte endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A" - Mezanino Sul - Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

JOSE DA SILVA TIAGO  
Coordenador-Geral  
Interino

(SICON - 28/11/2008) 393003-39252-2008NE900014

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DE PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2008**

Número do Contrato: 4010/2004, Nº Processo: 5060400512704-26. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 1078862800157. Contratado: DELTA CONSTRUÇÕES SA -Objeto: Adequação de quantitativos, com reflexo de 20,89%, passando o valor contratual, a preços iniciais, de R\$ 5.087.946,48 para R\$ 6.150.827,85, face ao acréscimo autorizado de R\$ 1.062.881,37. Fundamento Legal: Arts. 58, I e 65, I, "a" e "b" e/c o § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, § único da cláusula primeira do contrato. Data de Assinatura: 27/11/2008.

(SICON - 28/11/2008)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DA BAHIA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 493/2008**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes através da Superintendência Regional no estado da Bahia, torna público aos interessados na licitação do Edital n.493/2008-05 o Resultado Final de Julgamento. Critério: "preço e técnico" (Art. 45 parágrafo 1º inciso III da Lei 8.666/93). Empresa Vencedora STRATA ENGENHARIA LTDA... com Nota Final (NF) de 96,91 e valor global de R\$ 161.133,79. Cópia dos Relatórios pode ser obtida junto à Seção de Cadastro e Licitações da Superintendência Regional no mesmo endereço indicado no Ato Convocatório ou através do site www.dnit.gov.br.

AMAUÍR SOUSA LIMA  
Presidente da Comissão de Licitação

(SICON - 28/11/2008)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL  
DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6002/2008**

Nº Processo: 50604003575200807. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 05478626000121. Contratado: DIAGONAL CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA EPP. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de porteiro, copeiro, limpeza e artefice no âmbito da Sede da SREM/G/DNIT. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 Dec. 545/05 (Lei) 18/MARE, Lei 8.666/93, Vigência: 02/12/2008 a 02/12/2009. Valor Total: R\$89.649,48. Fonte: 100000000 - 2008NE900238. Data de Assinatura: 19/11/2008.

(SICON - 28/11/2008) 393031-39252-2008NE900020

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1407/2008/CGMAB/DPP

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 15.201

DATA: 09/12/08

RECEBIDO: F107

Brasília, 08 de dezembro de 2008.

À Senhora  
Rosa Helena Zago Lóes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C” – 1º andar  
Brasília/DF  
CEP: 70818-900

Fl.	1229
Proc.	5186
Aut.	11

Assunto: **BR-163/PA e BR-230/PA – Vistoria técnica.**


A CONTRA  
de cumprimento  
10/12/08

Rosa Helena Zago Lóes  
Coordenadora Geral de  
Transporte, Mineração e Obr  
Civis-CGTMO/DILIC/DIQUA

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em resposta ao Ofício nº 211/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, informamos que não será possível efetuar a vistoria proposta na BR-163/PA entre os dias 15 e 19 de dezembro de 2008 em virtude das dificuldades de trafegabilidade da rodovia decorrentes das chuvas intensas na região.
2. Assim, sugerimos a realização de vistoria apenas na rodovia BR-230/PA, trecho Altamira-Medicilândia, no período entre 15 e 17 de dezembro, visto que o referido trecho encontra-se em melhores condições de trafegabilidade.
3. Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.


Atenciosamente,

  
**Jair Sarmiento da Silva**  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

es: 779062

- 2 CGTMO em  
09/12/08 F107

Ao

Dr. Ricardo  10/02/09


Dr. César

Dr. Luciano

Dr. Lúcio

Mrs. Tereza

Para ciência e demais  
providências.

Att. 

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

18.12.2008



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fl.	1230
Processo	5186
Subst.	K

Ao Coordenador de Licenciamento de Transportes  
Julio Henrichs de Azevedo

## RELATÓRIO DE VISTORIA 07/2008 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 19 de Dezembro de 2008.

**Relatório de Vistoria Técnica à Rodovia BR-230/PA, Trecho Altamira/PA – Medicilândia/PA, para avaliação do atendimento de condicionantes da Licença de Instalação nº 401/2006 e verificação dos pontos propostos para a instalação de passagem de fauna.**

### I. INTRODUÇÃO.

No dia 16 de dezembro de 2008 foi realizada uma vistoria técnica à BR 230/PA, em um segmento de 84,4 Km localizados entre os municípios de Altamira/PA e Medicilândia/PA. Os primeiros 28 quilômetros do trecho vistoriado já se encontram pavimentados, e no final do segmento pavimentado há aproximadamente 2 quilômetros em etapa final de pavimentação, já imprimados, faltando apenas a colocação da capa asfáltica de 5 centímetros.

O empreendimento está sob a responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT, e a obra está sendo executada pela construtora Andrade Gutierrez em associação com outras empreiteiras.

Este trecho possui Licença de Instalação nº 401/2006, concedida pelo IBAMA em 25/10/2006. O canteiro de obras e as jazidas utilizadas para extração de material a ser empregado na execução das obras foram licenciados pelo Núcleo de Licenciamento Ambiental do IBAMA/PA.

A área de influência direta do empreendimento inclui os municípios e povoados interceptados pelo traçado da rodovia, sendo os principais Altamira/PA, Brasil Novo/PA e Medicilândia/PA. A faixa de domínio abrange 40 metros em cada lado da rodovia.

### II. OBJETIVO.

Esta vistoria teve como objetivo a verificação do atendimento das condicionantes da Licença de Instalação nº 401/2006, além de acompanhamento do andamento das obras. Também foram verificados os pontos propostos para a instalação de passagens de fauna ao longo do empreendimento.

EM BRANCO

Fl. 1231  
 Proc.: 5186  
 Rub.: AP

### III. CONSTATAÇÕES DE CAMPO

Os dados foram registrados em campo por meio de GPS e fotografia para análise posterior.

Inicialmente foram vistoriados os pontos propostos de passagem de fauna. Tais pontos são demonstrados na tabela abaixo. No total foram propostos 11 pontos de passagem de fauna ao longo do segmento, sendo 4 secos e 7 em cursos d'água que interceptam a rodovia.

Ponto	Coordenada		Caracterização
	x	y	
P01	350205,098	9640598,286	Passagem de fauna, com boa conectividade. Será construída uma ponte de cerca de 23 m de extensão.
P02	337411,368	9636884,565	Local onde ocorreu deposição de material (bota-fora) sem posterior recuperação do dano. Vegetação ruderal em formação.
P03	334484,452	9636441,627	Local com imprimação já finalizada, pronto para receber o asfalto.
P04	334629,152	9635622,454	Travessão do 12.
P05	331908,871	9634646,869	Passagem de fauna, Rio Jarucú. Há apenas uma capoeira/pastagem na margem esquerda da rodovia.
P06	327806,488	9633883,407	Local de intervenção em APP, onde ocorre vegetação pouco preservada em curso d'água. No local está sendo realizada uma obra de contenção do afloramento do lençol freático.
P07	325794,371	9632894,337	Passagem de fauna na APP do rio Arrependido. Presença de mata secundária e mata ciliar bem preservada. Será construída uma ponte com passagem seca.
P08	312414,343	9625532,135	Passagem de fauna na APP do rio Penetecal I. Área bastante degradada, com presença de pastagem, mas a APP do rio se encontra em bom estado de conservação.
P09	311932,152	9625345,184	Passagem de fauna na APP do rio Penetecal II. Área bastante degradada, com presença de pastagem, mas a APP do rio se encontra em bom estado de conservação.
P10	308245,343	9624632,397	Passagem de fauna, com vegetação bem preservada.
P11	302529,578	9622720,908	Passagem de fauna, em ponte a ser substituída por galeria.
P12	300536,029	9621924,673	Passagem seca, conectando fragmentos de floresta secundária.
P13	299995,990	9621551,244	Passagem seca, conectando fragmentos de floresta secundária.
P14	288235,470	9618837,065	Passagem de fauna sob ponte, conectando fragmentos de floresta secundária degradada. Local altamente antropizado.
P15	286656,727	9618336,805	Passagem seca, conectando fragmentos de floresta secundária degradada.
P16	286050,201	9617766,848	Ponte de grandes proporções com passagem de fauna. Ponto final da vistoria.

Os pontos propostos para a passagem de fauna foram selecionados com base na presença de corpos hídricos ou de fragmentos de floresta que se encontram em boas condições de conservação e em tamanho satisfatório.

Em alguns pontos foi observada a formação de ravinas ou processos erosivos (foto 01). Em diversos outros pontos existem caminhos de serviços que não deverão ser recuperados pela mesma empresa que está executando a obra (foto 02).

No ponto 06 foi observada uma obra de contenção do afloramento de um lençol freático, para evitar o comprometimento da obra do asfalto (foto 03).

Vários dos pontos de passagem de fauna propostos pelo empreendedor apresentam em suas proximidades uma vegetação secundária bastante alterada, pouco representativa, e muitas vezes substituída por pastagens (foto 04). Em alguns casos não existe conectividade

AP

**EM BRANCO**



entre fragmentos próximos. Também foram observados em alguns a presença de edificações nas proximidades do ponto proposto para a passagem de fauna (foto 05).

De modo geral, observamos em todo o traçado do trecho uma vegetação secundária pobre e bastante alterada ao longo do percurso, com poucas árvores de grande porte, na maioria palmeiras (inajás e babaçús).

Ao longo da obra também foram observados grandes aterros e movimentação de solo, alguns deles em APPs (fotos 06 e 07), podendo conter obras de arte ou não. Em alguns casos esses aterros interferem na vegetação da margem da rodovia situada em APP.

Para regularização e suavização dos aclives e declives, diversos cortes foram promovidos ao longo do trajeto, movimentando grandes volumes de material (foto 08).

#### IV. CONCLUSÕES

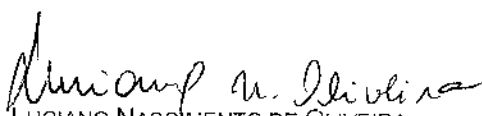
Embora a vegetação ao longo do traçado da rodovia se encontre totalmente degradada e pouco representativa em relação as fitofisionomias locais, e apesar de não ter sido realizada uma campanha de levantamento de dados primários sobre fauna da área de influência da rodovia, é importante a instalação de obras de passagem de fauna no local do empreendimento, uma vez que há inúmeros relatos de animais atropelados. Em conversas com operários da obra e com a equipe de supervisão ambiental contratada pelo empreendedor foram relatados atropelamentos de diversos animais, entre eles: cobras, tatus, preguiças, aves e lagartos.

Os pontos propostos pelo empreendedor se localizam em corpos hídricos e pontos de ligação entre fragmentos florestais, locais propícios para a passagem de várias espécies de animais. Nas intersecções de corpos hídricos as passagens deverão ser criadas aproveitando-se a estrutura das pontes existentes ou que serão construídas, tomando-se o cuidado de se criar passagens secas (acima do nível do leito do corpo hídrico). Dentre os pontos propostos pelo empreendedor, apenas o P14, dentro do limite urbano de Medicilândia/PA não deve ser implantado, uma vez que não constitui corredor ecológico e se encontra em local de grande antropização. Os demais pontos propostos estão aprovados e devem ser implantados na forma como foram apresentados.

Deve-se levar em consideração que os pontos propostos para a passagem de fauna não estão contemplados no projeto executivo do empreendimento, devendo ser apresentado um processo complementar contendo os pontos.

Ressalta-se ainda que a empreiteira executora das obras deverá seguir rigorosamente às orientações prestadas pela equipe contratada pelo DNIT para a realização de supervisão ambiental no local do empreendimento, de modo a reduzir consideravelmente o impacto resultante da atividade de pavimentação da rodovia.

À consideração superior.

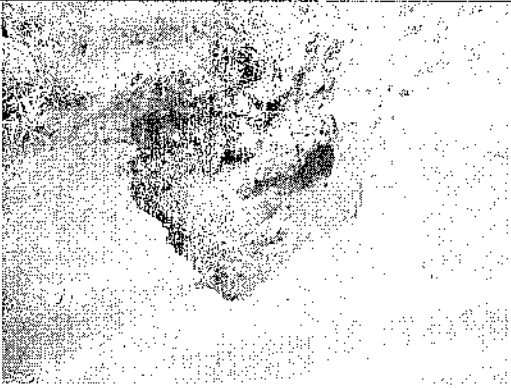




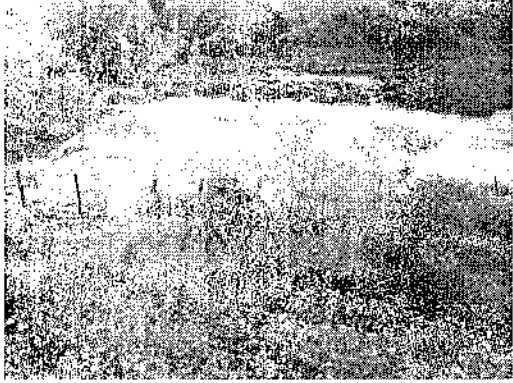
  
LUCIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Analista Ambiental – Biólogo  
COTRA/CGTMO/DILIC

RICARDO FRAIZ VASQUES  
Analista Ambiental – Geógrafo  
COTRA/CGTMO/DILIC

EM BRANCO

Fl. 1233  
Proc.: 5186  
Rub.: 14

## Documentação Fotográfica

	
Foto 01 – Erosão na faixa de domínio	Foto 02 – Caminho de serviço a ser recuperado.
	
Foto 03 – Obras de contenção de afloramento de lençol freático	Foto 04 – Vegetação substituída por pastagem.
	
Foto 05 – Local de passagem de fauna próximo à entrada de uma madeireira.	Foto 06 – Intervenção em APP.

14

EM BRANCO

Fl. 1234  
Proc.: 5106  
Aut.: RP



Foto 07 - Jazida utilizada nas obras.

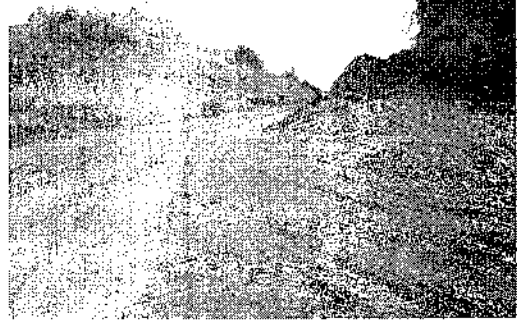


Foto 08 - Corte para regularização da rodovia.

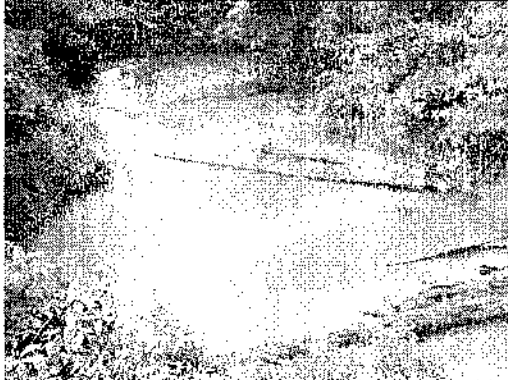


Foto 09 - Intervenção em APP.

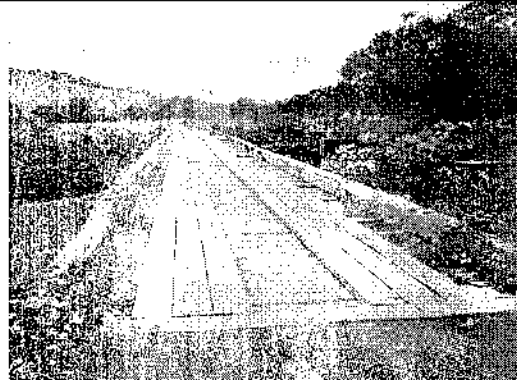


Foto 10 - Ponte ob a qual será construída uma passagem de fauna.

RP

EM BRANCO



PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 16.196

DATA: 29/12/08

RECEBIDO:

*Adilza*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Fl.	1235
Proc.º	5186
Rub.	4

Memorando nº 290/2008 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 22 de dezembro 2008.

A CGAD - Passagens

Assunto: Vistoria Técnica a BR-230 (Altamira - Medicilândia).

- Os Analistas Ambientais Luciano Nascimento Oliveira e Ricardo Fraiz Vasques, efetuaram o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada um, a empresa TAM, em virtude da necessidade de remarcação (para 18/12/08 às 10:20) da passagem originalmente emitida para o dia 17/12/08 às 15:15, entre Belém/PA e Brasília/DF.
- As remarcações se deram por motivo de força maior, e os técnicos em questão encontravam-se a serviço deste Instituto.

Atenciosamente,

*Eugenio Pio Costa*

Eugenio Pio Costa  
Coordenador-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas - Substituto  
CGTMO/DILIC/IBAMA

*A ESTE PARA ANÁLISE,  
DEVENDO SER COLHEIDO O "DE ZONAS  
DO DACTON E JUNTA DA A DOCUMENTA-  
TIVA COM PROBTÓRIA. 23. 12. 2008*

*Edmundo Soares do Nascimento Filho*  
Coordenador-Geral de Administração  
IBAMA

A S/1210

1. Fica a adotar os procedimentos necessários para a implementação de

2. Após a realização das reuniões, a comissão deverá apresentar

23  
Antonio M. do A. Neto Júnior  
Coordenador de Serviços Gerais  
COSEG/COSEAL/DISALMA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco C, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 316-1071, Fax: (0xx) 61 3316-1212 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fl.	1236
Proc.:	5186
Rub.:	18

Ofício nº 24 /2009 – DILIC/IBAMA

Brasília, 13 de Janeiro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Jair Sarmiento da Silva**  
Coordenador Geral de Meio Ambiente  
Departamento Nacional de Infra-Estrutura  
SAN - Q3 - Bl. N/O - 4º Andar - Edifício Núcleo dos Transportes  
CEP 70040-902  
Fone: (61) 3315.4185  
FAX: (61) 3315.4083

Assunto: **Finalização das obras iniciadas no trecho entre Altamira/PA e Medicilândia/PA.**

Senhor Coordenador,

1. No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental para a pavimentação da rodovia BR 230/PA, e mediante a análise das condições ambientais do local do empreendimento, constatou-se que:
  - a. A paralisação das obras já iniciadas poderá deflagrar problemas ambientais mais graves, como o ravinamento das margens da rodovia, carreamento de sedimentos e material betuminoso para os corpos hídricos da região e assoreamento dos rios locais, entre outros, e
  - b. O início do período de chuvas na região poderá levar à perda do trabalho já realizado, caso não sejam tomadas medidas imediatas de contenção;
2. Assim sendo, venho por meio deste autorizar a finalização das obras já iniciadas, restritas ao trecho entre as estacas 1478 (Km 29,56) e 1878 (Km 37,56), compreendendo um total de 2,96 quilômetros, e contemplando a implantação de meio fio, sarjetas, capa asfáltica, plantio de grama e proteções.
3. Ressalto ainda que para o restante do trecho, onde as obras ainda não foram iniciadas, o empreendedor deve aguardar uma decisão quanto a ação a ser adotada, principalmente no que se refere ao atendimento da condicionante 2.14, que diz respeito a readequação do projeto executivo do empreendimento.
4. Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
SEBASTIÃO CUSTÓDIO PIRES  
Diretor de Licenciamento Ambiental

Recebido em: 13/01/09  
Hora: \_\_\_\_\_  
Por: \_\_\_\_\_

**EM BRANCO**

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 0047/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de janeiro de 2009.

A Senhora Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
70.818-900, Brasília, DF

Fl.	1237
Proc.	5186
Ass.	R

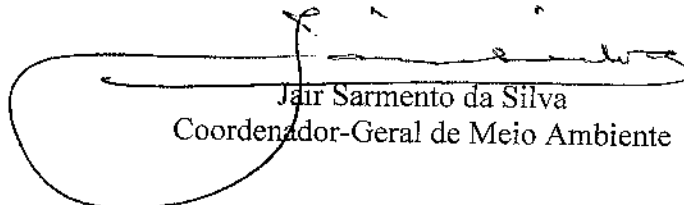
**Assunto: BR - 230/PA, Duplicação do perímetro urbano de Marabá/PA, segmento do km 119,16 ao km 125,10, segmento 5,9 km. Supressão Vegetal da APP do rio Itacaiúnas.**

**Anexo 01: Memorial de Caracterização da Área de Supressão Vegetal da APP do rio Itacaiúnas.**

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da BR - 230/PA, Encaminhamos o Memorial de Caracterização da Área de Supressão Vegetal da APP do rio Itacaiúnas, com objetivo de obtermos a autorização de supressão de vegetação para a Duplicação do perímetro urbano de Marabá/PA.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A como  
em 19/01/09  
J

A Cotru

p/ manifestação

20/01/09

**Rosa Helena Zago Loes**  
Coordenadora Geral de  
Transportes, Mineração e Obras  
Chão-CGTMO/II ICABAMA

ADS AVULSOS

Luciano

RUARDO

E DOS RECURSOS ESPECIAIS

WILSON

BEZA

P/ ANUUSE E MANIFESTAÇÃO

**Luciana**  
Luciana Ladeira Alves de Brito  
Coordenadora de Transportes  
Substituta  
COTRA / CGTMO / OILIC / IBAMA

21.01.09

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 0068/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 22 de janeiro de 2009.

À Senhora  
Rosa Helena Zago Lóes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C” – 1º andar  
Brasília/DF  
CEP: 70818-900

Fl.	1238
Proc.:	5186
Rub.:	19

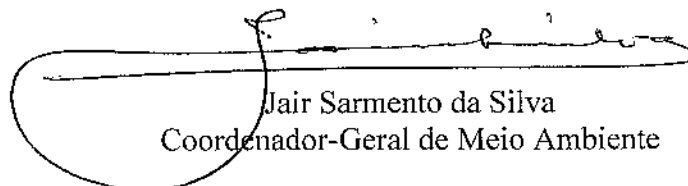
**Assunto: BR-230 – Entrega das Certidões de Conformidade das Prefeituras Municipais.**

Senhora Coordenadora-Geral,

A COTRA  
p/ providências  
26/01/09

1. Vimos por meio deste encaminhar as Certidões de Conformidade do Empreendimento com o Uso e Ocupação do Solo, obtidas junto às 18 Prefeituras dos municípios da área de influência da BR 230, trecho Divisa TO/PA – Rurópolis e BR 422/PA trecho Novo Repartimento – Tucuruí.
2. Ressaltamos que dentre os documentos em anexo constam as certidões dos municípios de Placas, Anapú, Pacajá e Novo Repartimento, solicitadas pelo IBAMA por meio de Nota Técnica nº 65/2008/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.
3. Aproveitamos a oportunidade para esclarecer que esta documentação visa atender à Condicionante 2.1 da LP nº 202/2005, renovada em 14 de julho de 2008.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

06-785483

AOS ANALISTAS

LUCIANO

RICARDO

E AOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

GERA

WALDO

PL VERIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO  
DO PROCESSO.



Lúdmila Ladeira Alves de Brito  
Coordenadora de Transportes  
Substituta  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

27-01-09

Fl. 1239  
Proc.: 5186  
Rub.: 4



### CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O MUNICIPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ 22.938.773/0001-56, COM SEDE NA AVENIDA U DE MAIO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXMO. SR. JOSE ANTONIO LIMA FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM A SUA LEI ORGÂNICA, CERTIFICA QUE ESTÁ CIENTE DO PROJETO PARA OBRAS, DENTRO DOS LIMITES DA FAIXA DE DOMÍNIO ATUAL DE TERRAPLANAGEM PARA ALARGAMENTO DE ATERROS E/OU RECOMPOSIÇÃO DA PLATAFORMA DA RODOVIA, PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) SOB BASE E SUB-BASE ESTABILIZADAS, OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL, OBRAS DE ARTE CORRENTES PARA TRANSPOSIÇÃO DE PEQUENOS CURSOS D'ÁGUA (BUEIROS), OBRAS DE ARTE ESPECIAIS PARA TRANSPOSIÇÃO DE RIOS E IGARAPÉS (BONTES), INCLUINDO, AINDA, A IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS OPERACIONAIS DE APOIO AS OBRAS, COMO CANTEIS DE OBRAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS NA RODOVIA BR-234/PA, TRECHO DIVISA TOIPA-MARABÁ-NOVO REPARTIMENTO-MEDICILÂNDIA -RUROPOLIS, COM 92,55 KM DE EXTENSÃO E DA RODOVIA BR-472, TRECHO NOVO REPARTIMENTO-TUCURUL, COM 72,7 KM DE EXTENSÃO. É CERTIFICADO QUE O MESMO OBEDECE AOS PRÉ-REQUISITOS NECESSÁRIOS AO USO E OCUPAÇÃO DE SOLO EM SEUS LIMITES TERRITORIAIS.

*Jose Antonio Lima Ferreira*  
JOSE ANTONIO LIMA FERREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido no Anexo da  
CGM/S/PP/ONIT  
Em 27/08/08  
Hora 16:29  
CS: Tatiane  
Agente

EM BRANCO




ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de  
**SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**

Fl.	1240
Proc.	5186
Rubr.	4

**CERTIDÃO**

Certifico que o Município de Senador José Porfírio, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 05.421.110/0001-40, com sede na Rua Marechal Assunção, nº 514, bairro Centro, Cep: 68.360-000, neste ato presente pelo Exmº Sr. **CLETO JOSÉ ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei Orgânica, Certifica que está ciente do Projeto para obras, dentro dos limites da faixa de domínio atual, de terraplanagem para alargamento de aterros e/ou recomposição da plataforma da rodovia, pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sob base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial, obras de arte correntes para transposição de pequenos curso d'água (bueiros), obras de arte especiais para transposição de rios e igarapés (pontes), incluindo, ainda, a implantação de estruturas operacionais de apoio às obras, como canteiros de obras e instalações industriais na rodovia BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA - Marabá - Novo Repartimento - Marabá - Rurópolis, com 955,55 Km de extensão e, da rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento - Tucunã, com 73,7 Km de extensão. É certificado que o mesmo obedece aos pré-requisitos necessários ao uso e ocupação de solo em seus limites territoriais

Senador José Porfírio-Pa, 22 de Agosto de 2008

  
Cleto José Alves da Silva  
Prefeito Municipal

**CLETO JOSÉ ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Rua Marechal Assunção, 514 - Centro - CEP 68.360-000 - Senador José Porfírio/PA

CNPJ nº 05.421.110/0001-40  
Fone/Fax: (91) 3556-1546

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CS. Tatyane  
Gestora

EM BRANCO



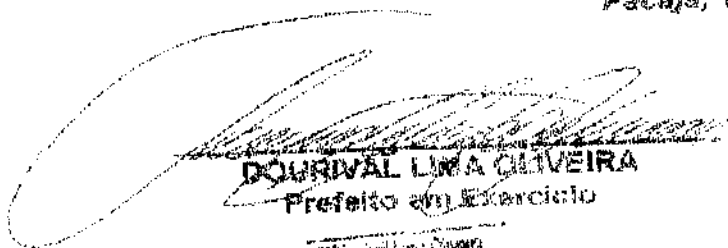
ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**  
 Av. João Miranda dos Santos, s/n - Pacajá - PA  
 CEP: 66485-000 CNPJ: 22.481.437/0001-50  
 ADM: "PACAJÁ PARA TODOS"  
 PODER EXECUTIVO

Fl.	1241
Proc.	5186
Rub.	M

## CERTIDÃO

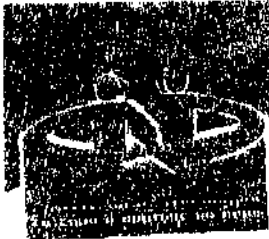
Por este Instrumento o MUNICÍPIO DE PACAJÁ - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 22.981.427/0001-50, com sede à Avenida João Miranda dos Santos S/N, Bairro da Prefeitura, neste município, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, **DOURIVAL LIMA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, portador da cédula de Identidade nº. 3096664-SSPIPA e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.090.090-49, residente e domiciliado na Rua 24 de Janeiro S/N - Centro, Pacajá, Estado do Pará, em conformidade com a sua Lei Orgânica, Certifica que está ciente do Projeto para obras, dentro dos limites da faixa de domínio atual, de terraplanagem para alargamento de aterros e/ou recomposição da plataforma da rodovia, pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sob base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial, obras de arte correntes para transposição de pequenos cursos d'água (barragem), obras de arte especiais para transposição de rios e igarapés (pontes), incluindo, ainda, a implantação de estruturas operacionais de apoio às obras, como canteiros de obras e instalações industriais na rodovia BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA - Marabá - Novo Repartimento - Mediciândia - Rurópolis, com 955,55 km de extensão, e da rodovia BR 422, trecho Novo Repartimento - Tucuruí, com 73,7 km de extensão. É certificado que o mesmo obedece aos pré-requisitos necessários ao uso e ocupação de solo em seus limites territoriais.

Pacajá, 18 de agosto de 2008.

  
**DOURIVAL LIMA OLIVEIRA**  
 Prefeito em Exercício  
 Dourival Lima Oliveira

Emitido em: \_\_\_\_\_  
 Hora: 27/08/08  
 Hora: 16:29  
 CS: Tatyane

EM BRANCO



# Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga

Fl.	1242
Proc.	5186
Rub.	4

## CERTIDÃO

Certifico que o Município de Itupiranga-Pa, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N°. 05.077.102/0001-29, com sede na Avenida 14 de Julho, 12 Centro - Itupiranga-Pará, neste ato presente pelo Exmº (Exmº) SR (Srº) ADÉCIMO GOMES DOS SANTOS, Prefeito (a) Municipal, em conformidade com a sua Lei Orgânica, Certifica que está ciente do Projeto para obras, dentro dos limites da faixa de domínio atual, de terraplanagem para alargamento de aterros e/ou recomposição da plataforma da rodovia, pavimentação com Concreto Deformado Usinado a Quente (CBUQ) sob base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial, obras de arte correntes para transposição de pequenos cursos d'água (bueiros), obras de arte especiais para transposição de rios e igarapés (pontes), incluindo, ainda, a implantação de estruturas operacionais de apoio às obras, como canteiros de obras e instalações industriais na rodovia BR-230/PA, trecho Divisa TOPA - Marabá - Novo Repartimento - Medicilândia - Rurópolis, com 955,55 km de extensão, e da rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento - Tucuruí com 73,7 km de extensão. É certificado que o mesmo obedece aos pré-requisitos necessários ao uso e ocupação de solo em seus limites territoriais.

Itupiranga-Pará, 13 de agosto de 2008.

**ADÉCIMO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Recebido no Apoio da  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 24 / 08 / 08  
Hora: 16:29  
CS: Tatyane  
A conferir

**EM BRANCO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
 Avenida Manoel Felix de Freitas, S/N - Centro - CEP: 06.588-000  
 CNPJ: 34.887.935/0001-53



### CERTIDÃO

Fl.	1243
Proc.	5186
Rub.	H

Certifico que o Município de Vitória do Xingu-PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº. 34.887.935/0001-53, com sede na Av. Manoel Felix de Freitas, s/nº, Centro, neste ato presente pelo Exmº. Sr. Averaldo Pereira Lima, Prefeito Municipal, em conformidade com a sua Lei Orgânica, Certifica que esta ciência do Projeto para obras dentro dos limites da faixa de domínio abas, da terraplenagem para alargamento de aterros e/ou recomposição da plataforma da rodovia, pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sob base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial, obras de arte correntes para transposição de pequenos cursos d'água (bueiros), obras de artes especiais para transposição de rios e igarapés (pontes), incluindo, ainda, a implantação de estruturas operacionais de apoio às obras, como carteiros de obras e instalações industriais na Rodovia BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA - Marabá - Novo Repartimento - Mediciândia - Rurópolis, com 95,55 km de extensão, e da Rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento - Tucuruí, com 73,7 km de extensão. É certificado que o mesmo obedece aos pré-requisitos necessários ao uso e ocupação de solo em seus limites territoriais.

Vitória do Xingu-PA, 26 de agosto de 2008.

*(Assinatura)*  
**Averaldo Pereira Lima**  
 Prefeito Municipal  
 Avenida Manoel Felix de Freitas  
 CENTRO - VITÓRIA DO XINGU - PA  
 CEP: 06.588-000

Recebido no Apoio da  
 CGMAR/DEPLANIT  
 Em: 29/08/08  
 Hora: 16:29  
 CS: Tatyana  
 A. Fontelli

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA  
CNPJ 05.854.534/0001-07  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

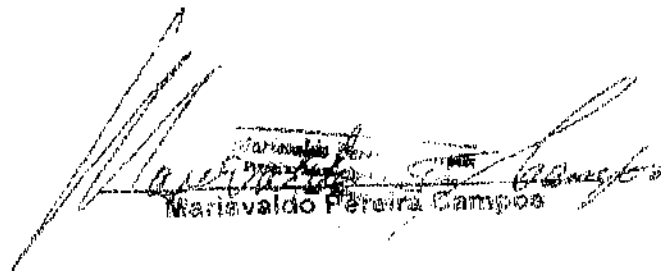


## CERTIDÃO

Fl.	1244
Proc.º	5186
Rub.º	N

Certifico que o Município de São João do Araguaia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N.º. 05854534001/07, com sede na Praça José Martins Ferreira Sem nº Bairro centro, neste ato presente pelo Exm. SR Marivaldo Pereira Campos, Prefeito Municipal, em conformidade com a sua Lei Orgânica, Certifica que está ciente do Projeto para obras, dentro dos limites da faixa de domínio atual, de terraplanagem para alargamento de aterros e/ou recomposição da plataforma da rodovia, pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sob base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial, obras de arte correntes para transposição de pequenos cursos d'água (bueiros), obras de arte especiais para transposição de rios e igarapés (pontes), incluindo, ainda, a implantação de estruturas operacionais de apoio às obras, como canteiros de obras e instalações industriais na rodovia BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA - Maranhá - Novo Repartimento - Medicilândia - Rurópolis, com 855,55 km de extensão, e da rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento - Tucuruí, com 73,7 km de extensão. É certificado que o mesmo obedece aos pré-requisitos necessários ao uso e ocupação de solo em seus limites territoriais

São João do Araguaia, 18/08/2008

  
Marivaldo Pereira Campos

Praça José Ferreira Martins s/n, CEP 68.546-000 - São João do Araguaia - PA  
EMAIL: PMSJA@BOI.COM.BR

Recebida no Apoio da  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
EM 20/08/08  
Hora 16:35  
CS: Tatyane  
A copiar

EM BRANCO



# Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

Fl.	1245
Proc.º	5106
Rub.º	M

**83.211.391/0001-10**

## CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
- Rua Acrísio Santos S/N  
Centro - CEP 88.520-000  
880 0 Araguaia - PA

Certifico que o Município de São Domingos do Araguaia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N° 832113910001/10, com sede na Rua Acrísio Santos Sem nº, Centro, neste ato presente pelo Exmº. SR Francisco Fausto Braga, Prefeito Municipal, em conformidade com a sua Lei Orgânica, Certifica que está ciente do Projeto para obras, dentro dos limites da faixa de domínio atual, de terraplanagem para alargamento de aterros e/ou recomposição da plataforma da rodovia, pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sob base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial, obras de arte correntes para transposição de pequenos cursos d'água (bueiros), obras de arte especiais para transposição de rios e igarapés (pontas) incluindo, ainda, a implantação de estruturas operacionais de apoio às obras, como canteiros de obras e instalações industriais na rodovia BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA - Marabá - Novo Repartimento - Mediatância - Kuroçilis, com 955,55 km de extensão, e da rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento - Tucuruí, com 73,7 km de extensão. É certificado que o mesmo obedece aos pré-requisitos necessários ao uso e ocupação de solo em seus limites territoriais.

São Domingos do Araguaia, 18/08/2008

*Francisco Fausto Braga*  
Francisco Fausto Braga  
Prefeito Municipal

Rec. lido no Arquivo  
COP. P. 10/08/08  
16:29  
Tatyane  
A cópia

**EM BRANCO**

Fl.	1246
Proc.:	5186
Rub.:	11



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ-01.611.858/0001-55

## CERTIDÃO

Certifico que o Município de Placas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 01.611.858/0001-55, com sede na rua Olavo Bilac s/nº, bairro centro, Placas - Pará, neste ato representado pelo Exmº. Srº SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal em conformidade com a sua Lei Orgânica, Certifica que está ciente do Projeto para obras, dentro dos limites da faixa de domínio atual, de terraplanagem alargamento de alenios e/ou recomposição da plataforma da rodovia, pavimentação com concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sob base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial, obras de arte correntes para transposição de pequenos cursos d' água (bueiros), obras de arte especiais para transposição de rios e igarapês (pontes), incluindo ainda, a implantação de estruturas operacionais de apoio às obras, como canteiros de obras e instalações industriais na rodovia BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA - Marabá - Novo Repartimento - Medicilândia - Rurópolis, com 955,55 km de extensão, e da rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento - Tucuruí, com 73,7 km de extensão. É certificado que o mesmo obedece aos pré-requisitos necessários ao uso e ocupação de solo em seus limites territoriais.

Placas - Pará, 21 de agosto de 2008

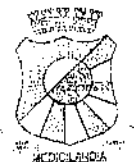
Santo Pereira de Oliveira  
Prefeito Municipal de Placas

*Odilmar Faleiro*  
Odilmar Faleiro  
Prefeito em Exercício

Recebido no Arquivo da  
Câmara Municipal de Placas  
Em 24/08/08  
Hoje 16/29  
CS. Tatiane

**EM BRANCO**

Fl.	1247
Proc.:	5186
Rub.:	M



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**CERTIDÃO Nº 002/2005**

Certificamos que a obra de Pavimentação da Rodovia BR/230/PA (Trecho Div. TO/PA – Rurópolis) do **Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes-DNIT**, no trecho do município de Medicilândia, está em conformidade com as diretrizes municipais quanto ao uso e a ocupação do solo, já previsto na elaboração Plano Diretor deste município.

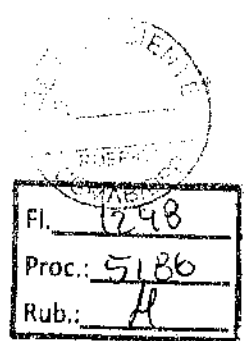
Ressalva-se, entretanto, o direito de haver, de quem de direito, as indenizações possivelmente advinda do referido empreendimento.

Medicilândia-Pa, 12 de dezembro de 2005.

  
**MARIA LENIR TREVISAN TORRES**  
Prefeita Municipal de Medicilândia

EM BRANCO





## CERTIDÃO

o MUNICÍPIO DE TUCURUI – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC(MF) sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede na Tv. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro, por seu representante legal, Sr. **CLÁUDIO FURMAN**, brasileiro, casado, industrial, portador do Registro Geral nº 1.925.486 SSP/PA., inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 046.244.321-34, residente e domiciliado no município de Tucuruí, Estado do Pará, na Trav. Amazonas nº 64 – Santa Izabel, **CERTIFICA, que o empreendimento de Pavimentação da Rodovia BR/422/PA, no trecho compreendido entre os Municípios de Novo Repartimento e Tucuruí, precisamente, no que concerne a área pertencente a esse Município, está de acordo com as diretrizes municipais quanto ao uso e à ocupação do solo.**

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente CERTIDÃO para que produza seus legais efeitos.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUI, ESTADO DO PARÁ,  
aos Quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2.005.

  
**CLAUDIO FURMAN**  
Prefeito Municipal de Tucuruí



**EM BRANCO**

Fl.	1249
Proc.º	5186
Rub.	N



## CERTIDÃO Nº 001/2006

Certificamos que a obra de pavimentação da Rodovia BR - 422/PA e BR 230/PA trecho compreendido entre o Município de Novo Repartimento / Tucuruí precisamente no que se refere a área deste Município, está de acordo com as diretrizes municipais de uso e ocupação do solo, Estando a Rodovia com seu traçado original.

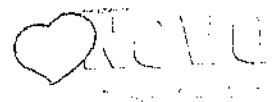
Certificamos que os fundamentos do processo de uso e ocupação do solo se estabelecem no desenvolvimento sustentável da região. Neste sentido a manutenção do traçado original, cumpri com essa prerrogativa, considerando que o RIMA - Relatório de Impacto Ambiental não aponta impedimentos técnicos que justifique sua alteração.

Ressalva-se ainda o direito de haver, de quem de direito as indenizações advindas do referido empreendimento ao longo da Rodovia BR 422/PA.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente CERTIDÃO para que junto com seus anexos produza seus efeitos legais.

Novo Repartimento – PA, 16 de janeiro de 2006.

  
Bersajone Moura  
Prefeito Municipal



EM BRANCO

Fl.	1250
Proc.:	5186
Rub.:	11

## ANEXO II (certidão 001)

Certificamos, entretanto, que o relatório de impacto ambiental realizado pela empresa encarregada (OIKOS Pesquisa Aplicada LTDA) não especifica implicações técnicas que justifique ou simplesmente indique a necessidade de mudança do Traçado original, Tratando - o como variante ou contorno. Sem ao menos levar em conta o novo impacto que isso traria a Novo Repartimento, em função de novos canais propícios a densidade demográfica entre outras implicações.

Com base no exposto a Prefeitura Municipal de Novo Repartimento esta de acordo com a Pavimentação da BR/422/PA e BR/230/PA, entretanto, o desvio - Alternativa Locacional, compreendido como de uma variante com menos de 2km de extensão, para contornar Novo Repartimento antes da confluência da BR/422/PA com a BR/230/PA, não é aceito em função do aproveitamento da terraplanagem e das rupturas nas relações econômicas e sociais, já consolidadas entre os usuários das estradas de acordo com o RIMA - Relatório de Impacto Ambiental em epigrafe.

Outro aspecto relevante é a posição contrária de lideranças das entidades locais especialmente as que mantêm atuação na área, bem como dos comerciantes e moradores do trecho a sofrer alteração do traçado sugerido pelo RIMA.

Estamos certo do entendimento das autoridades federais em relação ao desenvolvimento da região e de Novo Repartimento, neste sentido reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

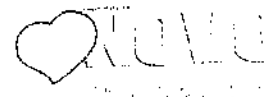
Novo Repartimento - PA, 16 de janeiro de 2006

  
Prefeito Municipal  
MOURA  
Prefeito Municipal

  
Presidente da Câmara Municipal de Novo Repartimento

  
Presidente da Associação Comercial

  
Presidente da Associação de Moradores



EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE URUARÁ  
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Fl.	1251
Proc.:	5186
Rub.:	17

## CERTIDÃO

Certifico que o Município de Uruará, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ N° 34.593.541/0001-92, com sede na Avenida perimetral Norte, nº. 526, neste ato presente pelo Exmo. Sr. **ERALDO SORGE SEBASTIÃO PIMENTA**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei Orgânica, Certifica que esta ciente do Projeto de Pavimentação relativo às obras nas Rodovias BR- 230/PA e BR-422/PA trecho Altamira - Rurópolis e que o mesmo obedeça aos pré-requisitos necessários ao uso e ocupação de solo em seus limites territoriais.

Uruará-Pa, 07 de junho de 2006.

  
**ERALDO PIMENTA**  
Prefeito Municipal

EM BRANCO



Jul 05 2006 15:51 PM

Fl.	1252
Proc.	5106
Rub.	4

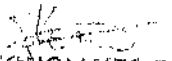


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
Travessa Belém, n.º 766, Bairro Jardim Europa - CEP: 68012-000 - Novo Progresso - Pará

### CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o Município de Novo Progresso-Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MP nº 10.221.766/0001-20, com sede na Travessa Belém n.º 766, Bairro Jardim Europa, na cidade de Novo Progresso-Pará, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Tony Fábio Gonçalves Rodrigues, Prefeito Municipal, em conformidade com a Sua Lei Orgânica, Certifica que está dando o Projeto de Pavimentação relativo às Rodovias BR-163/PA e BR-230/PA e que o mesmo cedece aos pre-requisitos necessários ao uso e ocupação de solo em seus limites territoriais.

Novo Progresso-Pará, 20 de junho de 2006.

  
**TONY FÁBIO GONÇALVES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

EM BRANCO



Fl.	1253
Proc.	5186
Rub.	A

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ  
GABINETE DO PREFEITO.

## Certidão

Certifico que o Município de Palestina do Pará/Pa, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº00.211.417/0001 20 com Sede na Rua Magalhães Barata S/N, neste ato presente pelo Exmo Senhor Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei Orgânica, Certifica que está ciente do Projeto de Pavimentação da Rodovia BR - 230/PA (Trecho Divisa TO/PA) e que o mesmo obedece aos pré - requisitos necessários ao uso e ocupação de solo em seus limites territoriais.

Paletina do Pará, 07 de Julho de 2006.

  
VALCINEY FERREIRA GOMES  
Prefeito Municipal.

EM BRANCO



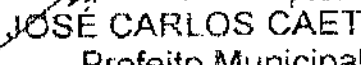
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO  
**UNIDOS PARA CONSTRUIR**

Fl.	1254
Proc.	5186
Rub.	H

## CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, CNPJ 34.887.950/0001-00, situada à Av. Castelo Branco, 821 – Centro, **CERTIFICA**, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e para os devidos fins de direito, que está ciente do Projeto de Pavimentação relativo às obras nas Rodovias BR-230/PA e BR-422/PA trecho Novo Repartimento – Tucuruí e que o mesmo obedece aos pré-requisitos necessários ao uso e ocupação de solo em seus limites territoriais.

Brasil Novo-PA, 10 de julho de 2006.

  
JOSÉ CARLOS CAETANO  
Prefeito Municipal

EM BRANCO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS  
GABINETE DO PREFEITO

Fl.	1255
Proc.:	5186
Rub.:	H

## CERTIDÃO

Certifico que o Município de Araguatins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 01.237.403/001-11, com sede na Praça Anselmo Ferreira Guimarães S/Nº, neste ato representado pelo Exmº Srº FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA Prefeito Municipal, em conformidade com a sua Lei Orgânica, Certifica que está ciente de Projeto de Pavimentação relativo às obras nas rodovias BR-230/PA e BR-422/PA Trecho Novo Repartimento – Tucuruí e que o mesmo obedece aos pré-requisitos necessários ao uso a ocupação de solo em seus limites territoriais.

Araguatins-TO, 10 de julho de 2006

  
FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA  
Prefeito Municipal

13 7 06

15h

004 214

**EM BRANCO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ 01.613.194/0001-63

Fl.	1256
Proc.:	5186
Rub.:	H

## CERTIDÃO

Certificamos que o Município de Anapu, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 01.613.194/0001-63, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 98 – BR 230/Rodovia Transamazônica – Km 140, no Trecho Altamira/Marabá, neste ato representado pelo Sr. **LUÍZ DOS REIS CARVALHO**, Prefeito Municipal, em conformidade com a sua Lei Orgânica, certifica que está ciente do Projeto de Pavimentação relativo às obras nas Rodovias BR – 230/PA – Trecho acima mencionado e BR – 422/PA – Trecho Novo Repartimento/Tucuruí, e que o mesmo obedece aos pré-requisitos necessários ao uso e ocupação de solo, em seus limites territoriais.

Anapu(PA), 13 de julho de 2006.

**LUÍZ DOS REIS CARVALHO**  
*Prefeito Municipal de Anapu*

EM BRANCO

Fl.	1257
Proc.	5186
Pub.	4



**ESTADO DO PARÁ**  
**Prefeitura Municipal de Rurópolis**

Rua 10 de Maio, nº 263 - Centro - CEP: 66.165-000 - CNPJ/MF: 10.222.297/0001-93 - Fone: (081) 3143-1919/1906 - Rurópolis - Par  
 E-mail: pmrur@uol.com.br, pmrur@net.com.br, pmrur@net.com.br

**CERTIDÃO**

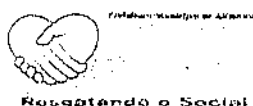
Certifico que o Município de Rurópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 10.222.297/0001-93, com sede na Rua 10 de Maio, 263 - Centro, neste ato presente representado pelo Exmº. Srº APARECIDO FLORENTINO DA SILVA, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Certifica que está ciente do Projeto de Pavimentação relativa as Rodovias BR-163/PA e BR-200/PA e que o mesmo obedece aos pré-requisitos ao uso e ocupação de solo em seus limites territoriais.

Município de Rurópolis a 03 de abril de 2006.

  
 APARECIDO FLORENTINO DA SILVA  
 Prefeito Municipal

EM BRANCO

Fl.	1258
Proc.:	5186
Rub.:	4



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Altamira  
PODER EXECUTIVO

## CERTIDÃO

Certifico que o Município de Altamira, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 05.263.116/0001-37, com sede na Rua Otaviano Santos nº 2288, nesse ato presente pela Exma. Senhora ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO Prefeita Municipal, em conformidade com a sua Lei Orgânica, certifica que está ciente do Projeto de Pavimentação relativo a Rodovias BR-163/PA e BR-230/PA e que o mesmo obedece aos pré-requisitos necessários ao uso e ocupação de solo em seus limites territoriais.

Altamira-Pa, 31 de Março de 2006

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO  
Prefeita Municipal

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº. 0126 2009/CGMAB/DPP

Brasília, 06 de fevereiro de 2009.

À Senhora Rosa Helena Zago Lóes  
Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da  
Diretora de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Brasília, DF.

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1434  
DATA 09/02/09  
RECEBIDO:

**Assunto: BR-230/PA - Solicitação de Licença de Instalação.**

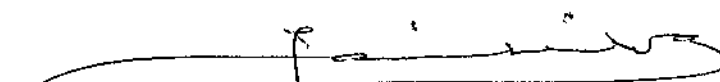
Anexo: Formulário de Requerimento.

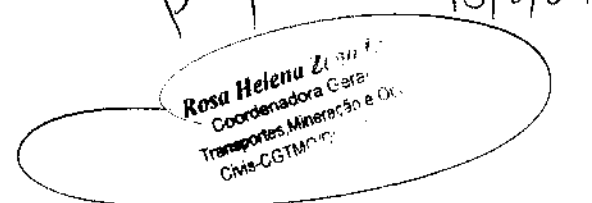


Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da Licença de Instalação, para as obras de Implantação e Pavimentação de 15,9 km da rodovia BR-230/PA.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

A COM  
P. providências  
10/2/09  
  
Rosa Helena Zago Lóes  
Coordenadora Geral  
Transportes, Mineração e Ob.  
Civis-CGTM

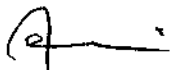
JA COM em  
09/10/09 FLOA.

Aos

Dr. Luciano

Dr. Lúcio

PARA ANÁLISE E INSTRUÇÃO  
do processo.

Att. 

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

16.02.2009





LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA  
Licença de Instalação - LI

Fl. 1260  
Proc.: 5186  
Rub.: R

DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

Número de Inscrição: 671360

CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND

CEP: 70040-902

Telefone: 3315-5410

Fax: 3315-4050

Email: [diretoria.geral@dnit.gov.br](mailto:diretoria.geral@dnit.gov.br)

Bairro: SAN

Município: BRASÍLIA

Estado: DISTRITO FEDERAL

DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: BR 230/PA Div. TO/PA (início da trv rio araguaia) - DIV PA/AM (Palmares)

Tipologia: Rodovia

Valor do Empreendimento: \$9.600.000,00

Informações Adicionais: Implantação e Pavimentação de 15,9 km da Rodovia 230/PA nos seguintes subtrechos:

SUBTRECHO 01 - FIM TRV R ARAGUAIA (S RAIMUNDO ARAGUAIA) - INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO

Segmento km 0,7 - km 12,1

SUBTRECHO 02 - FIM DO TRECHO PAVIMENTADO - INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO Segmento km 16,0 - km

20,5.

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 30/01/2009

*Luiz Antônio Pagot*  
Diretor-Geral do DNIT

EM BRANCO



PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 1432

DATA: 09/02/09

RECEBIDO:

*[Handwritten signature]*

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 0127 /2009/CGMAB/DPP

Brasília, 06 de fevereiro de 2009.

À Senhora  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º andar  
CEP 70818-900, Brasília-DF.

Fl.	1261
Proc.	5186
Rub.	1

**Assunto: BR-230/PA – trecho travessia urbana de Medicilândia – Renovação da Licença de Instalação.**

Senhora Coordenadora-Geral,

*A CORR  
PI providências  
e instâncias  
10/2/09*

1. Vimos pelo presente reiterar a solicitação da Renovação da Licença de Instalação nº 348/2005, referente ao projeto de pavimentação da Rodovia BR-230/PA no trecho da travessia urbana de Medicilândia, protocolado nesse Instituto em 07/12/2007 (protocolo IBAMA nº 15.439), por meio do Of. nº 1382/2007/CGMAB/DPP, de 06/12/2007, reiterado em 11/01/2008, pelo Of. 36/2008/CGMAB/DPP, de 11/01/2008 (protocolo IBAMA nº 616), de 16/01/2008.

*Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora Geral de  
Transporte, Mineração e Obras  
Cíveis do IBAMA*

2. Aproveitamos a oportunidade para esclarecer que a solicitação ora apresentada, tem por objetivo o cumprimento da legislação pertinente.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
Jair Sarmento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

CS 788033

*A CGTMO em  
09/02/09 F104.*

Aos


Dr. Luciano

Dr. César

Dr. Nício

Dr. Marcelo

Para análise e demais  
providências.

At. 

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

20/02/2009



*Thiago*

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1548  
DATA: 10/02/09  
RECEBIDO:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 143 /2009/CGMAB/DPP

Brasília, 10 de fevereiro de 2009.

A Senhora Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
70.818-900, Brasília, DF

Fl. 1262  
Proc.: 5106  
Rub.: H

**Assunto: BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, extensão de 84,4 km. Pontos de Passagens de Fauna propostos pelo DNIT ao IBAMA.**

**Anexo 01:** Pontos de Passagens de Fauna propostos.

*A cotra  
11/2/09*  
*Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora Geral de  
Transportes, Mineração e Obras  
CGTMO/DILIC/IBAMA*

Senhora Coordenadora - Geral,

- Em referência ao processo de licenciamento ambiental da BR - 230/PA, e no intuito de acompanhar o cumprimento das condicionantes da LI nº 401/2006, encaminhamos em anexo, 11 pontos propostos por esta Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB, para a implantação de Passagens de Fauna no trecho em questão. Esclarecemos que dentre os 11 pontos, 04 são passagens de fauna secas onde esse Instituto deverá optar por 03.
- Solicitamos a gentileza que esse Instituto se pronuncie o mais rápido possível sobre os 11 pontos de Passagens de Fauna propostos, para que esta Coordenação Geral de Meio Ambiente – CGMAB, possa dar início ao processo de inclusão das referidas passagens no Projeto Executivo de Engenharia e satisfaça a condicionante específica nº 2.14, item “b” da Licença de Instalação nº 401/2006.
- Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*A CGTMO  
em 10/02/09*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
**Jair Sarmento da Silva**  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

CGTMO/Meio Ambiente - Inscricao e numero de CNPJ: 07.000.000/0001-00  
Condicionantes de LI - 2.14 - passagens de fauna das obras

*CS.788411*

Aos

Dr. Luciano

Dr. Nício







Dr. Ricardo

PAM CIÊNCIA E DEMAS  
PROVIDÊNCIAS.

Att. 

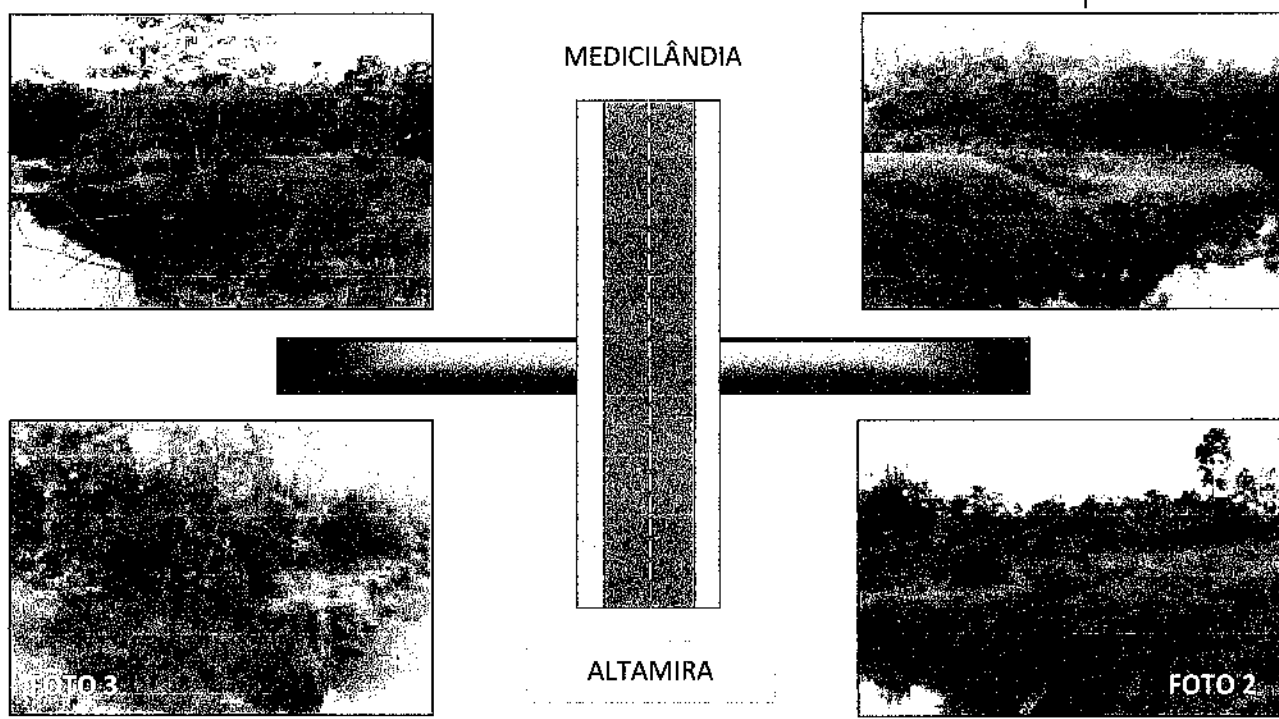
Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

16.02.2003

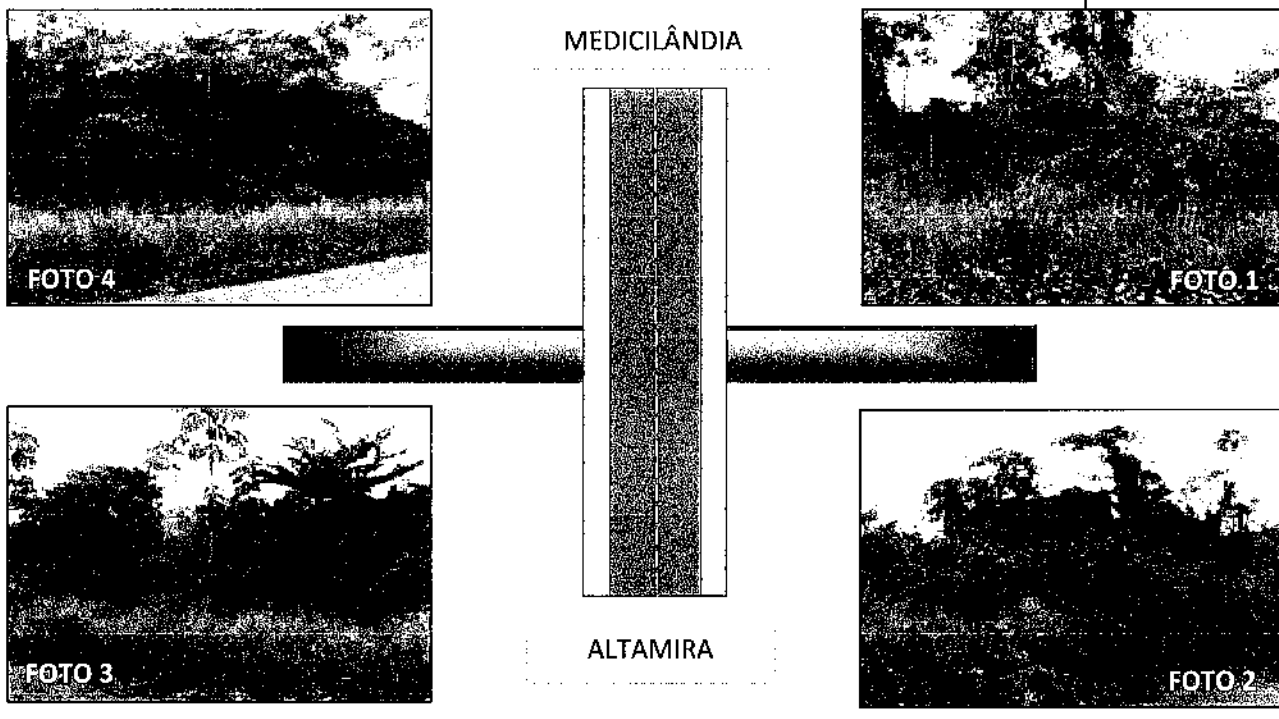
LEVANTAMENTO NAS ÁREAS DE PASSAGENS DE FAUNA												
RODOVIA	BR 230	ESTADO	PA		UL	ALTAMIRA			DATA	28-nov-08		
FICHA Nº	1	km	-	ESTACA:			-	LADO:	ESQ.	x	DIR.	x
COBERTURA VEGETAL:		Pertencente a Floresta Tropical Amazônica										
ESTÁGIO DE SUCESSÃO DA FORMAÇÃO VEGETAL:		Caracterizado no item III										
I - CARACTERIZAÇÃO DO CORPO HÍDRICO												
NOME:		PASSAGEM SECA 1										
RIO	<input type="checkbox"/>	MANANCIAL (Informar cidades abastecidas)							OBSERVAÇÕES:			
BREJO	<input type="checkbox"/>	-							-			
AÇUDE	<input type="checkbox"/>											
RIBEIRAO	<input type="checkbox"/>											
LAGO	<input type="checkbox"/>											
MONTANTE E	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	COORDENADAS PLANAS UTM - DATUM						WGS 84		
JUSANTE E	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	M. Central	SUL:	03° 23' 40,5"		OESTE:	052° 43' 33,7"			
II - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA DE TRANSPOSIÇÃO DO CORPO HÍDRICO												
BUEIRO TUBULAR (galeria)	-	BUEIRO CELULAR (galeria)	-	BUEIRO METÁLICO	-	PONTE (OAE)			-			
S	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	T	<input type="checkbox"/>	S	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	T	<input type="checkbox"/>	COMPRIMENTO (m)
S = simples D = duplo T = triplo											-	
III - CROQUIS DE SITUAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DA APP												
 <p>FOTO 4</p>				<p>MEDICILÂNDIA</p> 				 <p>FOTO 1</p>				
 <p>FOTO 3</p>				<p>ALTAMIRA</p> 				 <p>FOTO 2</p>				
III - COBERTURA VEGETAL DA APP												
<p>A cobertura vegetal protetora é representada por fragmento florestal nas margens esquerda e direita.</p>												

EM BRANCO


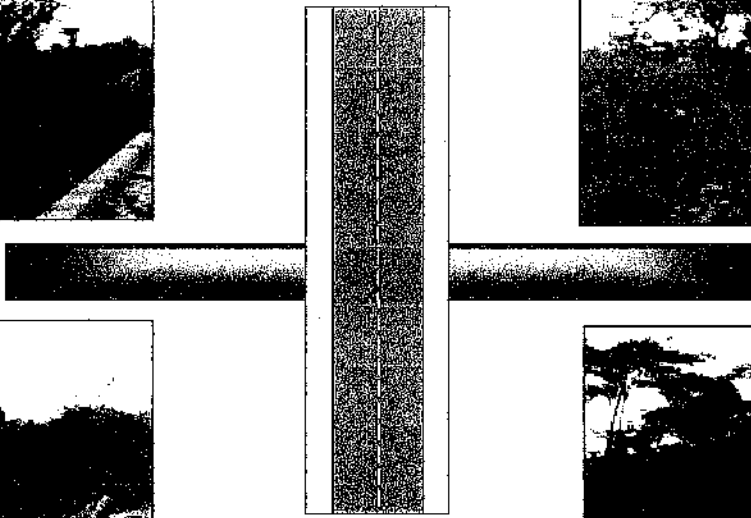





LEVANTAMENTO NAS ÁREAS DE PASSAGENS DE FAUNA											
RODOVIA	BR 230	ESTADO	PA		UL	ALTAMIRA			DATA	28-nov-08	
FICHA Nº	1	km	13,16	ESTACA:		658	LADO:	ESQ.	x	DIR.	x
COBERTURA VEGETAL:		Pertencente a Floresta Tropical Amazônica									
ESTÁGIO DE SUCESSÃO DA FORMAÇÃO VEGETAL:				Caracterizado no item III							
I - CARACTERIZAÇÃO DO CORPO HÍDRICO											
NOME:		RIO PANELAS									
RIO	<input checked="" type="checkbox"/>	MANANCIAL (Informar cidades abastecidas)						OBSERVAÇÕES:			
BREJO	<input type="checkbox"/>										
AÇUDE	<input type="checkbox"/>										
RIBEIRAO	<input type="checkbox"/>										
LAGO	<input type="checkbox"/>										
MONTANTE E	<input type="checkbox"/>	D	<input checked="" type="checkbox"/>	COORDENADAS PLANAS UTM - DATUM						WGS 84	
JUSANTE E	<input checked="" type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	M. Central	SUL:	03° 15' 03,5"	OESTE:	052° 20' 55,4"			
II - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA DE TRANSPOSIÇÃO DO CORPO HÍDRICO											
BUEIRO TUBULAR (galeria)	-	BUEIRO CELULAR (galeria)	-	BUEIRO METÁLICO	-	PONTE (OAE)	X				
S	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	T	<input type="checkbox"/>	S	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	T	<input type="checkbox"/>
S = simples D = duplo T = triplo										COMPRIMENTO (m)	
										23,00	
III - CROQUIS DE SITUAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DA APP											
											
III - COBERTURA VEGETAL DA APP											
<p>A cobertura vegetal protetora é representada por pastagem e fragmento florestal secundário bastante antropizado nas margens esquerda e direita. Espécies predominantes são: Açaí, Embaúba, Sumaúma e Ipê.</p>											




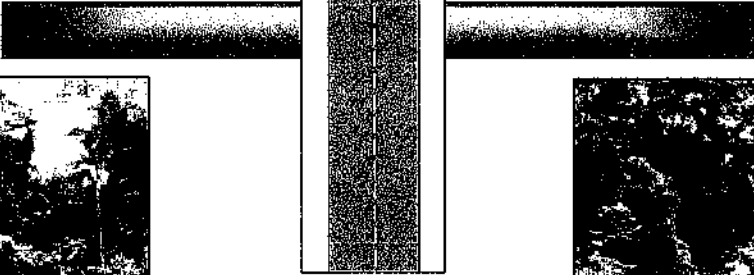

EM BRANCO

LEVANTAMENTO NAS ÁREAS DE PASSAGENS DE FAUNA											
RODOVIA	BR 230	ESTADO	PA		UL	ALTAMIRA			DATA	28-nov-08	
FICHA Nº	2	km	-	ESTACA:		-	LADO:	ESQ.	x	DIR.	x
COBERTURA VEGETAL:		Pertencente a Floresta Tropical Amazônica									
ESTÁGIO DE SUCESSÃO DA FORMAÇÃO VEGETAL:		Caracterizado no item III									
I - CARACTERIZAÇÃO DO CORPO HÍDRICO											
NOME:		PASSAGEM SECA 2									
RIO	<input type="checkbox"/>	MANANCIAL (Informar cidades abastecidas)						OBSERVAÇÕES:			
BREJO	<input type="checkbox"/>	-						-			
AÇUDE	<input type="checkbox"/>										
RIBEIRAO	<input type="checkbox"/>										
LAGO	<input type="checkbox"/>										
MONTANTE	E <input type="checkbox"/>	D <input type="checkbox"/>	COORDENADAS PLANAS UTM - DATUM						WGS 84		
JUSANTE	E <input type="checkbox"/>	D <input type="checkbox"/>	M. Central	SUL:	03° 25' 09,9"	OESTE:	052° 47' 46,2"				
II - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA DE TRANSPOSIÇÃO DO CORPO HÍDRICO											
BUEIRO TUBULAR (galeria)	-	BUEIRO CELULAR (galeria)	-	BUEIRO METÁLICO	-	PONTE (OAE)	-				
S <input type="checkbox"/>	D <input type="checkbox"/>	T <input type="checkbox"/>	S <input type="checkbox"/>	D <input type="checkbox"/>	T <input type="checkbox"/>	S <input type="checkbox"/>	D <input type="checkbox"/>	T <input type="checkbox"/>	COMPRIMENTO (m)		
S = simples D = duplo T = triplo									-		
III - CROQUIS DE SITUAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DA APP											
											
III - COBERTURA VEGETAL DA APP											
<p>A cobertura vegetal protetora é representada por fragmento florestal nas margens esquerda e direita.</p>											

EM BRANCO

LEVANTAMENTO NAS ÁREAS DE PASSAGENS DE FAUNA											
RODOVIA	BR 230	ESTADO	PA		UL	ALTAMIRA	DATA	28-nov-08			
FICHA Nº	2	km	33,7	ESTACA:		1.685	LADO:	ESQ.	x	DIR.	x
COBERTURA VEGETAL:		Pertencente a Floresta Tropical Amazônica									
ESTÁGIO DE SUCESSÃO DA FORMAÇÃO VEGETAL:		Caracterizado no item III									
I - CARACTERIZAÇÃO DO CORPO HÍDRICO											
NOME:		RIO JARUCÚ									
RIO	<input checked="" type="checkbox"/>	MANANCIAL (Informar cidades abastecidas)					OBSERVAÇÕES:				
BREJO	<input type="checkbox"/>										
AÇUDE	<input type="checkbox"/>										
RIBEIRAO	<input type="checkbox"/>										
LAGO	<input type="checkbox"/>										
MONTANTE E	<input type="checkbox"/>	D	<input checked="" type="checkbox"/>	COORDENADAS PLANAS UTM - DATUM					WGS 84		
JUSANTE E	<input checked="" type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	M. Central	SUL:	03° 18' 16,4"	OESTE:	052° 30' 46,8"			
II - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA DE TRANSPosição DO CORPO HÍDRICO											
BUEIRO TUBULAR (galeria)	-	BUEIRO CELULAR (galeria)	-	BUEIRO METÁLICO	-	PONTE (OAE)	x				
S	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	T	<input type="checkbox"/>	S	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	T	<input type="checkbox"/>
S = simples D = duplo T = triplo										COMPRIMENTO (m)	
										23,00	
III - CROQUIS DE SITUAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DA APP											
 <p>FOTO 4</p>				<p>MEDICILÂNDIA</p> 				 <p>FOTO 1</p>			
 <p>FOTO 3</p>				<p>ALTAMIRA</p>				 <p>FOTO 2</p>			
III - COBERTURA VEGETAL DA APP											
<p>A cobertura vegetal protetora é representada por fragmento florestal antropizado na margem esquerda e direita. Espécies florestais predominantes são: Castanheira, Jutaí, Embaúba e Mangueira. Foto 1. Existe uma antiga usina que encontra-se desativada. Foto 2. Pequeno maciço florestal. Foto 3. Predominância de pastagem. Foto 4. Fragmento florestal.</p>											

EM BRANCO


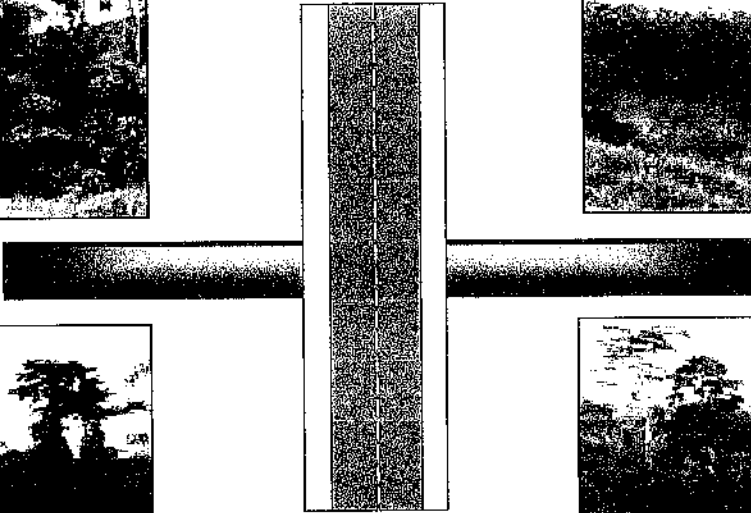



LEVANTAMENTO NAS ÁREAS DE PASSAGENS DE FAUNA									
RODOVIA	BR 230	ESTADO	PA		UL	ALTAMIRA	DATA	28-nov-08	
FICHA Nº	3	km	-	ESTACA:		-	LADO:	ESQ. x	DIR. x
COBERTURA VEGETAL:		Pertencente a Floresta Tropical Amazônica							
ESTÁGIO DE SUCESSÃO DA FORMAÇÃO VEGETAL:		Caracterizado no item III							
I - CARACTERIZAÇÃO DO CORPO HÍDRICO									
NOME:		PASSAGEM SECA 3							
RIO	<input type="checkbox"/>	MANANCIAL (Informar cidades abastecidas)					OBSERVAÇÕES:		
BREJO	<input type="checkbox"/>								
AÇUDE	<input type="checkbox"/>								
RIBEIRAO	<input type="checkbox"/>								
LAGO	<input type="checkbox"/>								
MONTANTE E	<input type="checkbox"/>	COORDENADAS PLANAS UTM - DATUM					WGS 84		
JUSANTE E	<input type="checkbox"/>	M. Central		SUL:	03° 25' 20,6"	OESTE:	052° 48' 01,8"		
II - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA DE TRANSPOSIÇÃO DO CORPO HÍDRICO									
BUEIRO TUBULAR (galeria)	-	BUEIRO CELULAR (galeria)	-	BUEIRO METÁLICO	-	PONTE (OAE)	-		
S <input type="checkbox"/>	D <input type="checkbox"/>	T <input type="checkbox"/>	S <input type="checkbox"/>	D <input type="checkbox"/>	T <input type="checkbox"/>	S <input type="checkbox"/>	D <input type="checkbox"/>	T <input type="checkbox"/>	COMPRIMENTO (m)
S = simples D = duplo T = triplo									-
III - CROQUIS DE SITUAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DA APP									
		MEDICILÂNDIA							
									
		ALTAMIRA							
III - COBERTURA VEGETAL DA APP									
A cobertura vegetal protetora é representada por fragmento florestal nas margens esquerda e direita.									

EM BRANCO


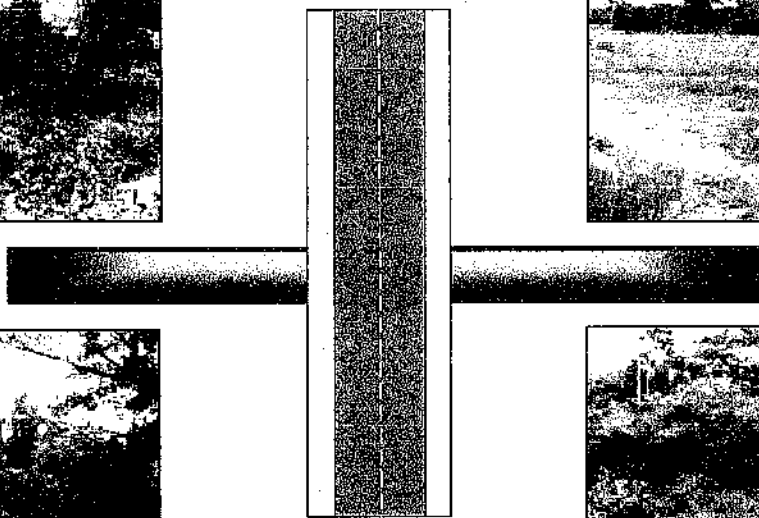





LEVANTAMENTO NAS ÁREAS DE PASSAGENS DE FAUNA											
RODOVIA	BR 230	ESTADO	PA		UL	ALTAMIRA	DATA	28-nov-08			
FICHA Nº	3	km	40,4	ESTACA:		2.020	LADO:	ESQ.	x	DIR.	x
COBERTURA VEGETAL:		Pertencente a Floresta Tropical Amazônica									
ESTÁGIO DE SUCESSÃO DA FORMAÇÃO VEGETAL:		Caracterizado no item III									
I - CARACTERIZAÇÃO DO CORPO HÍDRICO											
NOME:		RIO ARREPENDIDO									
RIO	<input checked="" type="checkbox"/>	MANANCIAL (Informar cidades abastecidas)					OBSERVAÇÕES:				
BREJO	<input type="checkbox"/>										
AÇUDE	<input type="checkbox"/>										
RIBEIRAO	<input type="checkbox"/>										
LAGO	<input type="checkbox"/>										
MONTANTE	E <input type="checkbox"/> D <input checked="" type="checkbox"/>	COORDENADAS PLANAS UTM - DATUM						WGS 84			
JUSANTE	E <input checked="" type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/>	M. Central	SUL:		03° 19' 12,9"		OESTE:	052° 34' 05,7"			
II - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA DE TRANSPOSIÇÃO DO CORPO HÍDRICO											
BUEIRO TUBULAR (galeria)	-	BUEIRO CELULAR (galeria)	-	BUEIRO METÁLICO	-	PONTE (OAE)	X				
S <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> T <input type="checkbox"/>	S <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> T <input type="checkbox"/>		S <input type="checkbox"/> D <input type="checkbox"/> T <input type="checkbox"/>		COMPRIMENTO (m)		52,00				
S = simples D = duplo T = triplo											
III - CROQUIS DE SITUAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DA APP											
			MEDICILÂNDIA								
			ALTAMIRA						FOTO 2		
III - COBERTURA VEGETAL DA APP											
<p>A cobertura vegetal protetora é representada por fragmento florestal antropizado na margem esquerda e direita. Espécies florestais predominantes: Castanheira, Embaúba e Babaçu.</p>											


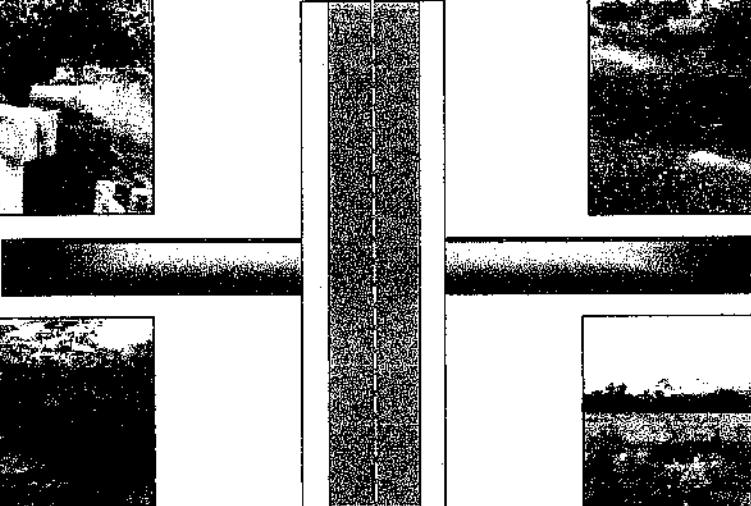



EM BRANCO

LEVANTAMENTO NAS ÁREAS DE PASSAGENS DE FAUNA													
RODOVIA	BR 230	ESTADO	PA		UL	ALTAMIRA	DATA	28-nov-08					
FICHA Nº	4	km	-	ESTACA:		-	LADO:	ESQ.: x	DIR.: x				
COBERTURA VEGETAL:		Pertencente a Floresta Tropical Amazônica											
ESTÁGIO DE SUCESSÃO DA FORMAÇÃO VEGETAL:		Caracterizado no item III											
I - CARACTERIZAÇÃO DO CORPO HÍDRICO													
NOME:		PASSAGEM SECA 4											
RIO	<input type="checkbox"/>	MANANCIAL (Informar cidades abastecidas)					OBSERVAÇÕES:						
BREJO	<input type="checkbox"/>												
AÇUDE	<input type="checkbox"/>												
RIBEIRAO	<input type="checkbox"/>												
LAGO	<input type="checkbox"/>												
MONTANTE E	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	COORDENADAS PLANAS UTM - DATUM				WGS 84					
JUSANTE E	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	M. Central	SUL:	03° 27' 05,7"	OESTE:	052° 55' 15,9"					
II - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA DE TRANSPOSIÇÃO DO CORPO HÍDRICO													
BUEIRO TUBULAR (galeria)	-	BUEIRO CELULAR (galeria)	-	BUEIRO METÁLICO	-	PONTE (OAE)	-						
S	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	T	<input type="checkbox"/>	S	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	T	<input type="checkbox"/>	COMPRIMENTO (m)	-
S = simples D = duplo T = triplo													
III - CROQUIS DE SITUAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DA APP													
 FOTO 4		MEDICILÂNDIA 		 FOTO 1									
 FOTO 3		ALTAMIRA		 FOTO 2									
III - COBERTURA VEGETAL DA APP													
<p>A cobertura vegetal protetora é representada por fragmento florestal nas margens esquerda e direita.</p>													

EM BRANCO


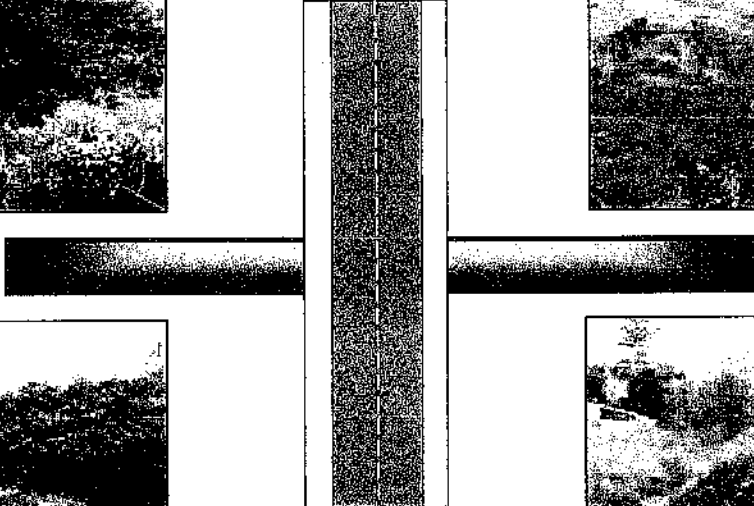



LEVANTAMENTO NAS ÁREAS DE PASSAGENS DE FAUNA											
RODOVIA	BR 230	ESTADO	PA			UL	ALTAMIRA		DATA	28-nov-08	
FICHA Nº	4	km	56	ESTACA:		2.800	LADO:	ESQ.	x	DIR.	x
COBERTURA VEGETAL:		Pertencente a Floresta Tropical Amazônica									
ESTÁGIO DE SUCESSÃO DA FORMAÇÃO VEGETAL:				Caracterizado no item III							
I - CARACTERIZAÇÃO DO CORPO HÍDRICO											
NOME:		RIO PENETECAL I									
RIO	<input checked="" type="checkbox"/>	MANANCIAL (Informar cidades abastecidas)						OBSERVAÇÕES:			
BREJO	<input type="checkbox"/>	-						-			
AÇUDE	<input type="checkbox"/>										
RIBEIRAO	<input type="checkbox"/>										
LAGO	<input type="checkbox"/>										
MONTANTE E	<input checked="" type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	COORDENADAS PLANAS UTM - DATUM						WGS 84	
JUSANTE E	<input type="checkbox"/>	D	<input checked="" type="checkbox"/>	M. Central	SUL:	03° 23' 12,4"		OESTE:	052° 41' 20,0"		
II - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA DE TRANSPosição DO CORPO HÍDRICO											
BUEIRO TUBULAR (galeria)	-	BUEIRO CELULAR (galeria)	-	BUEIRO METÁLICO	-	PONTE (OAE)	X				
S	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	T	<input type="checkbox"/>	S	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	T	<input type="checkbox"/>
S = simples D = duplo T = triplo										31,00	
III - CROQUIS DE SITUAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DA APP											
 FOTO 4				MEDICILÂNDIA 				 FOTO 1			
 FOTO 3				ALTAMIRA				 FOTO 2			
III - COBERTURA VEGETAL DA APP											
A cobertura vegetal protetora predominante é representada por pastagem e arbustivas na margem direita e por um fragmento florestal secundário antropizado na margem esquerda. Foto 1, 2 e 4 são representadas por áreas de pastagens. Foto 3. Existe um pequeno maciço florestal acompanhado de pastagem.											

EM BRANCO




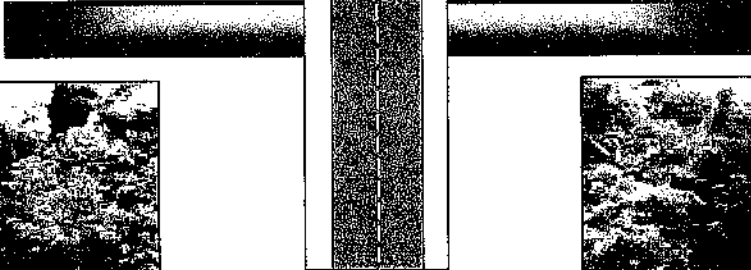


LEVANTAMENTO NAS ÁREAS DE PASSAGENS DE FAUNA											
RODOVIA	BR 230	ESTADO	PA		UL	ALTAMIRA	DATA	28-nov-08			
FICHA Nº	5	km	56,68	ESTACA:		2.834	LADO:	ESQ.	x	DIR.	x
COBERTURA VEGETAL:		Pertencente a Floresta Tropical Amazônica									
ESTÁGIO DE SUCESSÃO DA FORMAÇÃO VEGETAL:				Caracterizado no item III							
I - CARACTERIZAÇÃO DO CORPO HÍDRICO											
NOME:		RIO PENETECAL II									
RIO	<input checked="" type="checkbox"/>	MANANCIAL (Informar cidades abastecidas)					OBSERVAÇÕES:				
BREJO	<input type="checkbox"/>										
AÇUDE	<input type="checkbox"/>										
RIBEIRAO	<input type="checkbox"/>										
LAGO	<input type="checkbox"/>										
MONTANTE E	<input checked="" type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	COORDENADAS PLANAS UTM - DATUM				WGS 84			
JUSANTE E	<input type="checkbox"/>	D	<input checked="" type="checkbox"/>	M. Central	SUL:	03° 23' 17,3"	OESTE:	052° 41' 34,0"			
II - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA DE TRANSPosição DO CORPO HÍDRICO											
BUEIRO TUBULAR (galeria)	-	BUEIRO CELULAR (galeria)	-	BUEIRO METÁLICO	-	PONTE (OAE)	X				
S	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	T	<input type="checkbox"/>	S	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	T	<input type="checkbox"/>
S = simples D = duplo T = triplo										COMPRIMENTO (m)	
										50,00	
III - CROQUIS DE SITUAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DA APP											
 <p>FOTO 4</p>			<p>MEDICILÂNDIA</p> 			 <p>FOTO 1</p>					
 <p>FOTO 3</p>			<p>ALTAMIRA</p>			 <p>FOTO 2</p>					
III - COBERTURA VEGETAL DA APP											
<p>A cobertura vegetal protetora é representada por pastagem de capim-braquiária (<i>Brachiaria sp.</i>) na margem direita e por um fragmento florestal na margem esquerda. Foto 1 e 2 são caracterizadas por pastagens. Foto 3. Local de extração de areia. Foto 4. maciço florestal.</p>											

EM BRANCO



LEVANTAMENTO NAS ÁREAS DE PASSAGENS DE FAUNA											
RODOVIA	BR 230	ESTADO	PA		UL	ALTAMIRA	DATA	28-nov-08			
FICHA Nº	6	km	81,84	ESTACA:		4.092	LADO:	ESQ.	x	DIR.	x
COBERTURA VEGETAL:		Pertencente a Floresta Tropical Amazônica									
ESTÁGIO DE SUCESSÃO DA FORMAÇÃO VEGETAL:					Caracterizado no item III						
I - CARACTERIZAÇÃO DO CORPO HÍDRICO											
NOME:		RIO PACAL									
RIO	<input checked="" type="checkbox"/>	MANANCIAL (Informar cidades abastecidas)					OBSERVAÇÕES:				
BREJO	<input type="checkbox"/>										
AÇUDE	<input type="checkbox"/>										
RIBEIRAO	<input type="checkbox"/>										
LAGO	<input type="checkbox"/>										
MONTANTE E	<input type="checkbox"/>	D	<input checked="" type="checkbox"/>	COORDENADAS PLANAS UTM - DATUM					WGS 84		
JUSANTE E	<input checked="" type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	M. Central	SUL:	03° 26' 48,6"	OESTE:	052° 54' 23,1"			
II - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA DE TRANSPOSIÇÃO DO CORPO HÍDRICO											
BUEIRO TUBULAR (galeria)	-	BUEIRO CELULAR (galeria)	-	BUEIRO METÁLICO	-	PONTE (OAE)	<input checked="" type="checkbox"/>				
S	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	T	<input type="checkbox"/>	S	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	T	<input type="checkbox"/>
S = simples D = duplo T = triplo										COMPRIMENTO (m)	
										26,00	
III - CROQUIS DE SITUAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DA APP											
 <p>FOTO 4</p>				<p>FIM DO TRECHO</p> 				 <p>FOTO 1</p>			
 <p>FOTO 3</p>				<p>MEDICILÂNDIA</p>				 <p>FOTO 2</p>			
III - COBERTURA VEGETAL DA APP											
<p>A cobertura vegetal protetora é representada por pastagem de capim-braquiária (<i>Brachiaria sp.</i>) e por arbustivas na margem direita e fragmento florestal secundário bastante antropizado na margem esquerda. Foto 1. Margem sem mata ciliar, completamente antropizada, com represamento de água e local do Parque de Exposições da cidade de Medicilândia. Foto 2. Área com Pastagem e pequeno fragmento florestal. Foto 3 e 4. Fragmento Florestal.</p>											

EM BRANCO

LEVANTAMENTO NAS ÁREAS DE PASSAGENS DE FAUNA											
RODOVIA	BR 230	ESTADO	PA		UL	ALTAMIRA		DATA	28-nov-08		
FICHA Nº	7	km	84,28	ESTACA:		4.214	LADO:	ESQ.	x	DIR.	x
COBERTURA VEGETAL:		Pertencente a Floresta Tropical Amazônica									
ESTÁGIO DE SUCESSÃO DA FORMAÇÃO VEGETAL:		Caracterizado no item III									
I - CARACTERIZAÇÃO DO CORPO HÍDRICO											
NOME:		RIO SEIKO									
RIO	<input checked="" type="checkbox"/>	MANANCIAL (Informar cidades abastecidas)						OBSERVAÇÕES:			
BREJO	<input type="checkbox"/>										
AÇUDE	<input type="checkbox"/>										
RIBEIRAO	<input type="checkbox"/>										
LAGO	<input type="checkbox"/>										
MONTANTE E	<input checked="" type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	COORDENADAS PLANAS UTM - DATUM						WGS 84	
JUSANTE E	<input type="checkbox"/>	D	<input checked="" type="checkbox"/>	M. Central	SUL:		03° 27' 22,5"	OESTE:	052° 55' 33,7"		
II - CARACTERIZAÇÃO DA OBRA DE TRANSPOSIÇÃO DO CORPO HÍDRICO											
BUEIRO TUBULAR (galeria)	-	BUEIRO CELULAR (galeria)	-	BUEIRO METÁLICO	-	PONTE (OAE)		X			
S	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	T	<input type="checkbox"/>	S	<input type="checkbox"/>	D	<input type="checkbox"/>	T	<input type="checkbox"/>
S = simples D = duplo T = triplo										COMPRIMENTO (m)	
										75,00	
III - CROQUIS DE SITUAÇÃO E REGISTRO FOTOGRÁFICO DA APP											
				FIM DO TRECHO							
											
				MEDICILÂNDIA							
III - COBERTURA VEGETAL DA APP											
<p>A cobertura vegetal protetora é representada por pastagem de capim-braquiária (<i>Brachiaria sp.</i>) e por fragmentos secundários bastantes antropizados. Foto 1. Residência sem presença de mata ciliar. Foto 2. Residência com fragmento florestal. Foto 3. Fragmento florestal. Foto 4. Residência com pequeno fragmento florestal.</p>											

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 162 /2009/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

Ao Senhor  
Sebastião Custódio Pires  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e  
dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama  
70.800-900 - Brasília/DF

Fl.	1274
Proc.	5186
Sub.	12

Assunto: **BR- 230/PA**, Procedimentos para cálculo e pagamento da Compensação Ambiental nos Termos da Lei nº 9.985/2000 (Lei do SNUC).

**Anexo:** i) Ofício nº 1430/2008/CGMAB/DPP;  
ii) Ofício nº 588/2006/CGMAB/DPP;  
iii) Termo de Concordância firmado em 2006;  
iv) Declaração do Valor do Empreendimento; e,  
v) Licença de Instalação nº 202/2005.

Senhor Diretor,

1. Trata o presente de consulta, referente ao atendimento da condicionante específica nº 2.13 da Licença Prévia nº 202/2005, da rodovia BR-230/PA, à luz do Ofício nº 1420/2008/CGMAB/DPP, protocolado no IBAMA em 15 de dezembro de 2008, anexo.
2. Informamos inicialmente que o valor do empreendimento em tela, consoante declaração anexa, é de R\$51.537.936,10 (cinquenta e um milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).
3. Embora tenhamos ciência da que o Termo de Concordância foi firmado em 2006, observamos que, com a revisão dos critérios técnicos, para o cálculo da compensação ambiental, no âmbito do Grupo de Trabalho coordenado pela Casa Civil e, com a promulgação da decisão do STF, em abril de 2008 (STF julgou parcialmente inconstitucional o parágrafo 1º do artigo 36 da Lei nº 9.985/2000), o DNIT se encontra impossibilitado de proceder às negociações junto aos órgãos de licenciamento ambiental no tocante à compensação ambiental, aguardando uma definição por parte das instâncias decisórias.

CS-188656

~~A COTRA~~

A COTRA

para preparar  
resposta conforme  
orientações de  
Diretoria

20/2/09

Rosa Helena S.M.  
Coordenadora Geral  
Transportes, Mineração  
e Meio Ambiente - CGTMO


Aos

Dr. Luciano

Dr. César

Dr. Nício

Para análise e  
manifestação.

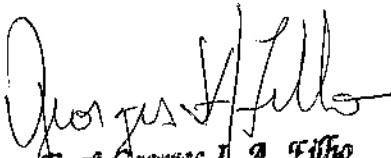
  
Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

27.02.2009

4. Diante do exposto, solicitamos à esse órgão licenciador que aguarde a fixação de novos critérios normativos e suas respectivas disposições transitórias para que possamos dar seqüência ao atendimento da condicionante 2.13 (específica de compensação ambiental) da LI nº 202/2005.

Atenciosamente,

**Jair Sarmento da Silva**  
Coordenador - Geral de Meio Ambiente

  
**Engº Georges I. A. Filho**  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente/CGMAB  
Substituto - DOU: 22/10/2004

EM BRANCO



Fl.	1276
Proc.:	5186
Rub.	11

# DNIT

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 15.445

DATA: 5/12/08

RECEBIDO: F1017

Departamento de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 430 /2008/CGMAB/DPP

Brasília, 15 de dezembro 2008.

Ao Senhor  
Sebastião Custódio Pires  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama  
70.800-900 - Brasília/DF

**Assunto: Procedimentos para cálculo e pagamento da Compensação Ambiental nos Termos da Lei nº 9.985/2000 (Lei do SNUC).**

**Anexo: Declaração do Valor do Empreendimento**

Senhor Diretor,

1. Trata o presente sobre os procedimentos a serem adotados na condução dos processos de celebração de Termos de Compromisso para fins de compensação ambiental dos empreendimentos de infra-estrutura de transportes.
2. Em abril de 2008 o Supremo Tribunal Federal - STF julgou parcialmente inconstitucional o parágrafo 1º do artigo 36 da Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC), conforme exposto no Acórdão ADI-33678-6, fato que impossibilitou a continuidade das negociações do DNIT junto ao IBAMA e ICMBio no tocante à compensação ambiental.
3. Cabe lembrar que as negociações já vinham seguindo procedimento diferenciado em virtude da revisão dos critérios técnicos para cálculo da compensação ambiental, cuja metodologia está em discussão em Grupo de Trabalho coordenado pela Casa Civil e composto pelos Ministérios do Meio Ambiente, de Minas e Energia, da Integração, dos Transportes, DNIT, IBAMA e ICMBio.
4. Este procedimento compunha-se das seguintes etapas:
  - (i) envio da declaração com o valor do empreendimento ao IBAMA;
  - (ii) estabelecimento de Termo de Concordância, a ser assinado pelo Diretor-Geral do DNIT, no qual o Departamento assumia o compromisso imediato do pagamento do 0,5% de compensação ambiental estabelecido em lei, e comprometia-se a pagar o valor excedente a este piso tão logo fosse regulamentada a metodologia para o cálculo da compensação;
  - (iii) envio do Termo de Compromisso, devidamente assinado, acompanhado do respectivo comprovante de depósito.

EM BRANCO

Fl.	1277
Proc.	5186
Rub.	M

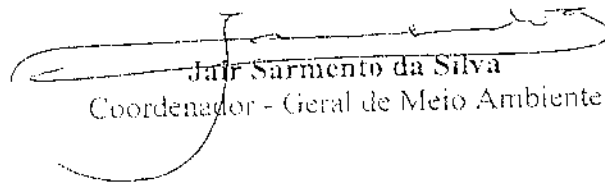
# DNIT

5. A decisão do STF supramencionada tornou inviável este procedimento e, conseqüentemente, criou óbices à concessão de Licenças de Instalação para os empreendimentos de infra-estrutura, considerando que a celebração de Termos de Compromissos relativos à Compensação Ambiental é condição essencial para a liberação das referidas licenças.

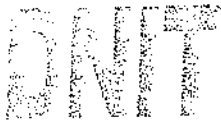
6. Diante do exposto, solicitamos que o impasse jurídico das negociações referentes à compensação ambiental não seja impeditivo à concessão das Licenças de Instalação pleiteadas ou supervenientes, visto que o mesmo não foi decorrente de inadimplemento do empreendedor.

7. Solicitamos, ainda, a realização de reunião entre DNIT, IBAMA e ICMBio tão logo sejam regulamentados critérios para o cálculo da compensação, com vistas a fixar novos procedimentos para o repasse dos recursos pertinentes.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador - Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO - GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAR, Quadra C3, Lote A, sala 13 40, Brasília/DF, CEP 70040-900 Tel: (61) 3316 4180

Fl.	1278
Proc.	5186
Rub.	N

Ofício nº 538 /2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 26 de setembro de 2006.

Ao Senhor Hélio dos Santos Pereira  
Secretário Executivo da Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental  
do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis –  
IBAMA.

Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- 1º andar  
CEP 70.818 – 900 Brasília, DF.

Assunto: Compensação Ambiental relativo a Licença Prévia nº 202/2005 (Retificação).

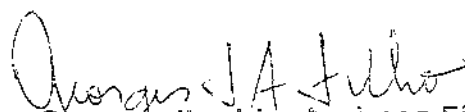
Anexos: (1) Declaração de Valor do Empreendimento;  
(2) Termo de Concordância;  
(3) Requerimento de Licença de Instalação.

Senhor Secretário Executivo,

Objetivando atender ao disposto no Art. 36, da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC e, ainda, em atendimento a condicionante 2.13, da Licença Prévia nº. 202/2005 (Retificação), expedida pelo IBAMA, em 25 de julho de 2005, referente ao empreendimento na rodovia BR-230/PA, situado no sub-trecho Altamira – Medicilândia, entre os km 505,0 e Km 589,4, encaminhado, em anexo, "Declaração de Valor do Empreendimento" e "Termo de Concordância", ambos assinados pelo representante legal do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Cabe ressaltar que a "Declaração de Valor do Empreendimento" e "Termo de Concordância" referem-se ao trecho Divisa TO/PA – Divisa PA/AM, subtrecho: Altamira-Medicilândia, segmento do km 505,0 ao km 589,4 com 84,4 km de extensão, conforme requerimento, em anexo, de Licença de Instalação.

Concluindo, coloco-me à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

  
Eng. Georges Ibrahim Andraos Filho  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente/DPP  
Substituto

05-665428

*Acusado em  
20/09/06  
Kunsho*

EM BRANCO

Fl.	1279
Proc.	5186
Rub.	R

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
Rua dos Afonsos,

### TERMO DE CONCORDÂNCIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 36 da Lei nº 9.985, de 16 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC e em atendimento a condicionante 2.13 da Licença Prévia nº 202/2005 (Reificação) de 28 de junho de 2005 referente ao empreendimento na rodovia BR-230/PA, situado no sítio rural Atanira - Medioranda, entre os km 505,0 e Km 589,4, declarou, na qualidade de representante legal do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, concordar com a aplicação do índice mínimo de gradação de 0,5 % (meio ponto percentual) no valor total do empreendimento, atestado na declaração anexa (Declaração de Valor do Empreendimento) correspondente a R\$ 257.669,68 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Ressalta que, na hipótese de alguma alteração nas normas legais e regulamentares supervenientes que impliquem na alteração da metodologia de gradação, o valor remanescente da compensação ambiental será objeto de revisão e regulada por intermédio de Termo Aditivo ao Termo de Concordância, conforme cronograma a ser negociado com o IBAMA.

Brasília, de setembro de 2006

---

MAURO BARBOSA DA SILVA  
Diretor Geral do DNIT

EM BRANCO



Fl.	1280
Proc.	5186
Rub.	4


**DNIT**

MINISTERIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETOR-GERAL

DECLARAÇÃO DE VALOR DO EMPREENDIMENTO

Em cumprimento ao disposto na condicionante 2.13 da Licença Prév. nº 202/2005 (Retificação), expedida em 25 de julho de 2005 referente ao empreendimento da rodovia BR-230/PA situado no sub-trecho Altamira – Medicilândia, entre os km 505.0 e Km 589.4, declaro, na qualidade de representante legal do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT, que o valor nominal do empreendimento é de R\$ 51.537.536,10 (cinquenta e um milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e trinta e seis reais e dez centavos).

Brasília, de setembro de 2006

  
MAURO BARBOSA DA SILVA

Diretor-Geral do DNIT

Assinatura: Mauro Barbosa da Silva  
Cargo: Diretor-Geral do DNIT

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fl.	1281
Proc.:	5186
Rub.:	4

**LICENÇA PRÉVIA Nº 202/2005  
(RENOVAÇÃO)**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria nº 97, de 02 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2007, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Anexo I do Decreto nº 4.756, de 20 de junho de 2003, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U de 23 de junho de 2003, e o art. 8º do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U de 21 de junho de 2002

**RESOLVE:**

Expedir a presente Renovação de Licença Prévia ao:

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**  
**CNPJ:** 04892707/0001-00  
**CADASTRO TÉCNICO FEDERAL:** 671360  
**ENDEREÇO:** SAN Quadra 3, Lotê A - Edifício Núcleo dos Transportes  
**CEP:** 70.040-902      **CIDADE:** Brasília      **UF:** DF  
**TELEFONE:** (61)3315.4185      **FAX:** (61) 3315.4083  
**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02001.005186/2000-28


Relativa ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR 230, trecho Divisa TO/PA - Marabá - Novo Repartimento - Medicilândia - Rurópolis, com 955,55km de extensão, e da Rodovia BR 422, trecho Novo Repartimento - Tucuruí, com 73,7km de extensão, compreendendo, dentro dos limites da faixa de domínio atual, terraplenagem para alargamento de aterros e/ou recomposição da plataforma da rodovia, pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sob base e sub-base estabilizadas, obras de drenagem superficial, obras de arte correntes para transposição de pequenos cursos d'água (bueiros), obras de arte especiais para transposição de Rios e Igarapês (pontes), incluindo, ainda, a implantação de estruturas operacionais de apoio às obras, como canteiro de obras e instalações industriais.

Esta Licença Prévia é válida até a data de 25/07/2010, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

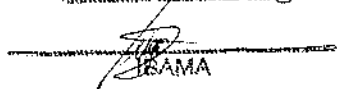
Brasília-DF,

14/07/2008

  
**BAZUEU ALVES MARGARIDO NETO**  
Presidente do IBAMA  
Substituto

**R E C E B I**

Em 16/07/2008

  
IBAMA

**CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA N° 202/2005 (RENOVAÇÃO)****1 – Condições Gerais:**

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;

**2 – Condições Específicas:**

- 2.1. Apresentar Certidões de Conformidade do Empreendimento com o Uso e Ocupação do Solo, a serem obtidas junto às Prefeituras dos Municípios que estejam na Área de Influência do empreendimento.
- 2.2. Apresentar detalhamento da litologia da região, nos pontos notáveis ou em áreas com maior sensibilidade ambiental.
- 2.3. Apresentar detalhamento da aptidão dos solos na Área de Influência do empreendimento.
- 2.4. Apresentar explicitação da metodologia utilizada para o levantamento de dados dos diferentes grupos faunísticos, indicando, por exemplo: área dos sítios amostrais, esforço amostral por grupo e número e espaçamento de armadilhas. A apresentação dos dados deverá ser feita de maneira uniforme para os diferentes grupos de fauna estudados. Além disso, deve-se dar maior detalhamento às espécies de interesse científico.
- 2.5. Apresentar acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, referente as exigências relativas ao Componente Indígena.
- 2.6. Apresentar documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para o projeto da Ponte sobre o rio Xingu.
- 2.7. Apresentar identificação, localização e caracterização dos passivos ambientais existentes.
- 2.8. Apresentar avaliação das possíveis áreas de empréstimo, jazidas e áreas de deposição de material excedente, acompanhada de mapeamentos e respectivas descrições.
- 2.9. Apresentar caracterização da qualidade de água na Área de Influência do empreendimento, em especial em pontos notáveis ou em áreas de maior sensibilidade ambiental, baseada em resultados de análise e, ainda, considerando o disposto na Resolução CONAMA nº357/05.
- 2.10. Apresentar levantamento complementar de dados primários de flora e fauna em outros sítios, em áreas representativas, tanto na AID quanto em áreas preservadas na AII (Unidades de Conservação, Terras Indígenas e demais áreas protegidas, por exemplo), de modo a caracterizar uma amostra de tamanho considerável, em relação ao tamanho da AID, já que foi contemplada no EIA uma área equivalente a apenas 0,00089 % da AID. A escolha dos novos sítios de amostragem e a metodologia a ser utilizada deverá ser aprovada pelo IBAMA. Esta complementação de dados deverá descrever, necessariamente, a sazonalidade do ambiente. Para os dados relativos à fauna, as curvas de amostragem devem estar estabilizadas para todos os grupos e sítios estudados.
- 2.11. Atender ao preconizado pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, no que se refere à realização de Estudos Etnoecológicos rápidos e participativos para as seguintes Terras Indígenas: Mãe Maria; Sororó, Trocará; Parakanã; Paquiçamba; Trincheira –Bacajá; Koatinemo; Kararaô; Arara; Cachoeira Seca; Maia e Pacajá.

**CONTINUAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE VALIDADE DA LICENÇA PRÉVIA  
Nº 202/2005 (RENOVAÇÃO)**

2.12. Apresentar detalhamento do Plano Básico Ambiental para o empreendimento, contemplando os Programas que ainda não foram apresentados, a saber:

Fl.	1282
Proc.º	5186
Rub.	4

- Programa de Apoio às Unidades de Conservação;
- Programa de Desenvolvimento de Comunidades Indígenas, baseado no Estudo Etno-ecológico a ser realizado, conforme determinação da FUNAI.
- Programa de Reassentamento da Comunidade Ribeirinha da Vila Porto Jarbas Passarinho;
- Programa de Monitoramento de Atropelamentos de Fauna;
- Programa de Identificação e Monitoramento dos Corredores Ecológicos da Área de Influência (Direta e Indireta) do Empreendimento;
- Programa de Recuperação de Passivos Ambientais Advindos da Implantação do Leito da Rodovia;
- Programa de Acompanhamento e Monitoramento dos Fragmentos e Remanescentes Florestais na Área de Influência do Empreendimento;

2.13. Assinar junto a Secretaria Executiva da Câmara de Compensação Ambiental, Termo de Compromisso para o cumprimento da compensação ambiental, prevista no Art. 36, da Lei 9.985/00, identificada no processo de licenciamento.



**RECEBI**

Em, 16/07/2008



BARBA

EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 176 /2009/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

A Senhora Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
70.818-900, Brasília, DF

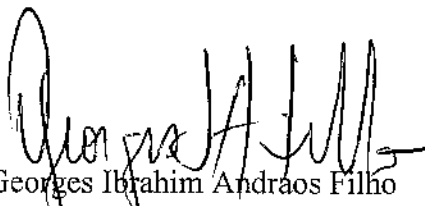
**Assunto: BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, extensão de 84,4 km. Atendimento à condicionante específica 2.8 da Licença de Instalação nº 401/2006.**

Anexo: Plano de Execução dos Desvios de Tráfego (Caminhos de Serviços) e Sinalização da Obra.

Senhora Coordenadora-Geral,


1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da BR - 230/PA, e em cumprimento à condicionante específica 2.8 da LI nº 401/2006, encaminhamos o Plano de Execução dos Desvios de Tráfego (Caminhos de Serviços) e Sinalização da Obra, em anexo.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Georges Ibrahim Andraos Filho  
Coordenação Geral de Meio Ambiente/DPP  
Substituto

A CGTMO  
Em 16/02/09



PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1827  
DATA: 16/02/09  
RECEBIDO:

A COTOM

pl manifestoes

17/2/09

Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora Geral de  
Transportes, Mineração e Obras  
Civis - CGTMO/DILIC/IBAMA

Aos

luciano

Dr. Luciano nota 19/02

Dr. Luciano (TRP)

Dr. Geia 11/2

Para análise e demais  
procedimentos.

MA. A. C.

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

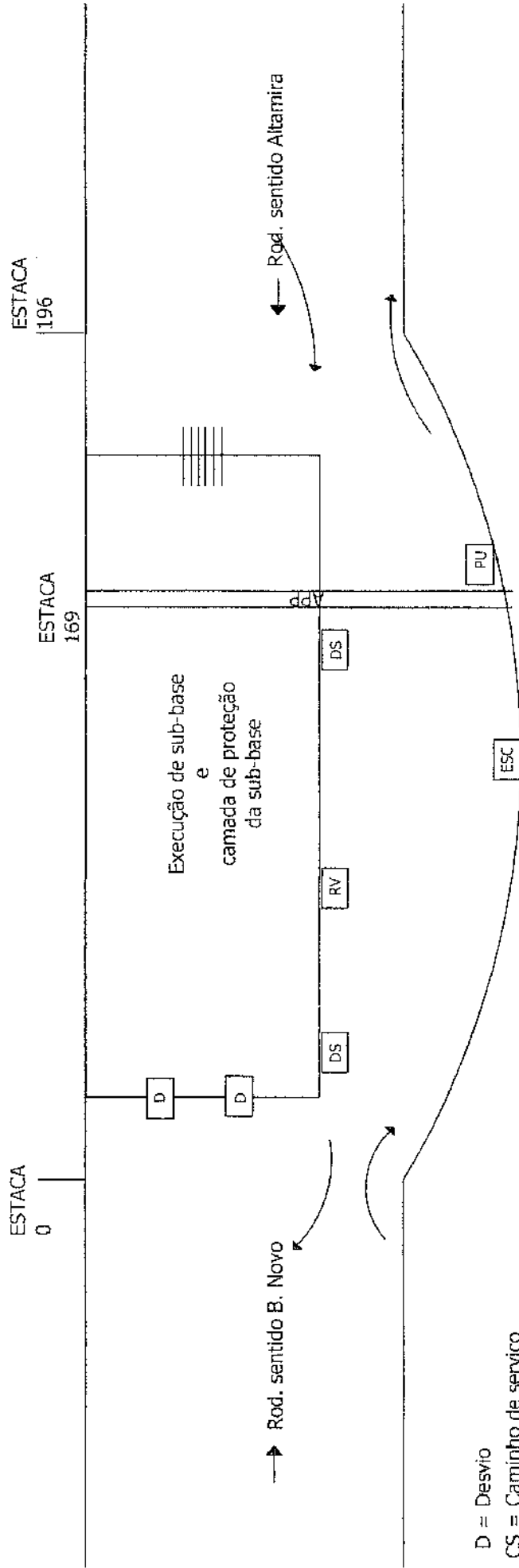
17.02.2009



# CROCRI DO CAMINHO DE SERVIÇO



Construtora Aracruz Engenharia S/A



- D = Desvio
- CS = Caminho de serviço
- DS = Dirija com segurança
- RV = Reduza a velocidade
- ||||| = Caavaletes
- PU = Proibida a ultrapassagem
- ESV = Entrada e Saída de veículos

Obs = O respectivo caminho de serviço tem por objetivo dar a melhor condição de serviço e segurança na execução nos serviços de pavimentação.

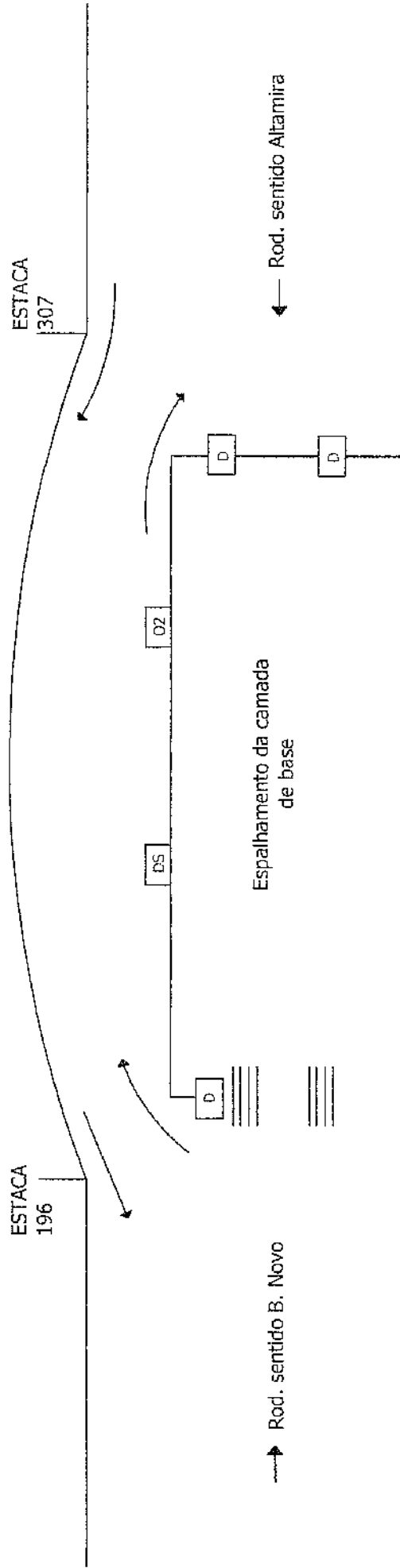
Fl.	1284
Proc.:	5186
Rub.:	24

EM BRANCO



Distribuidora Andrade Gutierrez S.A.

# CROCRI DO CAMINHO DE SERVIÇO



O2 = EM OBRAS A 200 MTS

DS = Dirija com segurança

D = Desvio

||| = Cavaletes

▲ = Cone de sinalização

CS = Caminho de serviço

APP = Área de preservação permanente

Obs = O respectivo caminho de serviço tem por objetivo dar a melhor condição de serviço e segurança na execução nos serviços de pavimentação.

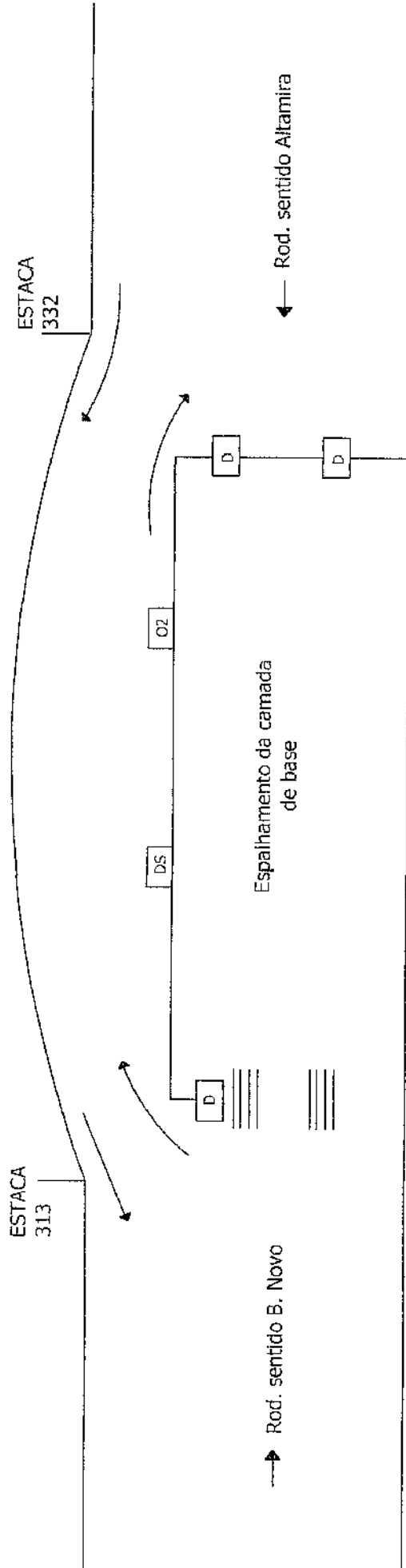
Fl. 1285
Proc.: 5186
Sub.: 2

EM BRANCO



Construtora Andrade Gurtierrez SA

# CROCRI DO CAMINHO DE SERVIÇO



O2 = EM OBRAS A 200 MTS

DS = Dirija com segurança

D = Desvio

||| = Cavaletes

▲ = Cone de sinalização

CS = Caminho de serviço

APP = Área de preservação permanente

Obs = O respectivo caminho de serviço tem por objetivo dar a melhor condição de serviço e segurança na execução nos serviços de pavimentação.

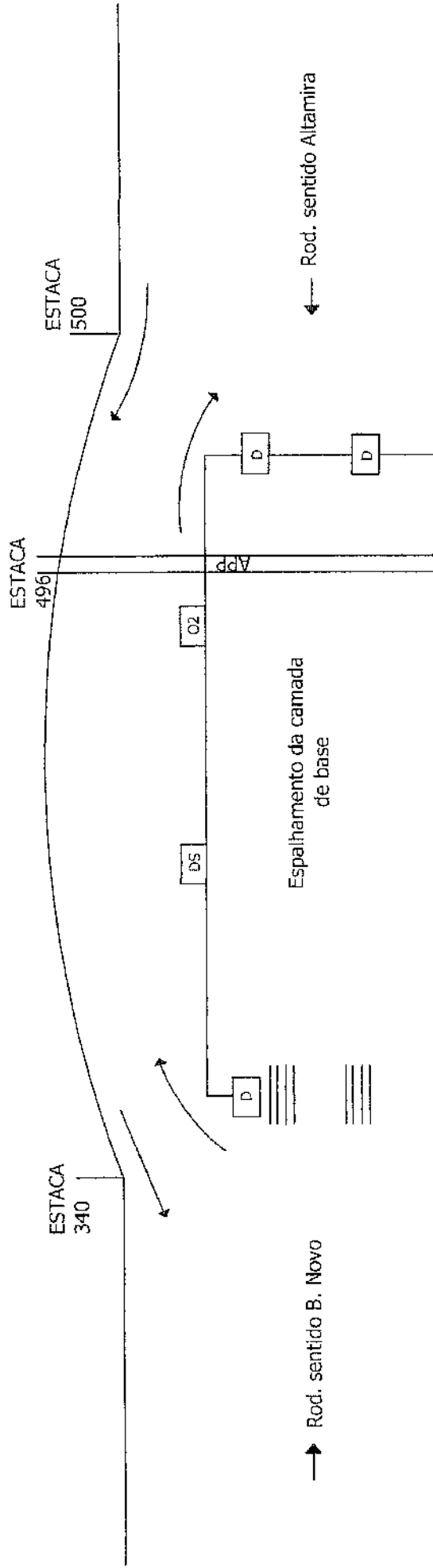
Fl.	1286
Proc.:	5136
Rub.:	H

EM BRANCO



Construtora Andrade Gutierrez SA

# CROQUI DO CAMINHO DE SERVIÇO



- O2 = EM OBRAS A 200 MTS
- DS = Dirija com segurança
- D = Desvio
- ||| = Cavaletes
- ▲ = Cone de sinalização
- CS = Caminho de serviço
- APP = Área de preservação permanente

Obs = O respectivo caminho de serviço tem por objetivo dar a melhor condição de serviço e segurança na execução nos serviços de pavimentação.

Fl.	1207
Proc.:	5186
Rub.:	A

EM BRANCO



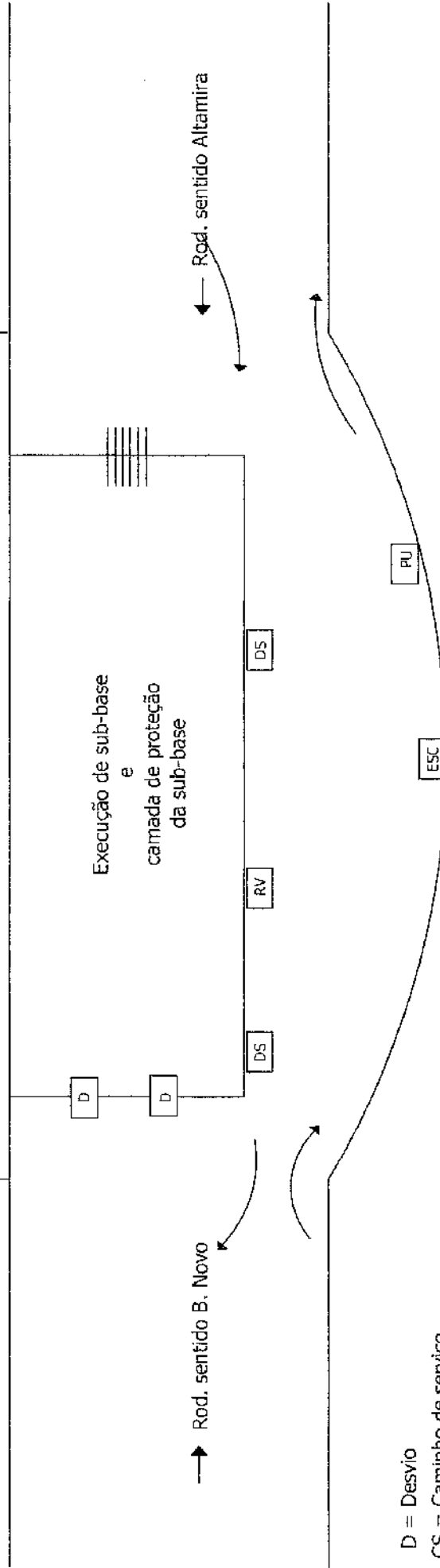


# CROCI DO CAMINHO DE SERVIÇO

Construtora Andrade Guimaraes S.A.

ESTACA  
504

ESTACA  
616



→ Rod. sentido B. Novo

← Rod. sentido Altamira

D = Desvio

CS = Caminho de serviço

DS = Dirija com segurança

RV = Reduza a velocidade

||||| = Cavaletes

PU = Proibida a ultrapassagem

ESV = Entrada e Saída de veículos

Obs = O respectivo caminho de serviço tem por objetivo dar a melhor condição de serviço e segurança na execução nos serviços de pavimentação.

Fl.	1288
Proc.	5186
Rub.	M

EM BRANCO

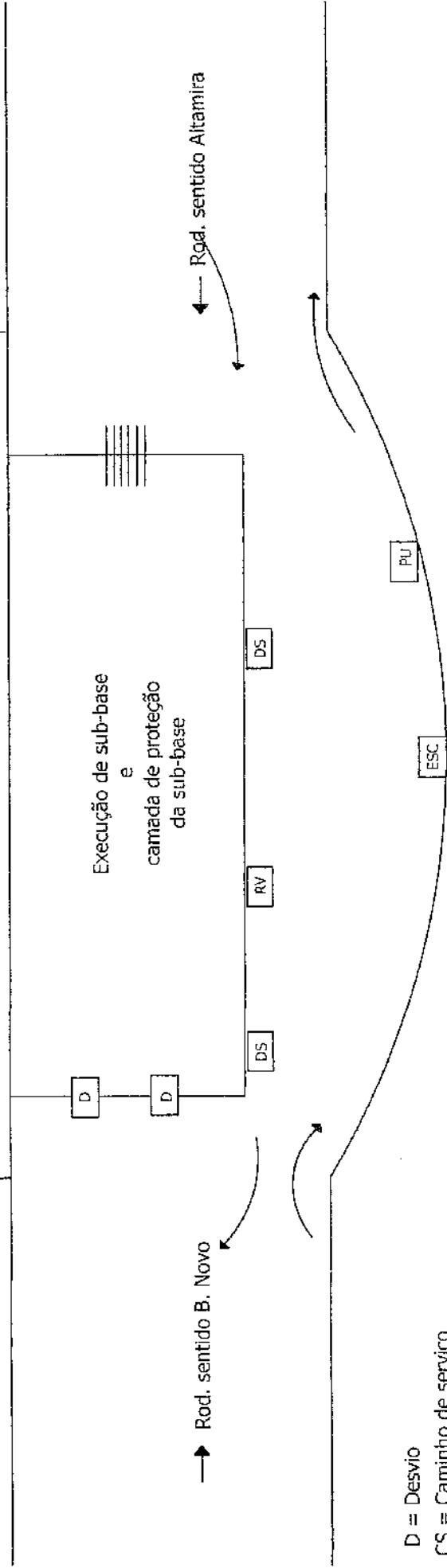


Companhia Andrade Gutierrez S.A.

# CROCRI DO CAMINHO DE SERVIÇO

ESTACA 622

ESTACA 1645



→ Rod. sentido B. Novo

← Rod. sentido Altamira

- D = Desvio
- CS = Caminho de serviço
- DS = Dirija com segurança
- RV = Reduza a velocidade
- ||||| = Cavaletes
- PU = Proibida a ultrapassagem
- ESV = Entrada e Saída de veículos

Obs = O respectivo caminho de serviço tem por objetivo dar a melhor condição de serviço e segurança na execução nos serviços de pavimentação.

Fl.	1289
Proc.:	5186
Rub.:	11

EM BRANCO



Construtora Andrade Gutierrez SA

# CROCI DO CAMINHO DE SERVIÇO

ESTACA  
661

ESTACA  
740

→ Rod. sentido B. Novo

← Rod. sentido Altamira

Execução de sub-base  
e  
camada de proteção  
da sub-base

D = Desvio

CS = Caminho de serviço

DS = Dirija com segurança

RV = Reduza a velocidade

||||| = Cavaletes

PU = Proibida a ultrapassagem

ESV = Entrada e Saída de veículos

Obs = O respectivo caminho de serviço tem por objetivo dar a melhor condição de serviço e segurança na execução nos serviços de pavimentação.

Fl. 1290  
Proc.: 5186  
Rub.: 11

EM BRANCO

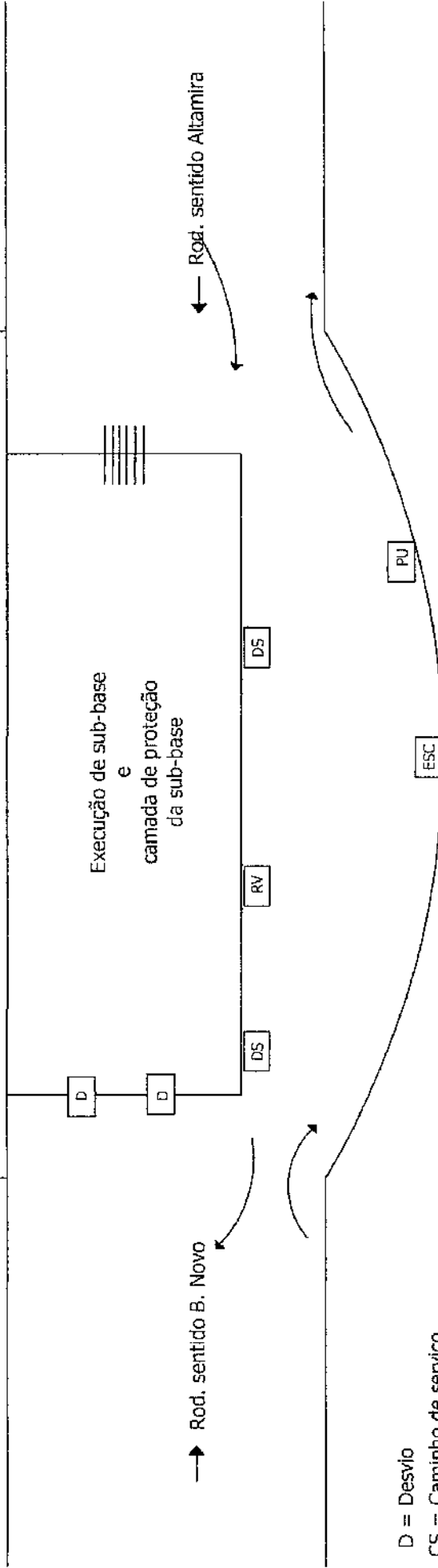


Construtora Andrade Gutierrez SA

# CROCI DO CAMINHO DE SERVIÇO

ESTACA 750

ESTACA 775



→ Rod. sentido B. Novo

← Rod. sentido Altamira

D = Desvio

CS = Caminho de serviço

DS = Dirija com segurança

RV = Reduza a velocidade

||||| = Cavaletes

PU = Proibida a ultrapassagem

ESV = Entrada e Saída de veículos

Obs = O respectivo caminho de serviço tem por objetivo dar a melhor condição de serviço e segurança na execução nos serviços de pavimentação.

Fl.	1291
Prod.	5186
Rub.	10

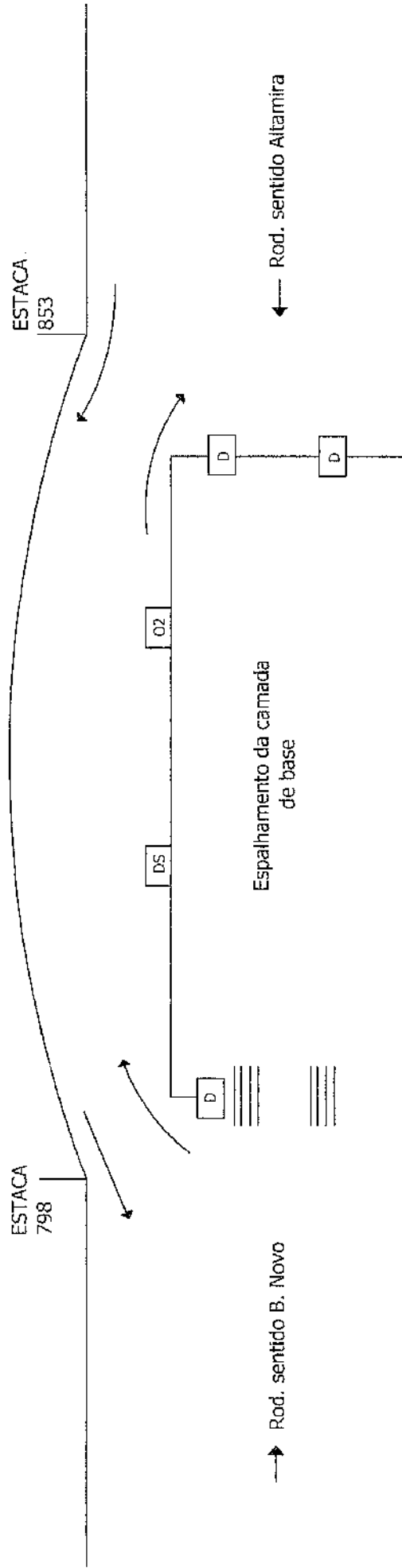
EM BRANCO





Engenharia Andrade Guterres S.A.

# CROCRI DO CAMINHO DE SERVIÇO



O2 = EM OBRAS A 200 MTS

DS = Dirija com segurança

D = Desvio

||| = Cavaletes

▲ = Cone de sinalização

CS = Caminho de serviço

APP = Área de preservação permanente

Obs = O respectivo caminho de serviço tem por objetivo dar a melhor condição de serviço e segurança na execução nos serviços de pavimentação.

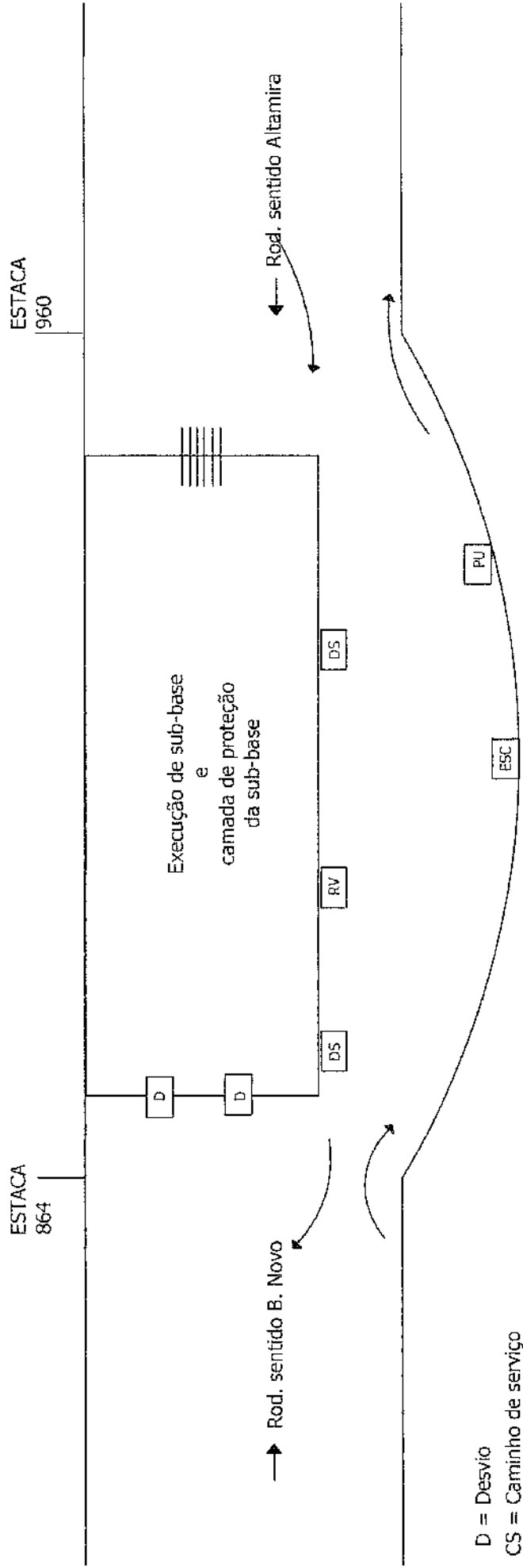
Fl. 1292  
Proc.: 5186  
Rub.: 00

EM BRANCO  
EM BRANCO



Construtora Andrade Gutierrez S.A.

# CROCRI DO CAMINHO DE SERVIÇO



D = Desvio

CS = Caminho de serviço

DS = Dirija com segurança

RV = Reduza a velocidade

||||| = Cavaletes

PU = Proibida a ultrapassagem

ESV = Entrada e Saída de veículos

Obs = O respectivo caminho de serviço tem por objetivo dar a melhor condição de serviço e segurança na execução nos serviços de pavimentação.

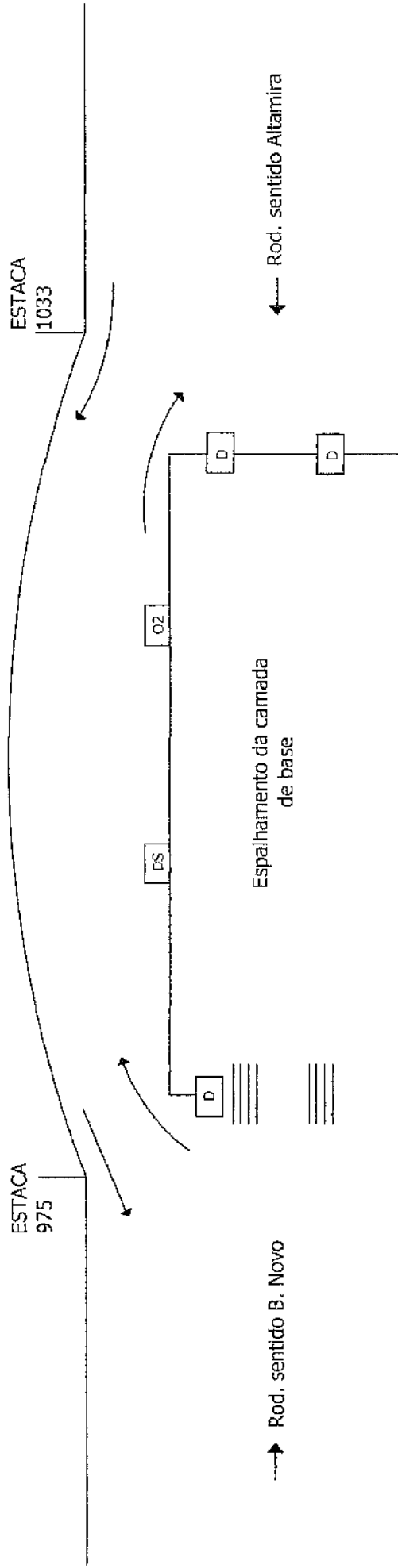
Fl.	1293
Proc.	5186
Rub.	10

EM BRANCO



Construtora Andrade Gutierrez S.A.

# CROCI DO CAMINHO DE SERVIÇO



- O2 = EM OBRAS A 200 MTS
- DS = Dirija com segurança
- D = Desvio
- ||| = Cavaletes
- ▲ = Cone de sinalização
- CS = Caminho de serviço
- APP = Área de preservação permanente

Obs = O respectivo caminho de serviço tem por objetivo dar a melhor condição de serviço e segurança na execução nos serviços de pavimentação.

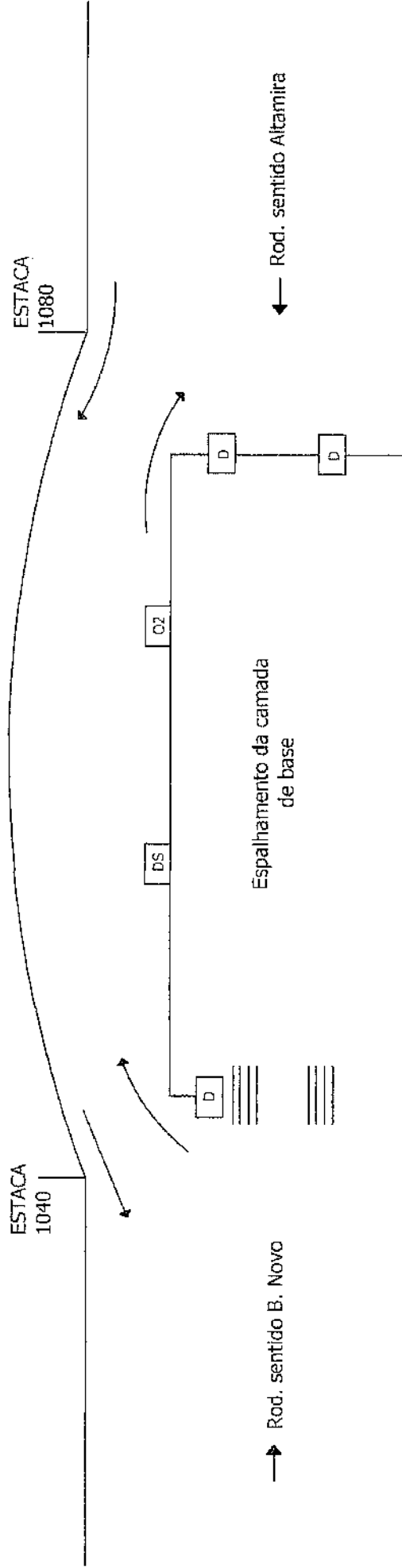
Fl.	1294
Proc.	5186
Rub.	4

EM BRANCO



Consultoria Andrade Gutierrez S/A

# CROCRI DO CAMINHO DE SERVIÇO



O2 = EM OBRAS A 200 MTS

DS = Dirija com segurança

D = Desvio

||| = Cavaletes

▲ = Cone de sinalização

CS = Caminho de serviço

APP = Área de preservação permanente

Obs = O respectivo caminho de serviço tem por objetivo dar a melhor condição de serviço e segurança na execução nos serviços de pavimentação.

Fl.	1295
Proc.	5186
Rub.	M

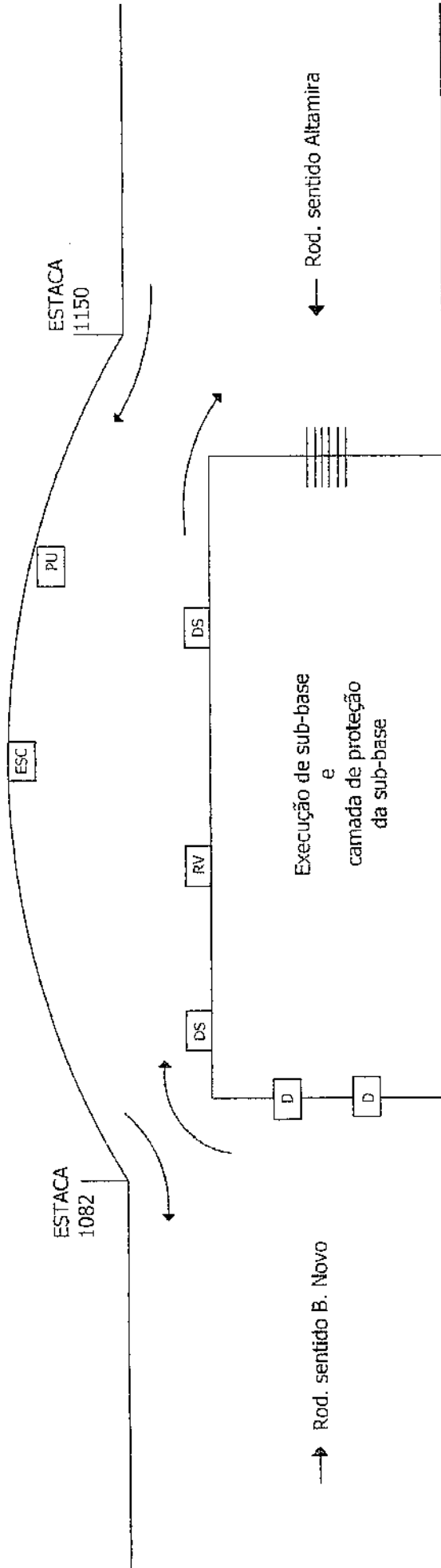
EM BRANCO





Consultoria Andrade Gutierrez S.A.

# CROCRI DO CAMINHO DE SERVIÇO



- D = Desvio
- CS = Caminho de serviço
- DS = Dirija com segurança
- RV = Reduza a velocidade
- ||| = Cavaletes
- PU = Proibida a ultrapassagem
- ESV = Entrada e Saída de veículos

Obs = O respectivo caminho de serviço segue da estaca de nº 1082 a estaca de nº 1150 no objetivo de dar melhor condição de serviço e segurança na execução de Sub-base e a camada de proteção da Sub-base

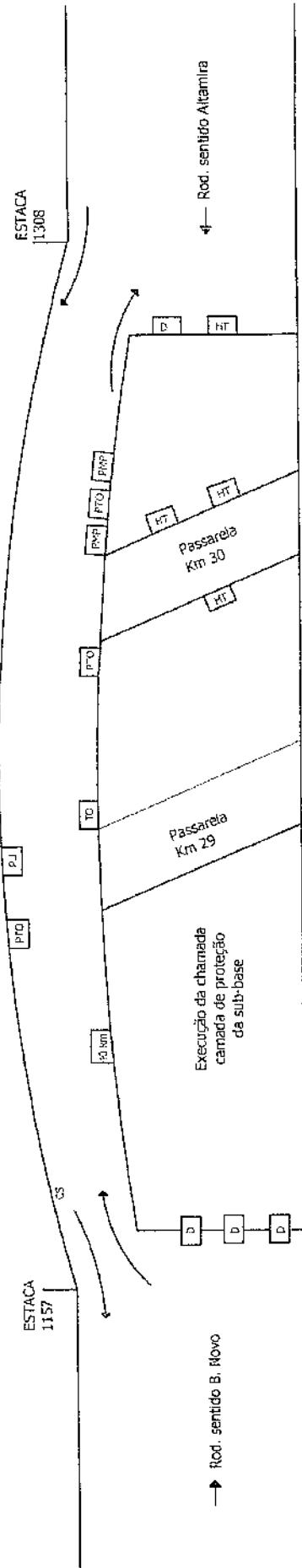
Pl.	1286
Proc.	5186
Rub.	11

EM BRANCO

# CROCRI DO CAMINHO DE SERVIÇO



Construtora Andrade Gutierrez S.A.



- D = Desvio
- CS = Caminho de serviço
- ▲ = Cone de sinalização
- 40Km/h = Placa de velocidade permitida
- TO = Trecho em obras
- PTO = Perigo trecho em obras
- PMP = Perigo maquinários na pista
- HT = Homens trabalhando
- PU = Proibida ultrapassagem

Obs = O respectivo caminho de serviço segue da estaca de nº 1157 a estaca de nº 1308 no objetivo de dar melhor condição de serviço e segurança na execução de Sub-base e a camada de proteção da Sub-base

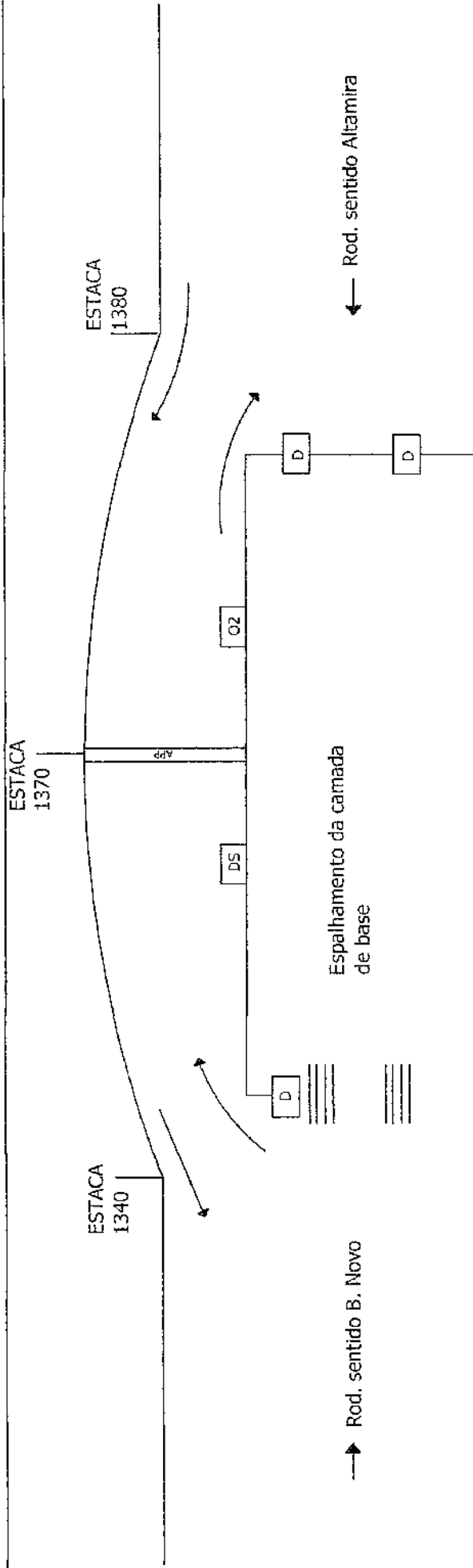
Fi.	1297
Proc.	5186
Rub.	4

EM BRANCO



Construtora Andrade Gutierrez S/A

# CROQUI DO CAMINHO DE SERVIÇO



O2 = EM OBRAS A 200 MTS

DS = Dirija com segurança

D = Desvio

||| = Cavaletes

▲ = Cone de sinalização

CS = Caminho de serviço

APP = Área de preservação permanente

Obs = O respectivo caminho de serviço segue da estaca de nº1380 a estaca de nº 1380 no objetivo de dar melhor condição de serviço e segurança na execução do esparlhamento da camada de base

1298
5186
Al

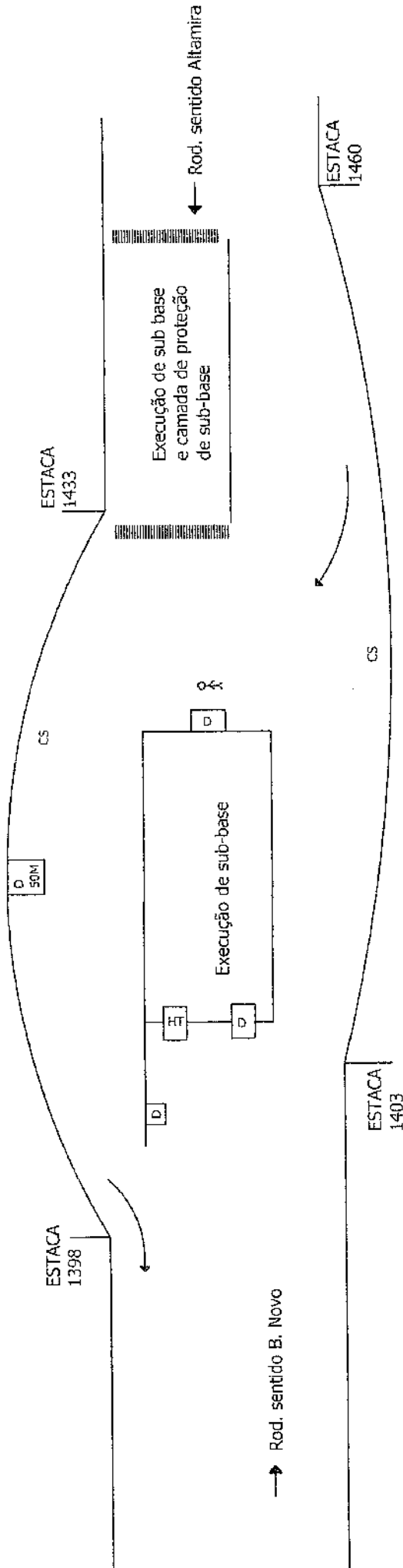
EM BRANCO

EM BRANCO



Construtora Andrade Gutierrez SA

# CROCRI DO CAMINHO DE SERVIÇO



CS = Caminho de serviço

D

50M = Caminho de serviço

H.T = Homens trabalhando

D = Desvio

⚡ = Sinaleiro

Obs = O respectivo caminho de serviço segue da estaca de nº 1398 a estaca de nº 1433 e das estacas nº 1403 a 1460 enriquecendo na produtividade da execução da sub-base e a camada de proteção de sub-base.

Fl.	1299
Proc.	5186
Rub.	A

EM BRANCO



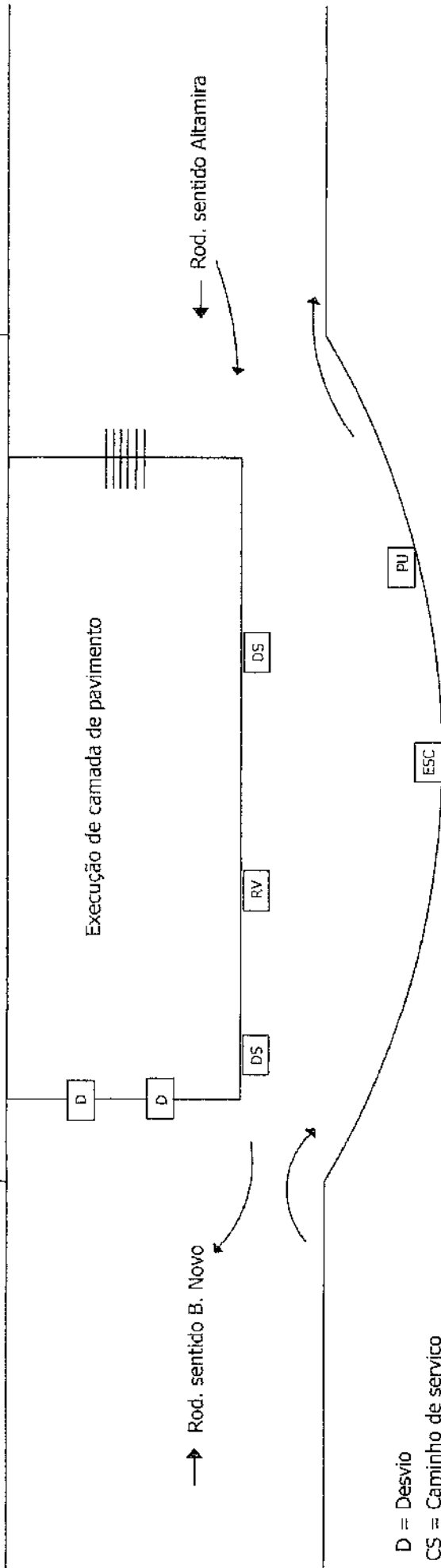


Contribuira Andrade Gutierrez SA

# CROCRI DO CAMINHO DE SERVIÇO

ESTACA 1478

ESTACA 1502



D = Desvio

CS = Caminho de serviço

DS = Dirija com segurança

RV = Reduza a velocidade

||| = Cavaletes

PU = Proibida a ultrapassagem

ESV = Entrada e Saída de veículos

Obs = O respectivo caminho de serviço tem por objetivo dar a melhor condição de serviço e segurança na execução nos serviços de pavimentação.

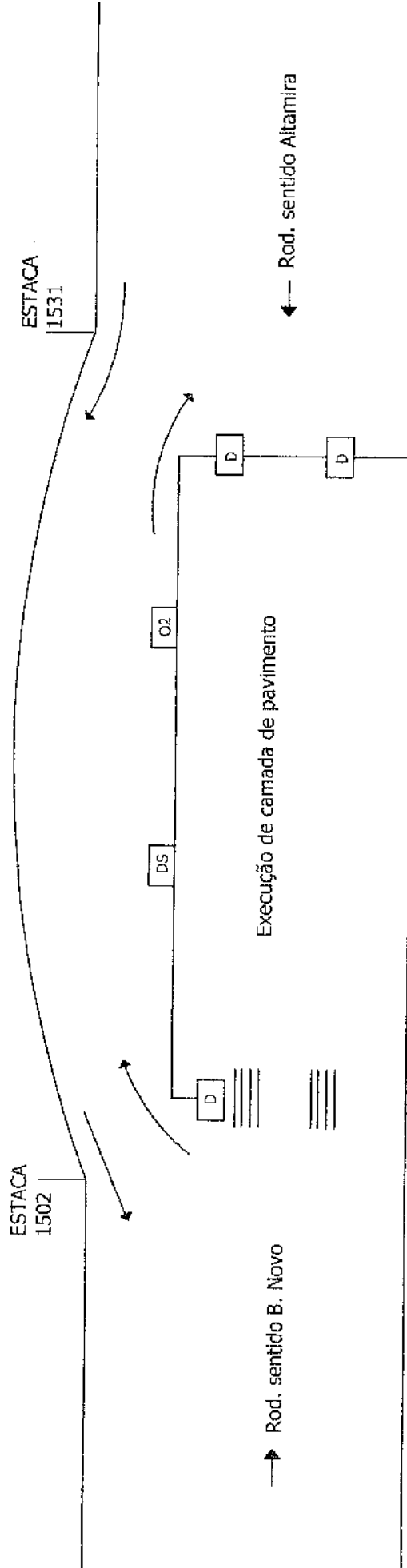
Fl.	1300
Proc.:	5186
Rub.:	10

EM BRANCO



Consultoria Andrade Gutierrez S/A

# CROQUI DO CAMINHO DE SERVIÇO



O2 = EM OBRAS A 200 MTS

DS = Dirija com segurança

D = Desvio

||| = Cavaletes

▲ = Cone de sinalização

CS = Caminho de serviço

APP = Área de preservação permanente

Obs = O respectivo caminho de serviço tem por objetivo dar a melhor condição de serviço e segurança na execução nos serviços de pavimentação.

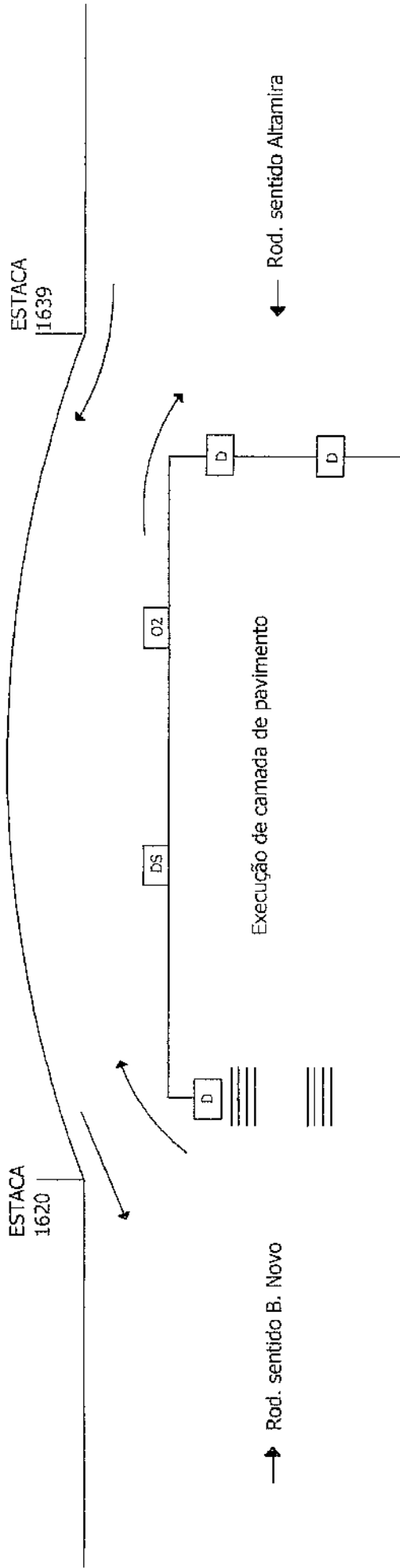
Fl. 1801  
Proc. 5186  
Rub. H

EM BRANCO



Construtora Andrade Gutierrez S.A.

# CROCRI DO CAMINHO DE SERVIÇO



O2 = EM OBRAS A 200 MTS

DS = Dirija com segurança

D = Desvio

||| = Cavaletes

▲ = Cone de sinalização

CS = Caminho de serviço

APP = Área de preservação permanente

Obs = O respectivo caminho de serviço tem por objetivo dar a melhor condição de serviço e segurança na execução nos serviços de pavimentação.

Fl.	1202
Proc.:	5986
Rub.:	14

EM BRANCO  
EM BRANCO



# CROCRI DO CAMINHO DE SERVIÇO

CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERRES S.A.

ESTACA  
1640

ESTACA  
1679

D

D

DS

RV

DS

PU

ESC

→ Rod. sentido B. Novo

← Rod. sentido Altamira

Execução de camada de pavimento

D = Desvio

CS = Caminho de serviço

DS = Dirija com segurança

RV = Reduza a velocidade

||||| = Cavaletes

PU = Proibida a ultrapassagem

ESV = Entrada e Saída de veículos

Obs = O respectivo caminho de serviço tem por objetivo dar a melhor condição de serviço e segurança na execução nos serviços de pavimentação.

Fl.	1303
Proc.:	5186
Sub.:	14

EM BRANCO





Consultoria Andrade Gutierrez SA

# CROCI DO CAMINHO DE SERVIÇO

ESTACA  
1684

ESTACA  
1759

Execução de camada de pavimento

→ Rod. sentido B. Novo

← Rod. sentido Altamira

D = Desvio

CS = Caminho de serviço

DS = Dirija com segurança

RV = Reduza a velocidade

||| = Cavaletes

PU = Proibida a ultrapassagem

ESV= Entrada e Saída de veículos

Obs = O respectivo caminho de serviço tem por objetivo dar a melhor condição de serviço e segurança na execução nos serviços de pavimentação.

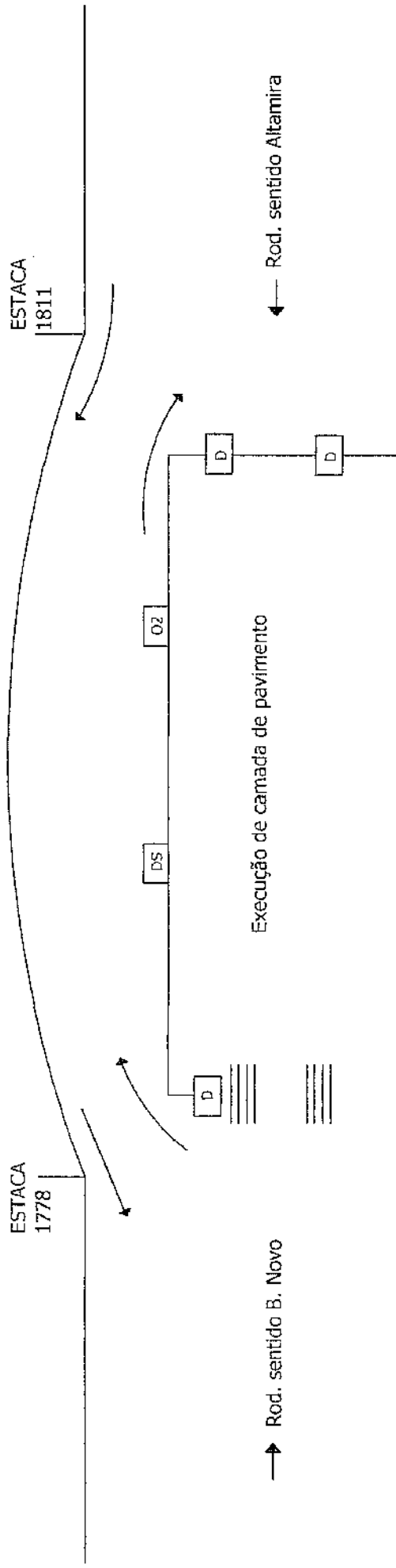
Fl.	1304
Proe.	5186
Rub.	H

EM BRANCO  
EM BRANCO



Cachibolero - Av. Rodrigo Duterte, 33

# CROQUI DO CAMINHO DE SERVIÇO



O2 = EM OBRAS A 200 MTS

DS = Dirija com segurança

D = Desvio

||| = Cavaletes

▲ = Cone de sinalização

CS = Caminho de serviço

APP = Área de preservação permanente

Obs = O respectivo caminho de serviço tem por objetivo dar a melhor condição de serviço e segurança na execução nos serviços de pavimentação.

Fl. 1305  
Proc.: 5186  
P

EM BRANCO  
EM BRANCO

Fl.	1306
Proc.:	5186
Rub.:	4

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº. 0186 2009/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de fevereiro de 2009.

À Senhora Rosa Helena Zago Loes  
 Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da  
 Diretora de Licenciamento Ambiental do  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Brasília, DF.

**Assunto: BR-230/AM – Errata Ofício nº 140/2009/CGMAB/DPP**

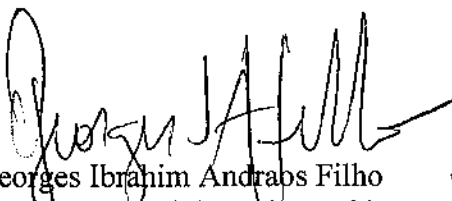
Anexo 1: Ofício nº 140/2009/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA  
 DILIC/DIQUA  
 Nº: 1845  
 DATA: 16/02/09  
 RECEBIDO: FLOM


Senhora Coordenadora - Geral,

1. Com relação ao Ofício nº 140/2009/CGMAB/DPP, o qual trata da Solicitação para obtenção da Licença Prévia para as obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-230/AM, solicito que leia-se BR-230/AM ao invés de BR-319/AM.

Atenciosamente,

  
 Georges Ibrahim Andraos Filho  
 Coordenador-Geral de Meio Ambiente  
 Substituto

*A cargo de*  
*de conhecimento*  
*para licenciar*  
*18/2/09*  
 Rosa Helena Zago Loes  
 Coordenadora Geral de  
 Transportes, Mineração e Obras  
 Civas-CGTMO/DILIC/IBAMA

*A CGTMO*  
*em 18/02/09*  


Aos

Dr. Luciano

Dr. César

Dr. Dúcio

Dr. André Junqueira

Para análise e providências.

Att. 

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

20.02.2009

Em tempo

Ao Dr. Wanderlei

Para análise e providências.

Att. 

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

25.02.2009

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício n°. 140 2009/CGMAB/DPP

Brasília, 10 de fevereiro de 2009.

À Senhora Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.  
Brasília, DF.

**Assunto: BR-319/AM - Solicitação de Licença de Prévia.**

Anexo 1: Formulário de Requerimento.

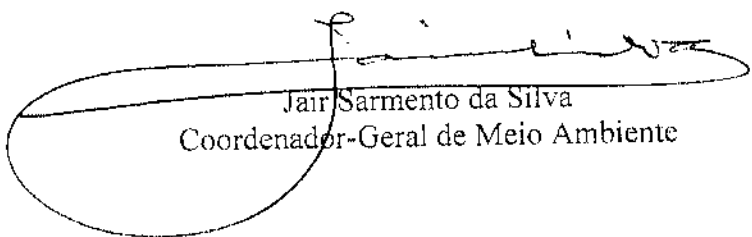
Anexo 2: Ficha de Solicitação de Abertura de Processo.


Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA n°. 237, de 19/12/97, encaminhamos em anexo, devidamente assinados pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da Licença de Prévia, para as obras de Implantação e Pavimentação de 188 km da rodovia BR-319-AM e a Ficha de Solicitação de Abertura de Processo.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

  
PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1550  
DATA: 10/02/09  
RECEBIDO:

EM BRANCO





Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 252 /2009/CGMAB/DPP

Brasília, 20 de fevereiro de 2009.

À Senhora  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C", 1º andar  
CEP 70818-900, Brasília-DF.

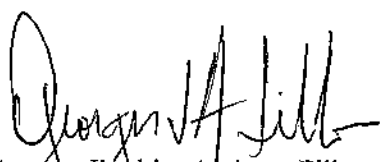
Fl.	1308
Proc.º	5186
Rub.	18


**Assunto: BR-230/PA – Solicitação de informações referentes à análise do PBA.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Dada a importância e a urgência das obras de infra-estrutura do Governo Federal, vimos pelo presente solicitar dessa Coordenação informações referentes à análise do PBA, com seus respectivos Programas Ambientais, do projeto de pavimentação da BR-230/PA, trecho divisa TO/PA – Rurópolis, com 995,55 km de extensão, e da rodovia BR-422, trecho Novo Repartimento – Tucuruí, com 73 km de extensão.
2. Na oportunidade enviamos anexo cópia do Of. 411/2008/CGMAB/DPP, de 11/04/2008, protocolo IBAMA nº 4.229, de 11/04/2008, referente à entrega do PBA. Esclarecemos ainda que a solicitação ora apresentada tem por objetivo dar prosseguimento ao cumprimento da legislação pertinente.

Atenciosamente,

  
Georges Ibrahim Andraos Filho  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente  
Substituto

À CGTMO  
em 26/02/09  


  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral  
Transportes, Mineração e  
Obras-CGTMO

Aos


Dr. Luciano

Dr. GERA

Dr. Nício

Para análise e

manifestação.

Att.   
Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

06/03/2009

# DNIT

Fl.	1309
Proc.º	5186
Rub.	11

Diretoria Geral de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício n.º 411/2008/CGMAB/DPP

Brasília, 11 de abril de 2008

Ao Senhor  
Vitor Carlos Kaniak  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA  
Coordenação Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis/DILIC  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA  
Brasília/DF - CEP 70.818-900

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 4.229  
DATA: 11/04/08  
RECEBIDO:

Assunto: Entrega do PBA - BR 230  
Anexos: 02 cópias impressas do PBA - BR 230

*[Assinatura]*

Senhor Coordenador Geral.

1 Em cumprimento a Legislação Ambiental e objetivando a obtenção da Licença de Instalação - LI, desta importante obra de infra estrutura do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, do Governo Federal encaminho para análise 02 cópias impressas do Programa Básico Ambiental - PBA, da BR 230/PA dos seguintes trechos

- Rurópolis à Medicilândia
- Altamira à Divisa PA/TO  
(total de 782 Km)

2 Esclarecemos ainda, que este PBA segue as mesmas premissas técnicas do PBA realizado para o trecho Altamira/PA - Medicilândia/PA onde foram incorporadas as orientações propostas, e as metodologias empregadas são frutos de reuniões entre técnicos do DNIT, CENTRAN, IBAMA e Consultores externos

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais

Atenciosamente,

CS : 742 583

Angela Parente

Coordenadora - Geral de Meio Ambiente

*[Assinatura]*  
Prof. Georges I. A. ...  
Coordenador Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO  
EM BRANCO



PROCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº 2383

DATA 13/03/09

RECEBIDO:

*Marcio*

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 276/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 02 de março de 2009.

Proc.: 5136
Rch: H

A Senhora Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
70.818-900, Brasília, DF

**Assunto: BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, extensão de 84,4 km. Atendimento à condicionante específica 2.14, item "F", da Licença de Instalação nº 401/2006.**

Anexo 01: Estudo hidrológico

Anexo 02: Projeto geométrico

Senhora Coordenadora-Geral,

1. A condicionante específica número 2.14, item "F", solicita que os bueiros previstos pelo Projeto de Engenharia sobre o igarapé Belo e sobre o rio Capará, sejam substituídos por Obras de Arte Especiais.

2. Informamos que o Estudo Hidrológico, abrangendo as etapas abaixo listadas, tem por finalidade: orientar e obter os elementos de natureza hidrológica que permitam a verificação das seções de vazão das obras de arte correntes e as obras de arte especiais existentes; o dimensionamento hidráulico das novas obras de arte correntes a construir e à substituir; e, o dimensionamento hidráulico das pequenas obras de drenagem à construir. À saber, seguem as etapas do Estudo Hidrológico:

- Caracterização climática e geomorfológica da região;
- Determinação das características das bacias hidrográficas atravessadas pelo trecho;

CS 791400

À CGTMO  
Em 03/03/09  
Helena

A CONTRA  
pl análise e manifr.  
faccio

4/3/09

Rosa Helena Zago Loe  
Coordenadora Geral de  
Transportes, Mineração e Obras  
Chis-CGTMO/DILIC/IBAMA

Aos

Analistas

Início

Início 04/03/09 de 14h

CGTA

MARILYN BARRO

PARA ANÁLISE E  
MANIFESTAÇÃO TÉCNICA.

Atenciosamente,



Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
CGTA / CGTMO / DILIC / IBAMA

- Coleta de dados pluviométricos e pluviográficos para determinação do regime de chuvas da região; e,
  - Elaboração de cálculos a partir dos dados obtidos e das determinações feitas, para conhecimento das condições em que se verificam as precipitações pluviais e o escoamento superficial.
3. Isto posto, observamos que o aludido Estudo Hidrológico conclui, por motivos técnicos e econômicos, pela adoção de Bueiro Duplo Celular de Concreto de 2,0 m x 2,0 m para o igarapé Belo e de Bueiro Triplo Celular de Concreto de 3,0 m x 3,0 m para o rio Capará.
4. Sendo assim, solicitamos que a referida condicionante seja desconsiderada, visto que as dimensões dos bueiros propostos pelo projeto executivo, são suficientes para a passagem de fauna de qualquer espécie existente na região.
5. Apresentamos na seqüência quadro comparativo, contendo as principais questões que deverão ser analisadas pormenorizadamente, face o impacto econômico-financeiro, sócio-ambiental e o cronograma de execução da obra, caso não seja desconsiderada a condicionante específica nº 2.14, item "f".
6. Ressaltamos ainda que, por tratar-se de obra do PAC, portanto prioritária no tocante a celeridade de implantação, quaisquer alterações no Projeto de Engenharia que não tenham estrita fundamentação técnica quanto à sua imprescindibilidade, por parte desse Instituto, poderão ser objeto de questionamento. Neste sentido, a magnitude dos inegáveis impactos orçamentários deverão ser devidamente justificáveis.

Questões para Análise	Bueiro	Ponte
<b>Custo</b>	Baixo comparado ao de implantação de ponte.	De alto impacto econômico comparado ao custo de implantação do bueiro.
<b>Necessidade de manutenção.</b>	Esporádica	Constante
<b>Necessidade de modificação do Projeto.</b>	Não	Sim
<b>Necessidade de nova licitação para readequação do Projeto.</b>	Não	Sim

EM BRANCO

EM BRANCO



# DNIT

Fl. 1312
Proc.: 5186
Rub.: M

<b>Solução tecnicamente justificável pelo estudo hidrológico.</b>	Sim	Não
<b>Solução tecnicamente justificável em caso de possível questionamento do Ministério Público ou Tribunal de Contas da União.</b>	Sim	Não
<b>Facilidade de acesso antrópico à APP e ao curso de água na faixa de domínio.</b>	Menor	Maior
<b>Necessidade de paralisação da obra para licitar e fazer a readequação do Projeto.</b>	Não	Sim
<b>Prejuízo ao Erário Público, consubstanciado nos tópicos acima aduzidos.</b>	Não	Sim
<b>Fluxo gênico.</b>	Bom, levando-se em consideração as dimensões dos bueiros.	Bom
<b>Existência de Responsável Técnico pelo dispositivo hidrológico indicado perante os diversos órgãos de controle.</b>	Sim	Não

EM BRANCO

# DNIT

Fl.	1313
Proc.º	5186
Rub.º	4

7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

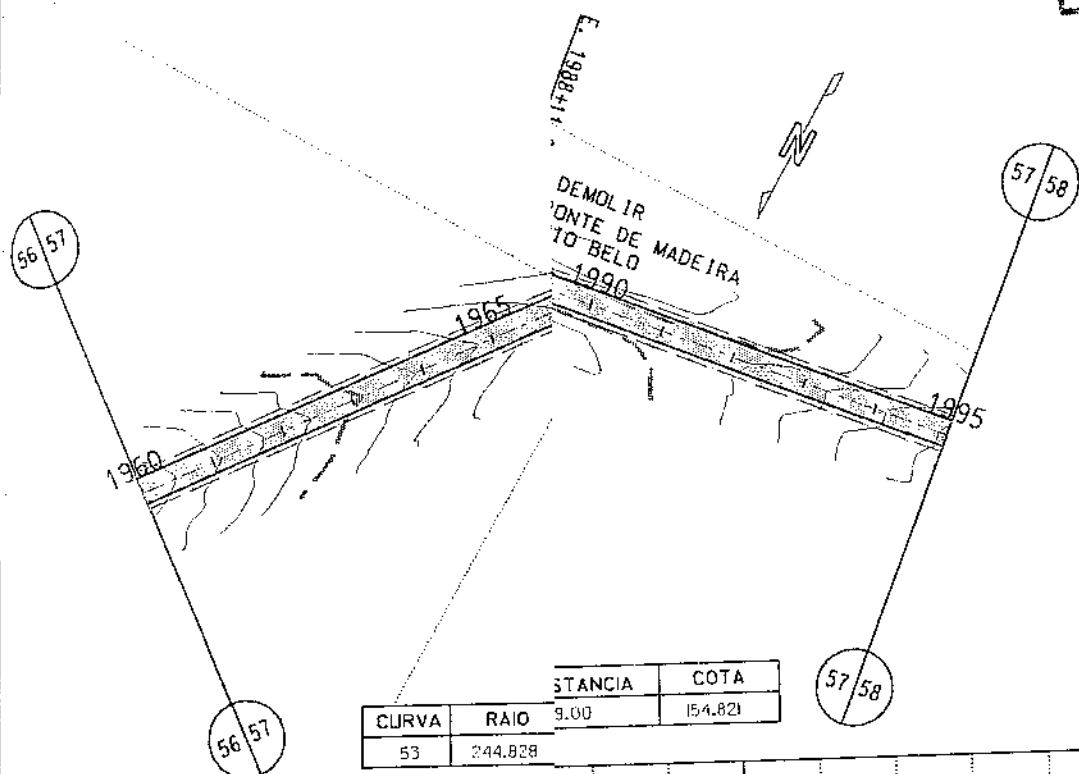
Atenciosamente,



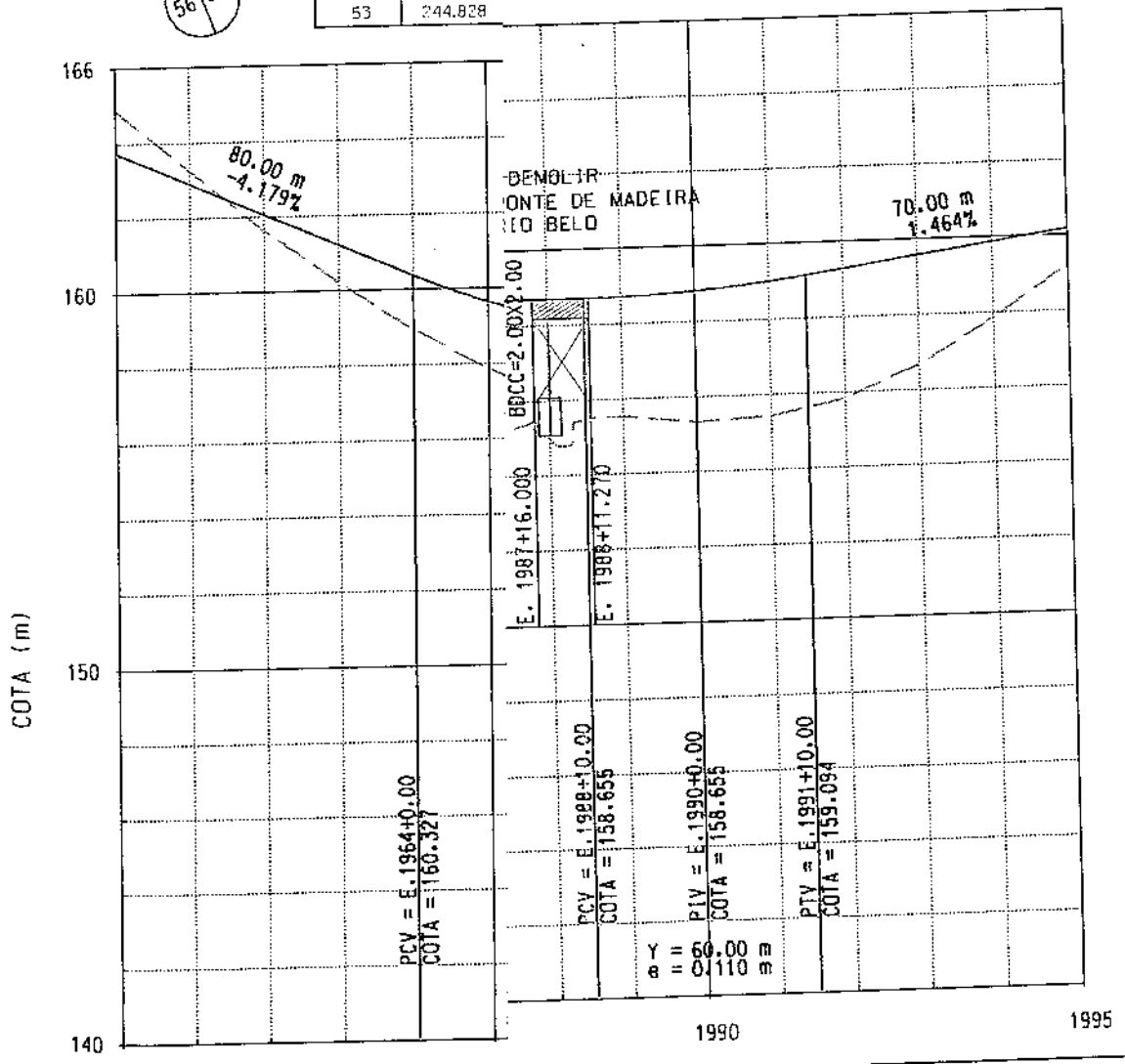
Georges Ibrahim Andraos Filho  
Coordenação Geral de Meio Ambiente/DPP  
Substituto

EM BRANCO

N.º 1314  
 Proc.: 9186  
 Rub.: 10



CURVA	RAIO	STANCIA	COTA
53	244.828	9.00	154.821



0 NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

TSA TO/PA - PAZAM  
 ALTAMIRA - MEDICILANDIA  
 km 505,0 - km 589,4

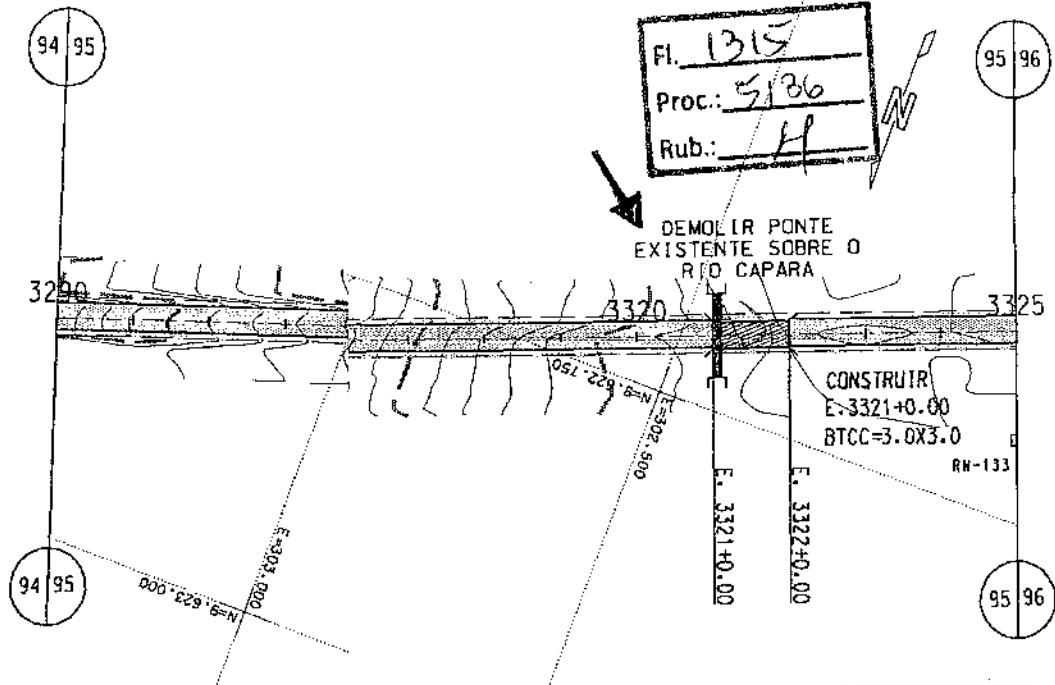


4 km  
 TIPO GEOMETRICO

DES.- 5.3.57

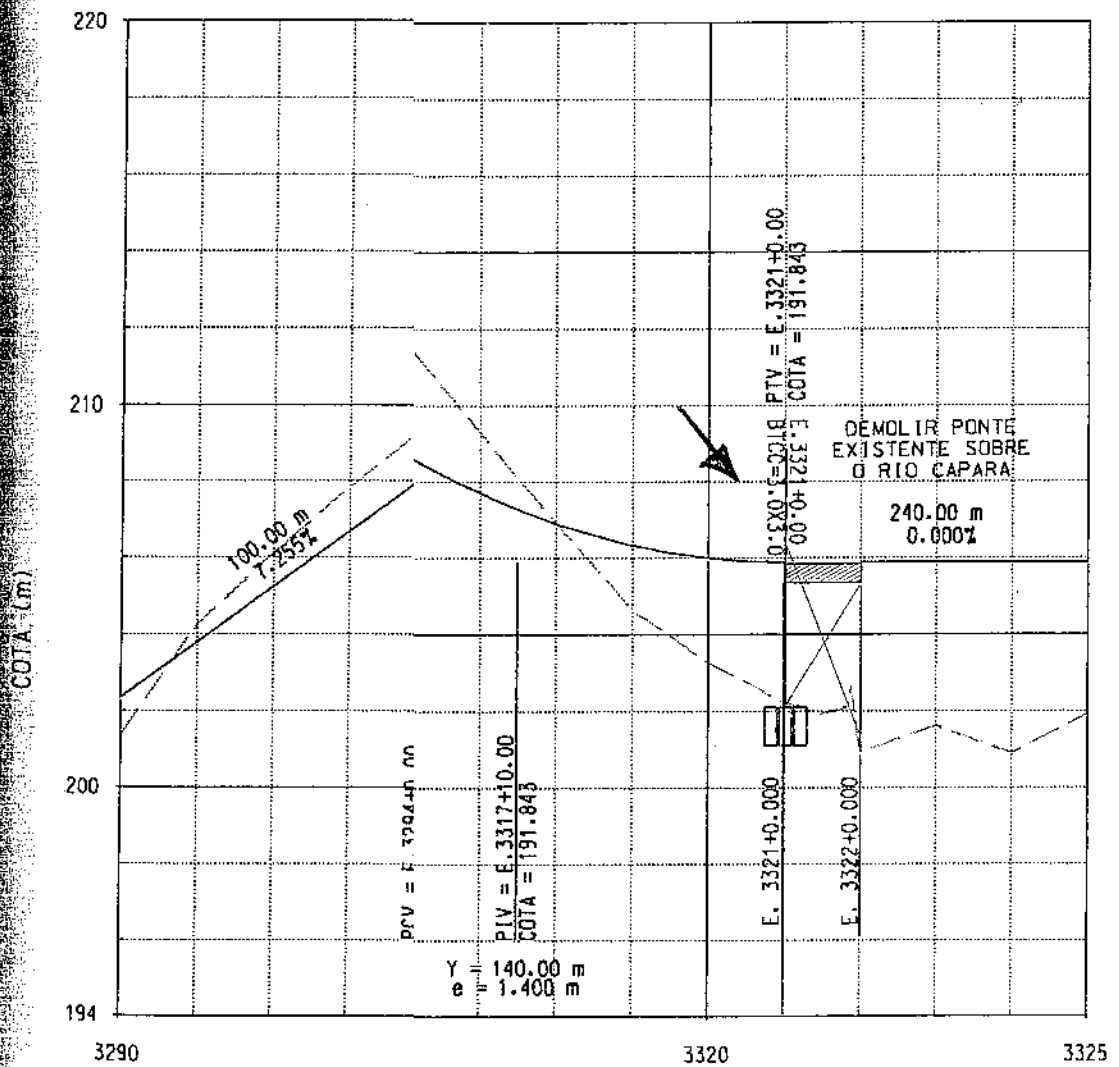
OBRAS DE RECONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

EM BRANCO



CURVA	RAIO	A
76	4230.568	2 * 10

RN	ESTACA	LADO	DISTANCIA	COTA
132	3300+0.00	D	13.00	219.096
133	3325+0.00	D	27.00	187.234



AMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER

TO : DIVISA TO/PA - PAZAM  
 RECHO : ALTAMIRA - MEDICILANDIA  
 ENTO : km 505,0 - km 589,4  
 : UNICO  
 ISX0:84,4 km



PROJETO GEOMETRICO

DES.- 5.3.95

EM BRANCO



# DNIT

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 2621

DATA: 06/03/09

RECEBIDO:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 294/2009/CGMAB/DPP

Fl.	1316
Proc.	5186
Rub.	4

*[Handwritten signature]*

Brasília, 05 de março de 2009.

A Senhora Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
70.818-900, Brasília, DF

**Assunto: BR - 230/PA, trecho Altamira - Medicilândia, extensão de 84,4 km.  
Levantamento Florístico das Áreas de Preservação Permanente.**

Anexo 01: Relatório de Supressão de Vegetação das APP da Rodovia BR - 230, Trecho:  
Altamira/ PA - Medicilândia/PA.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Encaminhamos a esse Instituto o Relatório de Supressão de Vegetação das APP da Rodovia BR - 230, Trecho: Altamira/ PA - Medicilândia/PA, com o intuito de recebermos a Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, para construção de 25 bueiros e 7 pontes no trecho acima supracitado.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*[Handwritten signature]*  
Jair Sarmento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

*A cotar  
p/ implementação  
10/3/09*

*[Handwritten signature]*  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora Geral de  
Transportes, Mineração e Obras  
Civis-CGTMO/DILIC/IBAMA

*A CGTMO  
em 06/03  
[Handwritten signature]*

CGMAB/Meio Ambiente/Marcos Freire de Azevedo - memorando/Altamira - Medicilândia/IBAMA - Encaminhamento do relatório de supressão das APPs


SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone (61) 3315-4000  
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - [www.dnit.gov.br](http://www.dnit.gov.br)

*CS 792 226*

AO

A. CETA

Para ANÁLISE E  
demais providências.

Ata: 

**Eugênio Pio Costa**  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

12/03/2009

Fl. 1317  
Proc.: 5186  
Rub.: 14



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Superintendência do IBAMA no Estado do Pará  
Núcleo de Licenciamento Ambiental

Memo. nº 010/2009 – NLA/IBAMA/SUPES/PA

Em 06.03.2009.

A CGTMO  
Dra. Rosa Helena Zago Loes

Assunto: Ofício PR/PA/GAB3 N° 043/2009

Em atenção ao Ofício PR/PA/GAB3 N° 043/2009, para fim de instrução de procedimento administrativo, concernente ao empreendimento Hidrovia Rio Capim/Guamá; solicitamos a Vossa Senhoria, a possibilidade de informar ao Ministério Público Federal, acerca do licenciamento ambiental do referido empreendimento.

Na oportunidade, solicitamos ainda, as informações atualizadas do licenciamento ambiental das Rodovias BR – 163 e BR – 230, e se possível, o encaminhamento de cópias dos PBA's, para acompanhamento das obras de pavimentação, no âmbito da Superintendência do IBAMA no Pará, em apoio a essa Coordenação.

Atenciosamente,  
0300  
A Coordenação.  
*Mozart S. Silva*  
Analista Ambiental  
IBAMA / PARÁ

*Almeida*  
PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 3123  
DATA: 17/03/09  
RECEBIDO:

A Coordenação  
p/ atendimento  
*Rosa Helena Zago Loes* 9/13/09  
Coordenadora Geral de  
Transportes, Mineração e Obras  
Civil-CGTMO/DILIC/IBAMA

A CGTMO  
17/03  
*Almeida*

EM BRANCO

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 3047  
DATA: 16/03/09  
RECEBIDO:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 323/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de março de 2009.

À Senhora  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º andar  
CEP 70818-900, Brasília-DF.

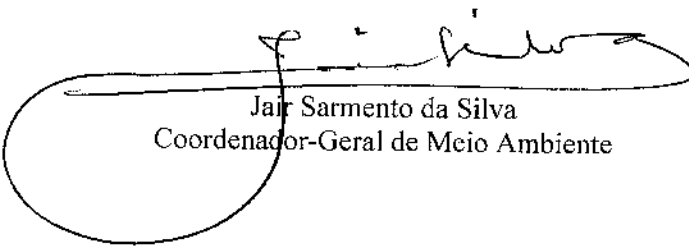
**Assunto: BR-230/PA – Solicitação de informações referentes à análise das Condicionantes Específicas da LP 202/2005.**

Senhora Coordenadora-Geral,

A COTRA  
p/ manifestação  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral de  
Transportes, Mineração e  
Obras Civis - CGTMO/DILIC/IBAMA  
18/3/09

1. No intuito de dar prosseguimento ao atendimento das licenças ambientais, vimos pelo presente solicitar a atualização da análise das Condicionantes Específicas da LP 202/2005, do projeto de pavimentação da BR-230/PA, Trecho Divisa TO/PA – Rurópolis, com 995,55 km de extensão, e da rodovia BR-422, Trecho Novo Repartimento – Tucuruí, com 73 km de extensão.
2. Na oportunidade informamos que a última atualização aconteceu em 07/05/2008, através da Nota Técnica nº 65/2008/COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

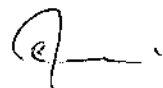
Aos

Dr. Luciano

Dr. Geza

Dr. Rício

Para Manifestação.

Att. 

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

20/03/2009

Thiago

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 325/2009/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 3046  
DATA: 16/03/09  
RECEBIDO:

Brasília, 16 de março de 2009.

À Senhora  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas – CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília - DF

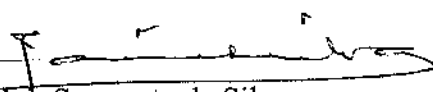
Fl.	1319
Proc.	5186
Rub.	11

**Assunto: BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, extensão de 84,4 km. Atendimento à condicionante específica 2.19 da Licença de Instalação nº 401/2006.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da rodovia BR-230, trecho Altamira – Medicilândia, entre os km 505 e 589,4, com 84,4 km de extensão, no Estado do Pará, e no intuito de atender a condição específica 2.19 da Licença de Instalação nº 401/2006, declaro que este Departamento assume o compromisso de efetuar quaisquer mudanças que se fizerem necessárias no projeto executivo e de elaborar e executar programas de resgate e monitoramento de fauna, em função dos dados primários de fauna e flora a serem obtidos em campo.
2. Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

*CGTMO*  
*avaliação*  
*18/3/09*

Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral de  
Transportes, Mineração e  
Obras-CGTMO/DILIC


*CGTMO*  
*Em 16/03/09*  
*Thiago*

CS 793702

Aos  
Sr. Luciano  
Sr. Geza  
Sr. Lucio

Para ANÁLISE e demais  
PROVIDÊNCIAS .

Att.

  
Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

20/03/2009



*Franco*

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 3045

DATA: 16/03/09

RECEBIDO:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 322 /2009/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de março de 2009.

À Senhora  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º andar  
CEP 70818-900, Brasília-DF.

Fl.	1320
Proc.º	9186
Rub.	1P

**Assunto: BR-230/PA – Publicação do requerimento de Licença de Instalação.**

Anexos: Cópia da Publicação no Diário do Pará.

Senhora Coordenadora-Geral,

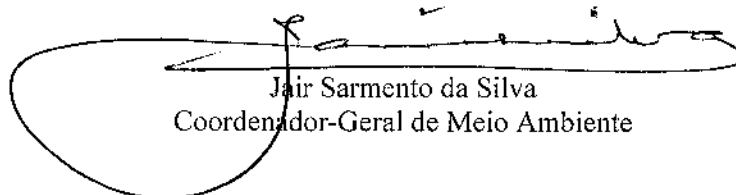
*A CGTAM  
p/ Providências  
18/3/09*

*Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora Geral de  
Transportes, Mineração e Ob.  
Civis-CGTMODILICAM*

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº 006 e Resolução CONAMA nº 237**, encaminho, em anexo, cópia da publicação, em jornal periódico de grande circulação, no caso Diário do Pará, de 03/12/2008, do requerimento da Licença de Instalação para obras de duplicação da travessia urbana de Marabá e da Ponte sobre o Rio Itacaiúnas, Trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) – Divisa PA/AM (Palmares); Subtrecho: Entroncamento BR-153 (A)/222 / PA-150 (Marabá) – Fim do trecho Pavimentado; segmento do km 119,16 ao km 125,10, com 5,94 km de extensão.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

*A CGTAM  
em 16/03/09  
DMO*

À

Dr. Luciano

Para Providências.

  
Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

20/03/2009

Fl. Δ 321  
 Proc.: 5186  
 Rub.: H

# ECONOMIA

Ricardo

# VAS REGISTAS PARA CAL

## AVISO DE EDITAL

Tomada de Preços nº 04/2008

matiação de empresa especializada para execução do serviço de manutenção da malha viária do campus Belém da UFRA.

**ABERTURA:** Sala de reuniões da Prefeitura do campus, no prédio do no campus Belém da UFRA, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, às 9:00h.  
**ABERTURA:** Sala de reuniões da Prefeitura do campus, no prédio do no campus Belém da UFRA, na Av. Presidente Tancredo Neves, 2501, às 9:00h.  
 ntra-se à disposição dos interessados no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
 Comissão Especial de Licitação - C.E.L., no Campus da UFRA, Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2501, Bairro da Tira Firme, 7-530, fone/fax: (91) 3210-5202/3210.5142/3210.5278, eletronicamente, às 8:30h às 11:30h. Os interessados deverão dispor de CD ou de outra viação do edital.

Belém, 03 de dezembro de 2008  
 Helio Smith Junior  
 Presidente da CEL/UFRA

TEC  
 NITRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO  
 CNOLOÓGICA DO PARÁ



**EDITAL Nº 024 - CEFET/PA - DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.**

le da Comissão de Processo Seletivo designado pela Portaria 18-GAB do DIRETOR-GERAL do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO SICA DO PARÁ - CEFET-PA, no uso de suas atribuições conferidas, o a inclusão no Edital nº 033/2008-CEFET/PA, de 25 de Novembro de ga destinada para UNED Abaetetuba na Área de Artes para contratação

## DNIT

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

### AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público o aviso de requerimento de Licença de Instalação, ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para obras de duplicação da travessia urbana de Marabá e da Ponte sobre o Rio Itacurua. Trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares); Subtrecho: Entroncamento BR-153 (A) / 222 (PA-150 (Marabá)) - Fim do Trecho Pavimentado, segmento do km 119,16 ao km 125,10, com 5,94 km de extensão.



Ministério dos Transportes

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9612/2008

**OBJETO:** registro de preços para aquisição de extintores de incêndio e respectivos suportes de solo.  
**ABERTURA:** 18.12.2008, às 10h (horário de Brasília). Informações adicionais serão obtidas na sala 204, ou ainda, na internet: <http://www.tre-pa.gov.br>

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ - TOMADA DE PREÇOS Nº 97/2008

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a construção do prédio do canteiro de 62ª Zona Eleitoral - São Gerardo do Araguaia (PA). **ABERTURA:** 19/12/2008, às 10h (horário de Brasília), na sala 105-TRE/PA, Rua João Doga, 288, Centro, Belém/PA. Cópia do EDITAL, no endereço acima, sala 204, até o dia 18/12/2008, das 8h às 15h, mediante apresentação de multa para gravação ou através de recibo de depósito GRU, exclusivamente no Banco do Brasil S.A. Código Identificador: 070040060118838-7, no valor de R\$7,20, ou, [www.tre-pa.gov.br](http://www.tre-pa.gov.br)

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
 Investimento em Segurança Pública

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 MODALIDADE: Tomada de Preços, nº 03/2008/001, TRPO, Menor Preço Global, PRESTO: Serviço de Obra Eng. na Construção, Reforma e Ampliação das E. M. E. F. Imenes Coelho, Bairro Vermelho e Santo Antônio, todos na Zona Rural do Município de Jacundá, conforme planilhas anexas. DATA: 18.12.08, HORAS: 10:00 LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sala da OPI, no prédio da Prefeitura, sítio a Rua Paulo Silva S/N, Centro Administrativo, de segunda a sexta-feira, de 8:00 às 12:00hs, até o dia 15.12.08, não enviáveis via Correios, fax

### JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA

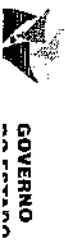
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 1ª VARA  
 EDITAL DE CITAÇÃO  
 Prazo: 20 (vinte) dias

PROCESSO: 2002.39.00.002154-4  
 CLASSE: 7109 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA  
 REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
 REQUERIDO: ROBERTO JORGE MAIA JACOB E OUTROS

**FINALIDADE:** CITAR LUIZ OTÁVIO DE MOTA SOUZA, qualificado nos autos como: brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira de identidade nº 5.923-CREA/PA, CPF nº 081.447.532-91, residente na Tv. Angustura, nº 1544, apto 806, Pedreira, Belém/PA, atualmente em lugar desconhecido e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, responder aos termos de ação acima epigrafada, que versa sobre improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92.

**ADVERTÊNCIA:** Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil.

SEDE DO JUÍZO: 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, RUA DOMINGOS MARREIROS, 538, UMARIZAL, BELÉM-PARÁ, CEP: 66.055-210.  
 CUMPRE-SE, na forma e sob as penas da lei, Eu, Pedro Wilton de Alencar Souza, Técnico Judiciário, digitei, e eu, Rodrigo da Paz Ataíde, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, conferi:  
 Belém (PA), 22 de outubro de 2008.  
 EDISON MOREIRA GRILLO JUNIOR  
 Juiz Federal da 1ª Vara



GOVERNO DO PARÁ

QUARTA-FEIRA, Belém-PA, 03/12/2008

Diário do Pará

EM BRANCO

# DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 324 /2009/CGMAB/DPP

*Francisco*  
PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 3044  
DATA: 16/03/09  
RECEBIDO:

Brasília, 16 de março de 2009.

À Senhora  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis – CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília - DF

Fl.	1322
Proc.º	5186
Rub.	11

**Assunto: BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, extensão de 84,4 km. Condicionantes específicas 2.14 b e 2.14 f da Licença de Instalação nº 401/2006.**

Anexo 01: Of. nº 143/2009/CGMAB/DPP, de 10/02/09 (condicionante 2.14 b)

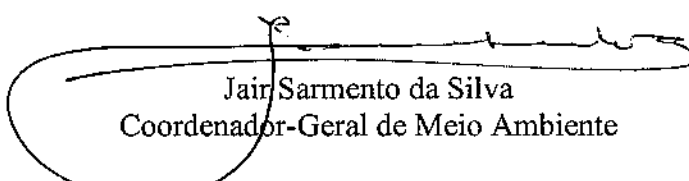
Anexo 02: Of. nº 276/2009/CGMAB/DPP, de 02/03/09 (condicionante 2.14 f)

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da BR-230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, vimos pelo presente reiterar as solicitações referentes aos itens b (loais de passagens de fauna e o redimensionamento das Obras de Arte Especiais de forma a permitir a travessia de animais sob o vão das mesmas) e f (inclusão de Obra de Arte Especial sobre o igarapé do Belo e o rio Capará) da condicionante específica 2.14 da Licença de Instalação nº 401/2006, feitas a esse Instituto através do Of. nº 143/2009/CGMAB/DPP, de 10/02/09 (protocolo IBAMA nº 1.548, em 10/02/09) e do Of. nº 276/2009/CGMAB/DPP, de 02/03/09 (protocolo IBAMA nº 2.383, em 03/03/09), com cópia em anexo.

2. Essa reiteração tem o intuito de possibilitar que esta Coordenação Geral de Meio Ambiente – CGMAB dê continuidade às ações para o pleno cumprimento da referida condicionante.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

*A cópia  
p/ manifestação  
18/3/09*

*Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora Geral de  
Transportes, Mineração e Obr.  
Civis - CGTMO/DILIC*

*A CGTMO  
Em 16/03/09  
Almeida*


Aos

Dr. Luciano

Dr. César

Dr. Neco

Para Avaliar e  
providências.

Att 

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

20/03/2009

*Thiago*

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 143 /2009/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 1548

DATA: 10 / 02 / 09

RECEBIDO:

Fl.	1323
Proc.	5186
Rub.	H

Brasília, 10 de fevereiro de 2009.

A Senhora Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
70.818-900, Brasília, DF

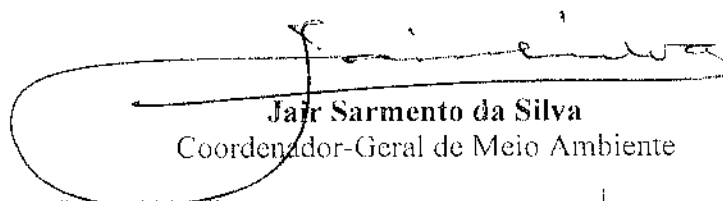
**Assunto: BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, extensão de 84,4 km. Pontos de Passagens de Fauna propostos pelo DNIT ao IBAMA.**

**Anexo 01:** Pontos de Passagens de Fauna propostos.

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da BR - 230/PA, e no intuito de acompanhar o cumprimento das condicionantes da LI nº 401/2006, encaminhamos em anexo, 11 pontos propostos por esta Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB, para a implantação de Passagens de Fauna no trecho em questão. Esclarecemos que dentre os 11 pontos, 04 são passagens de fauna secas onde esse Instituto deverá optar por 03.
2. Solicitamos a gentileza que esse Instituto se pronuncie o mais rápido possível sobre os 11 pontos de Passagens de Fauna propostos, para que esta Coordenação Geral de Meio Ambiente – CGMAB, possa dar início ao processo de inclusão das referidas passagens no Projeto Executivo de Engenharia e satisfaça a condicionante específica nº 2.14, item "b" da Licença de Instalação nº 401/2006.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Jair Sarmiento da Silva**  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO





PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 2383

DATA: 03/03/09

RECEBIDO:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 276/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 02 de março de 2009.

A Senhora Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
70.818-900, Brasília, DF

Fl.	1324
Proc.º	5186
Rub.º	

**Assunto: BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, extensão de 84,4 km. Atendimento à condicionante específica 2.14, item "F", da Licença de Instalação nº 401/2006.**

Anexo 01: Estudo hidrológico

Anexo 02: Projeto geométrico

Senhora Coordenadora-Geral,

1. A condicionante específica número 2.14, item "F", solicita que os bueiros previstos pelo Projeto de Engenharia sobre o igarapé Belo e sobre o rio Capará, sejam substituídos por Obras de Arte Especiais.

2. Informamos que o Estudo Hidrológico, abrangendo as etapas abaixo listadas, tem por finalidade: orientar e obter os elementos de natureza hidrológica que permitam a verificação das seções de vazão das obras de arte correntes e as obras de arte especiais existentes; o dimensionamento hidráulico das novas obras de arte correntes a construir e à substituir; e, o dimensionamento hidráulico das pequenas obras de drenagem à construir. À saber, seguem as etapas do Estudo Hidrológico:

- Caracterização climática e geomorfológica da região;
- Determinação das características das bacias hidrográficas atravessadas pelo trecho;

CS 791400

EM BRANCO

- Coleta de dados pluviométricos e pluviográficos para determinação do regime de chuvas da região; e,
- Elaboração de cálculos a partir dos dados obtidos e das determinações feitas, para conhecimento das condições em que se verificam as precipitações pluviais e o escoamento superficial.

3. Isto posto, observamos que o aludido Estudo Hidrológico conclui, por motivos técnicos e econômicos, pela adoção de Bueiro Duplo Celular de Concreto de 2,0 m x 2,0 m para o igarapé Belo e de Bueiro Triplo Celular de Concreto de 3,0 m x 3,0 m para o rio Capará.

4. Sendo assim, solicitamos que a referida condicionante seja desconsiderada, visto que as dimensões dos bueiros propostos pelo projeto executivo, são suficientes para a passagem de fauna de qualquer espécie existente na região.

5. Apresentamos na seqüência quadro comparativo, contendo as principais questões que deverão ser analisadas pormenorizadamente, face o impacto econômico-financeiro, sócio-ambiental e o cronograma de execução da obra, caso não seja desconsiderada a condicionante específica nº 2.14, item "f".

6. Ressaltamos ainda que, por tratar-se de obra do PAC, portanto prioritária no tocante a celeridade de implantação, quaisquer alterações no Projeto de Engenharia que não tenham estrita fundamentação técnica quanto à sua imprescindibilidade, por parte desse Instituto, poderão ser objeto de questionamento. Neste sentido, a magnitude dos inegáveis impactos orçamentários deverão ser devidamente justificáveis.

Questões para Análise	Bueiro	Ponte
<b>Custo</b>	Baixo comparado ao de implantação de ponte.	De alto impacto econômico comparado ao custo de implantação do bueiro.
<b>Necessidade de manutenção.</b>	Esporádica	Constante
<b>Necessidade de modificação do Projeto.</b>	Não	Sim
<b>Necessidade de nova licitação para readequação do Projeto.</b>	Não	Sim

EM BRANCO

# DNIT

Fl.	1386
Proc.:	5186
Rub.:	50

Solução tecnicamente justificável pelo estudo hidrológico.	Sim	Não
Solução tecnicamente justificável em caso de possível questionamento do Ministério Público ou Tribunal de Contas da União.	Sim	Não
Facilidade de acesso antrópico à APP e ao curso de água na faixa de domínio.	Menor	Maior
Necessidade de paralisação da obra para licitar e fazer a readequação do Projeto.	Não	Sim
Prejuízo ao Erário Público, consubstanciado nos tópicos acima aduzidos.	Não	Sim
Fluxo gênico.	Bom, levando-se em consideração as dimensões dos bueiros.	Bom
Existência de Responsável Técnico pelo dispositivo hidrológico indicado perante os diversos órgãos de controle.	Sim	Não

EM BRANCO



Fl.	1327
Proc.:	5186
Rub.:	1

7. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Georges Ibrahim Andraos Filho  
Coordenação Geral de Meio Ambiente/DPP  
Substituto

EM BRANCO



# DNIT

Fl.	132B
Proc.º	5186
Rub.º	7

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 3365

DATA: 20/03/09

RECEBIDO: 

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 348 /2009/CGMAB/DPP

Brasília, 19 de março de 2009.

À Senhora  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º andar  
CEP 70818-900, Brasília-DF.

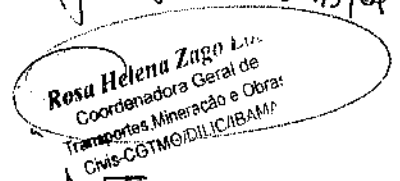
**Assunto: BR-230/PA – Solicitação de ajuste referente à condicionante 2.12 da LP 202/2005.**

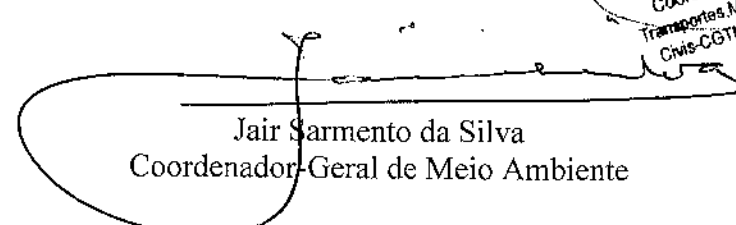
Senhora Coordenadora-Geral,

1. Vimos pelo presente solicitar dessa Coordenação a exclusão do item 1 (Programa de Apoio às Unidades de Conservação), da Condicionante Específica 2.12 da LP 202/2005, por entendermos não ser necessária a elaboração do Programa, uma vez que o objetivo deste, que consiste no ordenamento e auxílio das aplicações dos recursos provenientes da compensação ambiental, configura duplicidade com o Termo de Aplicação de Recursos da Compensação Ambiental usualmente firmado com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Atenciosamente,

A Coord.  
de Mineração  
24/3/09

  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora Geral de  
Transportes, Mineração e Obras  
Civis-CGTMO/DILIC/IBAMA

  
Jair Sarmento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

CS: 794644

Aos

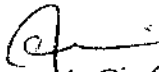
Dr. Luciano

Dr. César

Dr. Nício

Para análise e manifestação.

Atte.

  
Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

27/03/2009

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 434/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 02 de abril de 2009.

À Senhora  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas – CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília - DF

Fl.	1329
Proc.:	5186
Rub.:	18

**Assunto: BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, extensão de 84,4 km. Atendimento as condicionantes específicas 2.1a, 2.7, 2.14d e 2.14e da Licença de Instalação nº 401/2006.**

- Anexo 01: Of. nº 824/2008/CGMAB/DPP, de 03/07/08. (condicionante 2.1 a)  
Anexo 02: Of. nº 352/2009/CGMAB/DPP, de 19/03/09, e Licença de Operação para Exploração de Areia e Seixo. (condicionante 2.7)  
Anexo 03: Of. DNIT/S.R./PA-AP nº 696, de 16/06/08. (condicionante 2.14 d)  
Anexo 04: Of. nº 006/2009-Maia Melo Engenharia LTDA, de 29/01/09. (condicionante 2.14 e)  
Anexo 05: Of. nº 324/2009/CGMAB/DPP, de 16/03/09. (condicionantes 2.14b e 2.14f)

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, com extensão de 84,4 km, em anexo encaminhamos os documentos abaixo discriminados, referentes às condições específicas 2.1a, 2.7 e 2.14d da Licença de Instalação Nº 401/2006 do empreendimento:

- ✓ Condicionante 2.1 a → Of. nº 824/2008/CGMAB/DPP, de 03/07/08, referente à apresentação da contratação da gestão ambiental do empreendimento.
- ✓ Condicionante 2.7 → Of. nº 352/2009/CGMAB/DPP, de 19/03/09, referente à determinação do DNIT à empreiteira para que esta proceda ao licenciamento das estruturas de apoio à obra (canteiro de obras, área de empréstimo, jazidas e áreas de deposição de material excedente), situadas fora da faixa de domínio, junto ao IBAMA. E Licença de Operação nº 013/2008, válida até 06/08/09, para Exploração de Areia e Seixo.
- ✓ Condicionante 2.14 d → Of. DNIT/S.R./PA-AP nº 696 (anexo Of. nº 169/SERENG-1/310, de 15/05/08, e Of. nº 133/SBHT/2008, de 24/04/08), de 16/06/08, referente à relocação da pista de pouso de pequenas aeronaves localizada no canteiro central da rodovia, no município de Brasil Novo.

À CGTMO  
03/04/09  
[Signature]

À COM  
PI manuf. / st. aç. c  
6/4/08

Rosa Helena Zag  
Coordenadora Geral de  
Transportes, Mineração e Ob.  
Grat. CGTMO/DIUC/IBAMA

Aos

Dr. Luciano

Dr. Gêa

Dr. Lúcio

Para análise e  
providências.

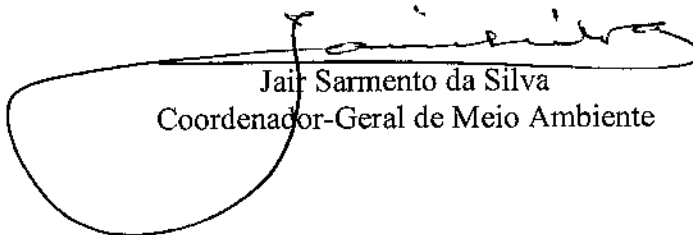
Att. [Signature]

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DIUC / IBAMA

09/04/2009

2. Encaminhamos, ainda, o Of. n° 006/2009-Maia Melo Engenharia LTDA (anexo Of. DNIT-PA/AP n° 1.341, de 01/12/08), de 29/01/09, referente ao andamento da condição específica 2.14e (inclusão dos travessões do 11 e do 12 no Projeto Executivo), o qual informa que o levantamento topográfico dos travessões 11 e 12 já foi concluído, assim como os projetos geométricos correspondentes em planta e perfil, faltando terminar a complementação dos estudos dos demais itens de serviços para encaminhamento da Minuta do Projeto a este Departamento.
3. Mais uma vez, e para que possamos dar continuidade às ações para o pleno cumprimento da condição específica 2.14, reiteramos as solicitações referentes aos itens b (locais de passagens de fauna e o redimensionamento das Obras de Arte Especiais de forma a permitir a travessia de animais sob o vão das mesmas) e f (inclusão de Obra de Arte Especial sobre o igarapé do Belo e o rio Capará) da mesma, feitas a esse Instituto por meio do Of. n° 324/2009/CGMAB/DPP, de 16/03/09 (protocolo DILIC/IBAMA n° 3.044, em 16/03/09), cópia em anexo.
4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO

# DNIT

Fl.	1331
Proc.	5186
Rub.	4

Comd. Ia

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
**Ofício nº 224 2008/CGMAB/DPP**

Brasília, 3 de julho de 2008.

Ao Senhor  
João Bosco Lobo  
Superintendente Regional nos Estados do Pará e Amapá  
Rodovia BR 316, km 0 s/n – Castanheira  
66645-000 – Belém/PA


**Assunto: Supervisão e Gerenciamento Ambiental da Rodovia BR 230, segmento Altamira – Medicilândia.**

Senhor Superintendente,

Informamos a Vossa Senhoria que o CENTRAN, no âmbito do Plano de Trabalho nº 30.001.06.01.50.01, referente à Supervisão e o Gerenciamento Ambiental da Rodovia BR 230, Trecho Altamira – Medicilândia, já instalou escritório no endereço Alameda Hiroito de Medeiros nº87, Vila do Incra, centro, em Altamira.

Destacamos que esse Núcleo é composto pelo Coordenador, o Geólogo Nobuo Nakasato e os técnicos Eng. Florestal Camila Brunn Gugelmin e Eng. Florestal Ricardo Caruso, os quais já estão em campo para desenvolver metodologia de trabalho e o acompanhamento das intervenções na obra, e estão à disposição dessa Superintendência para prestar quaisquer informações que se façam necessárias sobre o respectivo processo de licenciamento ambiental.

Atenciosamente,

  
**Angela Parente**  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 352 /2009/CGMAB/DPP

Cond. 7.7

Brasília, 19 de março de 2009.

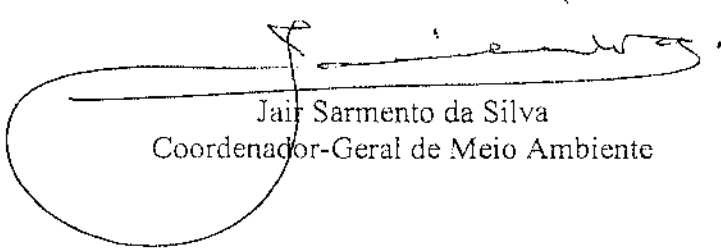
Ao Senhor  
Eugênio Barreto  
Engenheiro Civil da Andrade Gutierrez  
Rodovia Augusto Montenegro, s/nº - Km 8,5  
66.823-810, Belém, PA

**Assunto: BR - 230/PA, trecho Altamira - Medicilândia, extensão de 84,4 km.**

Prezado Senhor,

1. Vimos pelo presente comunicar que o licenciamento ambiental das estruturas de apoio (canteiro de obras, áreas de empréstimo, jazidas e áreas de deposição de material excedente) a serem utilizadas para as obras de implantação da rodovia BR-230/PA, no trecho Altamira - - Medicilândia, situadas fora da faixa de domínio, deverá ser procedido junto ao IBAMA. E caso sejam utilizadas jazidas comerciais, deverão ser apresentadas às respectivas Licenças de Operação válidas a esta Coordenação.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO

Fl. 1333  
 Proc.: 5186  
 Rub.: R



**Prefeitura Municipal de Altamira**  
**Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo**  
 Avenida Vin Oeste, n.º 3300 - Independente I - Cep 68372-610 - Altamira-Pará  
 Tel (93) 3515-3322 - e-mail: pinasemat@amazoncoop.com.br  
**Licença de Operação N.º. 013/2008 Validade: 06/08/2009**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ALTAMIRA, COM BASE NA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, E TENDO EM VISTA O CONTEUDO NO EXPEDIENTE PROTOCOLADO SOB O N.º 828, EXPEDE A PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO A:

**RAZÃO SOCIAL/NOME FANTASIA**  
 SERAFIM INDÚSTRIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

<b>ENDEREÇO</b> Rua Coronel José Porfírio		<b>NÚMERO</b> 2991	<b>BAIRRO: SÃO SEBASTIÃO</b>	<b>CEP</b> 68371-000
<b>MUNICÍPIO</b> ALTAMIRA	<b>CNPJ/MF</b> 00.727.349/0001-20	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 15.185.228-6		

**ATIVIDADE**  
 EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA E SEIXO

<b>LOCAL</b> LEITO DO RIO XINGU	<b>DATA</b> 06 DE AGOSTO DE 2008	<b>HORA</b> 16:10 H
------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

**CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE**  
 EXTRAÇÃO E COMERCIO DE AREIA E SEIXO NO LETTO DO RIO XINGU

O TITULAR DESTA LICENÇA DEVERÁ OBSERVAR:

- I - Estar em conformidade com o código de postura do município e com o código municipal de obras.
- II. Publicar no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a autorização ora concedida, de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº. 006, de 24/01/86;
- III. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.394/97, que institui o Código de Obras do Município de Altamira, conforme Capítulo I - Das Condições Gerais - Art. 2º, Art. 3º.
- IV. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.514/2003, que dá nova redação ao Código de Posturas do Município de Altamira, conforme Art. 1º;
- V. Estar em conformidade com a Lei nº. 1.765/2007, que institui o Código de Proteção do Meio Ambiente do Município de Altamira, que dispõe sobre a política e o sistema municipal de meio ambiente, o uso adequado e sustentável dos recursos naturais - Das Finalidades e Princípios Fundamentais, Objetivos e Conceitos da Política Municipal de Meio Ambiente, no Capítulo I - Das Finalidades e Princípios, no Art. 2º, no Capítulo II - Dos Objetivos - no Art. 4º - I e XII; do título V, capítulo I - da qualidade ambiental e do controle da poluição, nos artigos 45, 46, 47, 48 e 49; do título V capítulo II - do ar - nos artigos 51, 52, 53, 54 e 55; título V Capítulo III - da água - Art. 57 - II e IV; do título V capítulo IV - do solo nos artigos 64 e 66; do título V capítulo V - da fauna e da flora - nos artigos 67 e 68; do título V capítulo VI - do controle da emissão de ruídos - nos artigos 69, 70, 71 e 72; do título V capítulo IX - dos resíduos sólidos - no artigo 84; do título VI capítulo IV - das atividades industriais - no artigo 101, 102, 105 e 106; do título VI capítulo VII - da exploração dos recursos minerais - nos artigos 109, 110 e 111; do título VII capítulo III - das penalidades - artigo 143.
- VI. Qualquer alteração nas informações apresentadas deverá ser comunicada a esta Secretaria.
- VII. A desobediência ou o não cumprimento das determinações implicará em pena ou multa conforme a Lei Municipal nº. 1.765 de 19 de setembro de 2007, Lei Estadual nº. 5.887 e Lei Federal de Crimes Ambientais nº. 9.605.

O NÃO ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS E PRAZOS IMPLICARÃO NA PERDA DE VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA DE OPERAÇÃO, SENDO OBRIGATÓRIO, QUANDO NECESSÁRIO, A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA, QUE DEVERÁ SER REQUERIDA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS DA EXPIRAÇÃO DO SEU PRAZO DE VALIDADE.

<b>DATA:</b> 06/08/2008	<b>ASSINATURA DO SECRETÁRIO:</b>  <b>ZELMA LUZIA DA SILVA COSTA</b> Secretária Municipal da Gestão do Meio Ambiente e Turismo Decreto nº. 1.155, de 13 de março de 2008.
----------------------------	--

EM BRANCO

Fl. 1334  
Proc.: 5186  
Rub.: 11-

**DNPM**

Departamento Nacional de Produção Mineral  
MME-DNPM/5º DISTRITO/PA

**AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO DE LICENÇA Nº 037/2008**

O CHEFE DO 5º DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição que foi delegada pelo inciso VII, do Art. 5º, da Portaria DNPM nº 347, de 29 de setembro de 2004 e de acordo com as disposições da Lei nº 6.567, de 24 de setembro de 1978, resolve :

I - **AUTORIZAR** o Registro da Licença nº 005/2008 de 23 de junho de 2008, 2007, expedida pela Prefeitura Municipal de Altamira, Estado do Pará, em nome de **SERAFIM INDÚSTRIA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.727.349/0001-20, com endereço à Rua A nº 532, Jardim Anhanguera, Premem, Município de Altamira, Estado do Pará, para extrair **AREIA, DIABÁSIO e CASCALHO** numa área de 41,29 ha, delimitada por um polígono que tem um vértice a 121,00m, no rumo verdadeiro de 00°00'S do ponto de Coordenadas Geográficas: Lat. 03° 13' 03,9" S e Long. 52° 10' 18,4" W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: " 400,00m-W, 79,20m-S, 82,40m-W, 455,90m-S, 17,60m-W, 544,10m-S, 100,00m-E, 100,10m-N, 100,00m-E, 100,00m-N, 300,00m-E, 180,50m-N 81,40m-W, 500,00m-N, 81,40m-E, 198,60m-N.", no leito do rio Xingu, no local denominado Pontão do Arapujá, distrito e município de Altamira, Estado do Pará;

II - A Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM, criada pelas Leis nº 7.990/1989, 8.001/1990 e 9.993/2000 deverá ser paga pelo titular do presente Registro de Licença sob pena de aplicação das penalidades legais;

III - O titular do Registro de Licença fica obrigado a manter no local da extração uma via do Registro, original, ou cópia devidamente autenticada;

IV - A extração efetiva das substâncias minerais contempladas neste título de licenciamento só terá **VALIDADE** com a apresentação da Licença Ambiental de Operação ou seu equivalente, conforme determina o Art. 5º da Instrução Normativa nº 001/2001 de 21/02/2001. Ocorrendo hipótese prevista no § 2º do citado artigo, será determinado o **CANCELAMENTO** do Registro de Licenciamento, automaticamente, independente de prévia manifestação ao titular;

V - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 23/06/2009. DNPM nº 850.749/2008 - (Cód. 7.30).

Publique-se.

Belém, 05.1.08. / 2008

*Every G. S. de Aquino*  
**EVERY GENIGUENS TOMAZ DE AQUINO**  
Chefe do 5º DS/DNPM/PA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ  
Rodovia BR-316, Km. 0, s/nº. - Castanheira - Belém-Pará - 66.645-000

Fl.	1335
Proc.º	5186
Rub.	14

Cond. 14 d

OF. DNIT/S.R./PA-AP Nº 696

Belém - PA, 16 de junho de 2008

À Senhora  
DRA. ÂNGELA MARIA BARBOSA PARENTE  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente/DNIT  
Brasília-DF

Senhora Coordenadora,

Informamos a Vossa Senhoria, que a pista de pouso de Brasil Novo, em revestimento primário, provavelmente construído por terceiros, dentro da Faixa de Domínio da Rodovia BR-230/PA(Transamazônica), não consta do acervo do 1º COMAR, nem tão pouco registro ou homologação nas publicações Aeronáuticas do Órgão de Navegação Aérea.

2. Anexamos ao presente, cópia dos Ofícios nº 169/SERENG-1/1310 e nº 133/SBHT/2008, datados de 15/05/08 e 24/04/08, do 1º COMANDO AERONÁUTICO e INFRAERO respectivamente, que nos prestaram as informações anteriores.

3. Com base nas informações colhidas, entendemos que a pista de pouso de Brasil Novo, não deverá ser objeto de recuperação através do Contrato UT-02-0016/2002 da Construtora Andrade Gutierrez S/A

Atenciosamente,

Engº João Bosco Lobo  
Superintendente Regional  
DNIT/PA/AP

Engº Raimundo Brito Façanha  
Chefe Serviço de Engenharia  
Superintendência Regional  
DNIT/PA/AP

Recebido no Apoio da  
CGM/S/DPF/DNIT  
em 19/06/08  
às 09:37  
pelo 753.504  
Walisson

EM BRANCO



Fl.	1338
Proc.	5186
Rub.	11



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL  
AV. JÚLIO CÉSAR, S/Nº - SOUZA - 66613-010 - BELÉM - PARÁ  
TEL (91) 3231-1585 / 3243-3640

Ofício nº 169/SERENG-1/1310


Belém, 15 de maio de 2008.

Ao Ilmo. Sr.  
Superintendente da Superintendência Regional nos Estados do Pará e Amapá JOÃO BOSCO LOBO  
Rodovia BR-316, Km 0 s/n - Castanheira - CEP 66.645-000 - Belém - PA

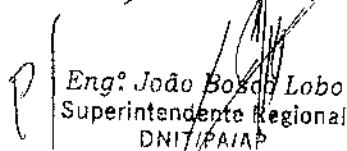
Senhor Superintendente,

1. Conforme solicitação contida no ofício SR/DNIT/PA/AP nº 497/08, de 25 de abril de 2008, desta autarquia, informo a V. S. a. que não há qualquer informação de registro, cadastro ou homologação de aeródromo pertencente ao município de Brasil Novo-PA nos arquivos deste Comando.

Atenciosamente,

  
CARLOS EDIR DE ALMEIDA SOBREIRA Cel Av  
Chefe Interino do Estado-Maior

*Do Sr. de Supra-Substituição,  
Solicitação preparada ofício  
resposta a Srta. Angela Parente  
em, 10/05/08*

  
Engº João Bosco Lobo  
Superintendente Regional  
DNIT/PA/PA

37.10.003610/2008-26

EM BRANCO

Fl.	1337
Proc.	5186
Rub.	R



CF N° 133/SBHT/2008

Altamira, 24 de abril de 2008


Senhor Renato Nunes Gouveia  
Supervisor da Unidade Local do DENIT  
Altamira - PA

Assunto: Registro e/ou Homologação de Pista  
Ref.: Mem n° 042/2008 de 23.04.08

Em atenção ao memorando acima citado informamos a V.Sa. que nas publicações aeronáuticas do Órgão de Navegação Aérea deste Aeroporto não há informação de Registro ou Homologação de pista de pouso/aeródromo no município de Brasil Novo, estado do Pará.

Outrossim informamos que o é COMAR I, sediado em Belém, o órgão responsável em autorizar o funcionamento de aeródromos em caráter provisório localizados nessa região, sendo a ANAC o órgão responsável pelos registros permanentes dos aeródromos privados e homologações de aeródromos públicos.

Atenciosamente,

  
SEBASTIÃO DAVID DOMINGOS DE OLIVEIRA  
Superintendente do Aeroporto de Altamira

EM BRANCO

Belém, 29 de janeiro de 2009.

Cond. 14 e

Fl.	1338
Proc.:	5106
Rub.:	14

Ilmo. Sr.  
 Engº João Bosco Lobo  
 MD. Superintendente Regional do DNIT nos  
 Estados do Pará e Amapá  
 Belém - PA

Senhor Superintendente:

Reportando-nos ao vosso Ofício-DNIT PA/AP nº 1341, de 01/12/2008, no qual nos é solicitado a execução dos levantamentos Topográficos das Interseções das Travessões 11 e 12 com a Rodovia BR-230/PA, subtrecho: Altamira / Medicilândia, objetivando atendimento a determinações oriundas do IBAMA, temos a informar que os referidos serviços foram concluídos, bem como os Projetos Geométricos correspondentes em planta e perfil. Esclarecemos que no momento estamos complementando os estudos dos demais itens de serviços para encaminhamento da Minuta do Projeto.

Atenciosamente,

MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.  
*Manoel*  
 Engº Marcos Villar Etkusko  
 Gerente

Assinatura  
 29, 01 2009  
*Manoel*

✓ Ao Supervisor de Construção solicitamos com o prazo que se fizerem necessários em 02/02/09

Engº Reimundo Bello Vacanha  
 Chefe Serviço Infra-Estrutura  
 Superintendência Regional  
 DNIT-PA/AP

Ao Sr. Infra-Estrutura  
 Para os fins decorrentes.  
 Em 30/01/09

*João Bosco Lobo*  
 Engº João Bosco Lobo  
 Superintendente Regional  
 DNIT / PA / AP

EM BRANCO

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL/DNIT PARÁ/AMAPÁ  
BR-316/PA, km 0. Entroncamento, CEP.: 66.645-000, Castanheira

Fl.	2339
Proc.	5186
Rub.	4

**OFÍCIO DNIT PA/AP Nº 1341**


Belém/PA, 01 de Dezembro de 2008

AO  
ENGº ENEAS VILAR ETRUSCO  
MAIA MELO ENGENHARIA LTDA  
Belém/PA

**ASSUNTO: DETERMINAÇÕES IBAMA****Senhor Representante,**

Com vistas a esta Superintendência Regional/DNIT PA/AP atender determinações oriundas do IBAMA, solicitamos de V.Sª, em caráter de urgência, efetuar um levantamento topográfico das intercessões dos travessões 11 e 12 com a rodovia BR-230/PA Subtrecho: Altamira/Medicilândia, assim como, após os devidos serviços, encaminhar os estudos em Minuta de Projeto, para que através de Relatório de Revisão de Projeto em fase de obras, a empresa ANDRADE GUTIERREZ possa executar através do contrato UT/2-0016/2002 de Construção e Pavimentação.

Atenciosamente,

  
**ENGº JOÃO BOSCO LOBO**  
SUPERINTENDENTE REGIONAL/DNIT PA/AP

*Recebi original*

*em 02/12/08*

*Engº Eneas Vilar Etrusco*

EM BRANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 324 /2009/CGMAB/DPP

Brasília, 16 de março de 2009.

À Senhora  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas – CGTMO/DILIC  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília - DF

Fl.	1340
Proc.:	5186
Rub.:	1/P

**Assunto: BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, extensão de 84,4 km. Condicionantes específicas 2.14 b e 2.14 f da Licença de Instalação nº 401/2006.**

Anexo 01: Of. nº 143/2009/CGMAB/DPP, de 10/02/09 (condicionante 2.14 b)

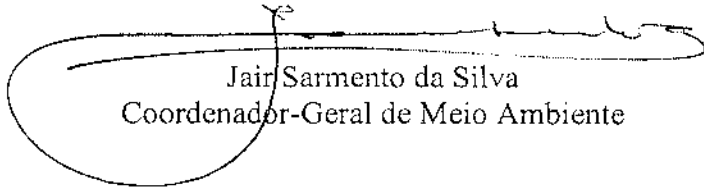
Anexo 02: Of. nº 276/2009/CGMAB/DPP, de 02/03/09 (condicionante 2.14 f)

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da BR - 230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, vimos pelo presente reiterar as solicitações referentes aos itens b (locais de passagens de fauna e o redimensionamento das Obras de Arte Especiais de forma a permitir a travessia de animais sob o vão das mesmas) e f (inclusão de Obra de Arte Especial sobre o igarapé do Belo e o rio Capará) da condicionante específica 2.14 da Licença de Instalação nº 401/2006, feitas a esse Instituto através do Of. nº 143/2009/CGMAB/DPP, de 10/02/09 (protocolo IBAMA nº 1.548, em 10/02/09) e do Of. nº 276/2009/CGMAB/DPP, de 02/03/09 (protocolo IBAMA nº 2.383, em 03/03/09), com cópia em anexo.

2. Essa reiteração tem o intuito de possibilitar que esta Coordenação Geral de Meio Ambiente – CGMAB dê continuidade às ações para o pleno cumprimento da referida condicionante.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO

# DNIT

Fl.	1341
Proc.:	5180
Rub.:	10

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 4174

DATA: 06/04/09

RECEBIDO:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 444/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 06 de abril de 2009

À Senhora Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC/IBAMA  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar  
70.818-900, Brasília, DF

**Assunto: BR-230/PA – Licenciamento Ambiental.**

Anexos:

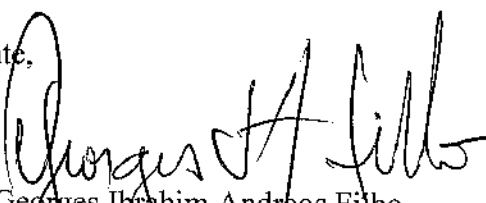
- Cópia Ofício nº. 073/2009 – G.S./SEVOP
- Cópia Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta

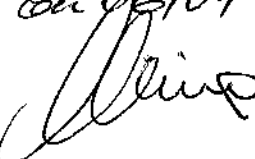
Senhora Coordenadora-Geral,

1. Com relação ao processo de licenciamento da rodovia BR-230/PA, referente a obra de duplicação da Travessia Urbana de Marabá e Ponte sobre o rio Itacaúnas, segue em anexo Ofício nº. 073/2009 – G.S./SEVOP e Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, com vistas para obtenção da licença.

2. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Georges Ibrahim Andraos Filho  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente  
Substituto

À CGTMO  
Em 05/09  


CS 797 964

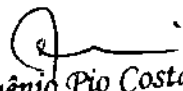
A CONTRA

P providências  
out/1/09

Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora Geral de  
Transportes, Mineração e Obras  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

Aos  
Dr. Luciano  
Dr. César  
Dr. Mício

PAM instrua o  
processo e demais  
providências.

Att.   
Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

13/04/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PREFEITURA  
DE MARABÁ

Marabá (PA), 26 de março de 2009.  
Ofício n.º 073/2009 – G.S./SEVOP

Fl.	1342
Proc.:	5186
Rub.:	N

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, encaminho a VS<sup>a</sup> a Nota Técnica referente a obra Duplicação da Travessia Urbana de Marabá Rodovia BR 230 (trecho urbano de Marabá ) e Ponte sobre o rio Itacaiúnas, bem como o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e o Ministério Público do Estado do Pará, para que os mesmos sejam apresentados ao órgão licenciador - IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis) para obtenção de licença.

Colocamo-nos a disposição para maiores informações para quaisquer esclarecimentos adicionais sobre o assunto.

Atenciosamente.

  
**Lucidio Collinetti Filho**  
Secretário Municipal de  
Obras

Recebido no Apoio da  
CGMAB/OPP/DNIT

Em: 27/03, 2009

Hora: 09:45 min

CS: \_\_\_\_\_  
A conter: 

Il.mo Sr.  
JAIR SARMENTO  
MD. Coordenador Geral de Meio Ambiente  
DNIT - Departamento Nacional de Infra-Estrutura dos Transportes  
Brasília - DF

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ/PA  
1ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis

Fl. 1343  
Proc.: 5186  
Rub. 10



**TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PARÁ**, representado pelas Promotoras de Justiça Dr.<sup>a</sup> Josélia Leontina Barros Lopes e Dr.<sup>a</sup> Mayanna Silva de Souza Queiroz, em exercício nesta Comarca, de acordo com o art. 129, II e III, da Constituição Federal, o **MUNICÍPIO DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Maurino Magalhães de Lima, pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. Lucidio Collinetti Filho, portador do RG 8863840 SSP/SP e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. José Scherer, portador do RG 4512247 SSP/PA, o **CONSÓRCIO DE EMPRESAS CMT-EGESA**, representado pelo Sr. Manoel Félix Filho, portador do registro CREA n.º 37385 – CREA/MG e Sr. Geraldo Moura de Oliveira Junior, portador do registro CREA n.º 142131-D – CREA/TO, firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, conforme considerações e cláusulas abaixo:

**CONSIDERAÇÕES**

**CONSIDERANDO** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais (art. 127, *caput*, da C.F.);

**CONSIDERANDO** que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal (art. 129, II, da C.F.);

EM BRANCO





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ/PA  
1ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis

CONSIDERANDO que a Magna Carta Constitucional Pátria erigiu à categoria de *bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida o meio ambiente ecologicamente equilibrado*, impondo o dever de defendê-lo e preservá-lo ao poder público e à coletividade (art. 225, *caput*, da C.F.);

CONSIDERANDO que, por força de comando constitucional, as condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar o dano causado (art. 225, § 3.º, da C.F.);

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem legitimidade para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa do meio ambiente (Lei Federal nº 8.625/93, in art. 27, incisos I *usque* IV);

CONSIDERANDO a política de mobilidade prevista no art. 79 e seguintes do Plano Diretor do Município de Marabá visando garantir o direito de ir e vir dos cidadãos, levando-se em consideração o sistema viário de transporte, a educação para o trânsito e a integração regional;

CONSIDERANDO o Projeto de duplicação da BR-230 no perímetro urbano de Marabá conforme procedimento licitatório nº 004/2008/SEVOP/PMM e Contrato nº 039/2008/SEVOP/PMM firmado com o Consórcio CMT-EGESA;

CONSIDERANDO os Estudos Ambientais provenientes do Ministério dos Transportes (anexo digitalizado);

CONSIDERANDO o interesse público da execução da obra de duplicação da Rodovia Transamazônica BR-230, visando a melhoria da trafegabilidade e o desenvolvimento do Município de Marabá;

Stamp: 20 MAR. 2009  
Stamp: MARILDA SANTIS BATISTA  
Stamp: Promotora de Justiça Cível

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ/PA  
1ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis

Fl. 1347  
Proc.: 5186  
Rub. 10

Intimado em 10/08/2011 às 14:00 horas para comparecer a audiência de conciliação e julgamento de mérito, no dia 11/08/2011, às 10:00 horas, no 1º andar do Fórum de Marabá, PA, para o julgamento da Ação de Indenização nº 000.879.230/2011, em nome de MARILDA SANTOS BATISTA, Escrevente Autorizada.

9ª – Implantação do "Projeto Reviver" elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme cópia anexa, no prazo de 02 (dois) anos;

10ª – Monitoramento das águas do Rio Itacaiúnas com análise físico-química a fim de verificar as espécies de pescados possíveis de repovoamento, no prazo de 90 (noventa) dias;

11ª – Após o cumprimento do item anterior, promover o repovoamento populacional de pescados e quelônios a partir da criação de viveiros e a soltura, no prazo de 02 (dois) anos;

12ª – Ampliação dos viveiros de mudas de plantas ornamentais e/ou nativas, a fim de recompor vegetalmente os trechos mais degradados ambientalmente no município, com conclusão no prazo de 01 (um) ano;

13ª – Urbanização e paisagismo dos canteiros municipais através do cultivo de plantas ornamentais, durante o decorrer das obras;

14ª – Criação de áreas de lazer arborizadas em locais públicos a serem destinados para este fim, no prazo de 02 (dois) anos;

15ª – Readequação e padronização do Convênio da Fundação Zoobotânica destinando de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para melhoria da infra-estrutura e a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais para a manutenção dos serviços mantidos pela Fundação, com duração de 01 (um) ano renovável, apresentando nesta promotoria cópia no prazo de 60 (sessenta) dias;

16ª – Criação do Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETRAS em local apropriado a ser destinado para tal fim, no prazo de 01 (um) ano;

EM BRANCO





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ/PA  
1ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis

CERTIFICO a doutra que a presente fotocópia confere com o original que me foi enviado nesta via pelo que autentico esta via  
1º Ofício - Fone: (94) 3321-1319  
MARABÁ - PARÁ

Fl. 1348  
Proc.: 5186  
Rub.: H

26 MAR 2009  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL  
AUTENTICAÇÃO  
MARI DA SILVA  
Escreve: 009-222-227

17ª – Criação de trilhas para passeios ecológicos no Parque Zoológico, no prazo de 90 (noventa dias);

18ª – Apoiar a implementação das obras de saneamento básico e de tratamento da água no município de Marabá, junto a Companhia de Abastecimento do Estado do Pará – COSANPA, efetivando as políticas públicas necessárias, dentro do prazo de 03 (três) anos;

19ª – Promoção de políticas públicas voltadas a Educação Ambiental, devendo os projetos serem apresentados nesta Promotoria de Justiça no prazo de 90 (noventa) dias e executados no prazo de 02 (dois) anos;

20ª – No tocante à Praia do Tucunaré as seguintes medidas serão adotadas, iniciando-se no veraneio de 2009 e se estendendo durante todos os anos: padronização da infraestrutura adequando as barracas, as embarcações, os equipamentos de segurança, os acampamentos; destinação de banheiros químicos em número compatível com os veranistas; limpeza constante da praia; realizar campanhas educativas com esteio ambiental para os veranistas; adoção de medidas preventivas e repressivas para impedir a poluição da praia; buscar apoio do órgão competente para fiscalizar a habilitação dos condutores de veículos aquáticos; impedir o lançamento de lixo e resíduos sanitários pelos acampados diretamente no rio, aplicando as medidas sancionatórias concernentes; fiscalização e adequação pela vigilância sanitária das condições higiênico sanitárias das barracas que vendem alimentos; afixação de placas educativas;

21ª – Revisão das licenças ambientais dos extratores de areias, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo acompanhar periodicamente o licenciamento;

22ª – Afixação de lixeiras nos locais públicos conforme legislação específica, no prazo de 60 (sessenta) dias;

EM BRANCO



EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ/PA  
1ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis

**CLÁUSULA TERCEIRA:** No que se refere à construção dos acampamentos para os operários as construtoras se comprometem em adotar as seguintes medidas mitigadoras de impactos ambientais:

CERTIFICADO e do que que apresenta  
otografia, contendo com o original  
que me foi exibido nesta data,  
pelo que autentico esta via.  
1º Ofício - Fone: (94) 3324-3314  
MARABÁ-PARÁ  
26 MAR 2009  
MARETE BASTIC BATISTA  
Promotora de Justiça Cível  
400.878.878

- 1ª - Escolha correta do local do acampamento de forma a ser salubre e com abundância de água;
- 2ª - Dimensionamento correto para evitar superpopulação e falta de água e / ou de alimentos;
- 3ª - Controle da emissão de efluentes líquidos e gasosos, bem como da disposição dos lixos sólidos, orgânicos ou não;
- 4ª - Conservação constante das áreas ocupadas pelos canteiros de obras;
- 5ª - Utilização obrigatória de filtros de pó nos britadores;
- 6ª - Manter úmidas as superfícies sujeitas à poeira;
- 7ª - Manutenção da regulagem da usina de asfalto, bem como o uso obrigatório de filtros;
- 8ª - Proibição de instalação da usina de asfalto e britador próximo de aglomerações urbanas e do próprio acampamento;
- 9ª - Reconformação dos terrenos e recuperação das áreas na desmobilização, efetuando limpeza cuidadosa da área, enterramento de todo o remanescente de lixo orgânico e aterramento de fossas e valas de esgotamento sanitário;

*[Handwritten signatures and marks]*

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ/PA  
1ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis

Fl. 1351  
Proc.: 5186  
Rub.: M

CERTIFICADO de autenticidade  
fotocópia, com o original  
que me foi entregue em  
pelo que autenticamos  
1º Ofício-Fone: (94) 3322-1712 / 3324-2865  
MARABÁ/PA

26 MAR. 2008 08:23

MARILDA SANT'S DATISTA  
Escrevente Autenticada

10ª - O canteiro de obras e as instalações industriais serão implantados, preferencialmente, ao longo do segmento em obras, em locais indicados pelo projeto, devendo ser obedecidas as normas sanitárias usuais, dispondo de fossa séptica, gerador próprio de energia e poço artesiano de captação d'água;

11ª - O lixo deverá ser acondicionado em sacos plásticos e recolhido pelo serviço de limpeza mais próximo ou encaminhado ao local adequado para sua disposição (aterro sanitário, área de bota-fora previamente preparada para disposição deste tipo de material);

12ª - Quando da desativação do acampamento, proceder ao tratamento paisagístico da área, com utilização das espécies nativas da região, de acordo com o que preceitua o Corpo Normativo Ambiental para Empreendimentos Rodoviários - ISA 07/01;

13ª - Remover sistematicamente a camada superficial de solo poluído com substâncias não biodegradáveis (óleos, graxas, etc.);

14ª - Promover palestras de conscientização ecológica junto aos operários e ampliar as alternativas de entretenimento;

15ª - Implantar política pública voltada ao controle do tráfego urbano ao longo da rodovia durante o período de execução da obra, a fim de evitar engarrafamentos, acidentes e demais transtornos à população, apresentando nesta Promotoria o projeto respectivo no prazo de 90 (noventa) dias;

CLÁUSULA QUARTA: O Consórcio CMT/EGESA no que se refere aos caminhos de serviços os acessos de terra deverão ser aguados sistematicamente, de modo a evitar o levantamento de poeira pelo tráfego de veículos;

*[Handwritten signatures and initials]*

B

EM BRANCO  
EM BRANCO





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ/PA  
1ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis

FI. 1352  
Proc.: 5186  
Rub.: R  
CERTIFICADO: Este documento é uma fotocópia, conferida com a original, que me foi entregue em esta 1ª Ofício-Função nº 21-100  
MARILDA de A. Autorizada  
Escreve

5ª – Sempre que necessário, deverão ser implantadas as obras de drenagem para evitar a interrupção dos caminhos de serviço e, conseqüentemente, retardar o fornecimento de materiais para a terraplenagem e pavimentação;

6ª – A reabilitação dos caminhos de serviço deverá ser iniciada assim que estes sejam desativados, sendo as atividades básicas de reabilitação representadas por: instalação de dispositivos de drenagem, introdução de vegetação arbustivo-arbórea e herbácea-gramíneas, similar à ocorrente na região;

7ª – Nos locais onde se fizer necessária a abertura de caminhos de serviço para acesso às jazidas, caixas de empréstimos, pedreira e areal, ao concluir o trabalho deverão ser tomadas as seguintes medidas: demolição das obras provisórias desimpedindo o fluxo dos talvegues e evitando a formação de caminhos preferenciais para a água e recuperação da vegetação nas áreas desmatadas;

**CLÁUSULA QUINTA:** No que se refere a pavimentação de estradas existentes, as terraplanagens estarão restritas às necessidades de alargamento de aterros e/ou da recomposição da plataforma de terraplanagem, onde foi atingida por erosões, deve se observar o seguinte:

1ª – Os taludes de cortes e aterros receberão proteção vegetal por gramíneas;

2ª – As caixas de empréstimo deverão ter o material de limpeza (camada orgânica) estocado para posterior retorno após a recomposição do terreno. As áreas de origem dos empréstimos laterais receberão recobrimento vegetal;

3ª – O material para bota-foras poderá ser utilizado em fundações de terrenos onde haverá remoção de solo mole, como também em dissipadores de energia, berços de bueiros, enrocamentos e gabiões;

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ  
1ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis

Fl. 1353  
Proc.: 5186  
Rub.: R

CERT: ...  
fotocópia ...  
que me ...  
pelo que ...  
1º Oficial: ...

25 ...  
IDENTIFICAÇÃO ...  
Nº 000.078.230 ...  
Escrevente Autorizado ...

4ª – Os materiais resultantes de remoção do solo mole serão transportados para botaforas ao longo do trecho, devendo ser tomados os seguintes cuidados: executar o bota-fora em alargamento de aterro, remoção e estocagem da camada vegetal existente no local, deposição do material removido, reposição da camada vegetal estocada sobre o bota-fora, reforço de vegetação através de semeadura manual;

**CLÁUSULA SEXTA** – Se compromete na manutenção e recuperação das áreas de empréstimos, jazidas de solo e areais e sua utilização deverá obedecer às instruções mostradas a seguir:

1ª – Objetivando-se desviar as águas superficiais das áreas exploradas, deverão ser implantadas, previamente, obras de drenagem para evitar a ocorrência de processos erosivos e conseqüentes assoreamento e as contaminações físicas e químicas;

2ª – Deverão ser executadas valetas ou canaletas a céu aberto, as quais podem ser revestidas em concreto, sacos de solo-cimento, pedra de mão com argamassa, enrocamento, gabiões, etc., sempre que se tratar de solos facilmente erodíveis;

3ª – Os seguintes procedimentos deverão ser adotados quando da retirada da vegetação e limpeza da área: minimizar o volume de solo decapeado, restringindo-se à remoção do estritamente necessário; evitar a queimada da área, estocando os troncos de árvores, raízes, tocos, galhos para posterior disposição dentro do corte. O material enleirado substituirá temporariamente os abrigos perdidos, podendo atuar como hospedeiro da fauna local. Quando dos trabalhos de reabilitação de áreas exploradas este material deverá retornar à superfície da área explorada, complementado, dessa maneira, a proteção do solo promovida pela revegetação;

4ª – Para a remoção da camada fértil e estocagem o operador da máquina, deverá ser supervisionado por técnico habilitado quando da execução da tarefa. Observando-se o

EM BRANCO



EM BRANCO  
EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ/PA  
1ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis

CERTIFICADO de autenticidade e procedência  
fotocópia, com o original  
que me foi entregue  
pelo que autenticado  
1º Ofício - Fone: 3322-1712  
MARABÁ

20/11/2010  
Série D

MARILDA S. SANTOS  
Escrivente

100-078.234

Fl. 1355  
Proc.: 5186  
Rub.: H

- 3º - Utilizar calhas e dissipadores de energia que direcionem as águas pluviais, através do meio-fio ou sarjetas, principalmente nos aclives e declives mais acentuados;
- 4º - Escolher local adequado para disposição final do material de expurgo ou área de empréstimo;
- 5º - Revestir os taludes de cortes e aterros e as margens dos rios e riachos com gramíneas e outras espécies vegetais da região;
- 6º - construir instalações sanitárias adequadas nos canteiros de obras, estando proibido o lançamento "in natura" nos cursos d'água;

**CLÁUSULA NONA** – As obras de drenagem e obras de arte correntes da área afetada pela obra contemplarão a construção de meios-fios com entrada e descida de água; construção de sarjetas revestidas nos pés dos cortes; construção de valetas revestidas e em terra para proteção do corpo estradal; construção de drenos subterrâneos para interrupção do lençol freático; substituição de bueiros existentes danificados; construção de bueiros novos; construção das alas dos bueiros;

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Para a conservação da flora, mesmo considerando que a área se encontra degradada, compromete-se em promover a implantação da obra com todos os cuidados pertinentes à conservação e preservação dos recursos naturais ainda restantes. No tocante às caixas de empréstimo, não devem ser localizadas em áreas de vegetação nativa ou próximo de mananciais hídricos, que são protegidos por fragmentos de mata. As vias de acesso também devem ser evitadas dentro de manchas nativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – O Consórcio se compromete, a conceder preferência na contratação da mão de obra para a execução do projeto aos moradores da Vila Sóco, de acordo com listagem a ser disponibilizada, conforme disposto em Termo de Acordo

EM BRANCO





ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ  
1ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis

Fl. 1356  
Proc.: 5186  
Rub.: P

CERTIFICADO e dou té que a presente fotocópia confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que a autentico nesta data.

1º Ofício - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará  
MARABÁ, PA, 26 de Maio de 2009

26 MAI 2009  
AUTENTICAÇÃO

MARILDA SANTOS BATISTIN  
Escrivente A...

Extrajudicial assinado nesta Promotoria, bem assim aproveitamento da mão de obra local compatíveis com as necessidades do projeto;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O Consórcio priorizará as empresas do município para a aquisição de bens e serviço para a utilização na obra, excetuando-se os casos nos quais não haja no mercado interno o material nos padrões exigidos pela compromissária;

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Na execução da obra buscando evitar poluição sonora se compromete em controlar e monitorar os ruídos, plantio da faixa de domínio com vistas à proteção de ruídos em áreas habitadas, estabelecimento de horários de trabalho adequados; planejar as operações de transporte de materiais e equipamentos, evitando horários noturnos, revestimento das vias de acesso onde ocorrer maior fluxo de veículos e regulagem adequada dos motores e controle de velocidade;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta sujeitarão os compromissários ao pagamento de multa diária no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até o total adimplemento, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal do chefe do executivo municipal e do representante legal das empresas consorciadas nos termos do Decreto-lei nº 201/67 e da Lei Federal nº 8.429/92;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A multa será corrigida monetariamente a partir da presente data, adotando-se para tanto os índices utilizados pelo Tribunal de Justiça de Pará para correção dos débitos judiciais, até o adimplemento total da obrigação, independentemente da ação de execução de obrigação de fazer ou não fazer, segundo o caso, e de qualquer notificação, nos termos do disposto no § 6º do art. 5º da Lei Federal nº 7.347/85;

*[Handwritten signatures and marks]*

EM BRANCO



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ/PA  
1ª e 3ª Promotorias de Justiça Cíveis



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O não pagamento da multa implicará em sua cobrança judicial, com correção monetária, juros de 1% (um por cento) e multa penal de 10% (dez por cento) sobre o montante devido;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em nenhuma hipótese o pagamento da multa eximirá o Município de Marabá do cumprimento da lei e das obrigações assumidas, dentro do tempo e forma aqui ajustados;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A multa será revertida ao Fundo Municipal de Meio Ambiente;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – No caso de execução de obrigação de fazer ou não fazer, o prazo previsto no artigo 632 do Código de Processo Civil não poderá exceder a 30 (trinta) dias;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Os compromissários têm pleno conhecimento de que o presente termo de compromisso e ajustamento de conduta tem eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser executado imediatamente após verificado o seu descumprimento total ou parcial, independentemente de qualquer notificação;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo, o qual tem o compromissário por irrevogável e irretroatável, salvo alterações de comum acordo com o Ministério Público e desde que obedecidas as normas vigentes;

Estando assim justo e compromissado firmam os compromissários o presente instrumento na presença das Promotoras de Justiça signatárias, e de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

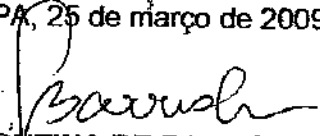
EN BRANCO

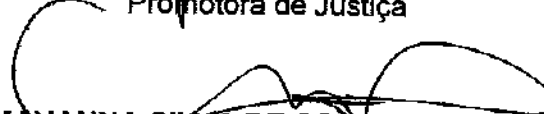


ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARABÁ/PA  
1ª e 3ª.Promotorias de Justiça Cíveis

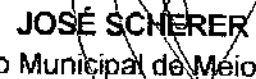
Marabá/PA, 25 de março de 2009.


  
**JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES**  
Promotora de Justiça


  
**MAYANNA SILVA DE SOUZA QUEIROZ**  
Promotora de Justiça

  
**MAURINO MAGALHÃES DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Marabá

  
**LUCIO COLIMETTI FILHO**  
Secretário Municipal de Obras

  
**JOSÉ SCHERER**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

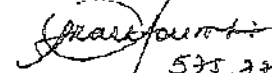
  
**MANOEL FÉLIX FILHO**  
Representante legal do Consórcio CMT/EGESA

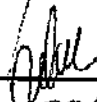
  
**GERALDO MOURA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Representante legal do Consórcio CMT/EGESA

CERTIFICO e dou a presente fotocópia, conferida com o original que me foi entregue nesta data, pelo que autenticado esta via.  
1º Ofício - Fone: (94) 3322-1319  
MARABÁ - PA

26 MAR 2009  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Selo de Segurança  
AUTENTICAÇÃO  
MARIANA GOMES BATISTA  
Escritor de Autorizada  
600-878-237

Testemunhas:

  
575.735.442-72  
CPF:

  
006286202-49  
CPF:

EM BRANCO



**PREFEITURA DE MARABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Rodovia Transamazônica, Km 5,5 - Nova Marabá - Marabá - Pará  
CEP: 68.507-765 - Fone: (94) 3322-2827/3092/2931

Fl. 1353  
Proc.: 5186  
Rub.: 22

## NOTA TÉCNICA

Ref. Obras na BR-230 (Trecho urbano de Marabá) e ponte sobre o rio Itacaiúnas.

### 1. JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO

A BR 230/PA é a "espinha dorsal" do Estado do Pará e por ela circula grande parte da economia da região, estabelecendo um grande eixo de escoamento de matéria-prima e mercadorias para as diversas regiões do país.

O município de Marabá, um dos pólos de desenvolvimento mais importantes do Estado do Pará e da região Norte do País, tem recebido fluxos migratórios de várias partes do Brasil, atraídos por oportunidades de emprego e renda criadas por seu crescimento econômico. Este crescimento cria um círculo virtuoso que reforça ainda mais a posição de Marabá como centro regional, abastecendo os demais municípios da região.

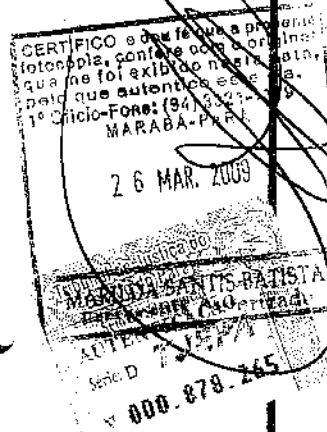
A cidade apresenta um elevado índice de crescimento urbano motivado pela dinâmica de relações econômicas que se configura no somatório das atividades de extrativismo, da agropecuária, da indústria e do comércio. Sua localização estratégica reflete seu inegável status de pólo articulador da expansão econômica do sul e sudeste do Pará.

Este crescimento gerou a necessidade de manter, ao longo dos anos, investimentos intensos em infra-estrutura urbana, especialmente na área de transporte. Entre os investimentos prioritários, a construção de avenidas e pontes inseridas no perímetro da cidade para atender a crescente demanda de eixos de circulação interligando os três núcleos urbanos da cidade (Marabá Pioneira, Nova Marabá e Cidade Nova), proporcionando maior agilidade e trafegabilidade para o desenvolvimento da região.

Neste contexto está inserida a Rodovia Federal BR-230, que atravessa o plano diretor do município e permite a transposição rodoviária do leito do rio Itacaiúnas.

#### 1 A RODOVIA FEDERAL BR-230

A Rodovia Federal BR-230 é de vital importância para Marabá, uma vez que a cidade se desenvolveu no entorno da rodovia. Porém, com o tempo, o crescimento da



EM BRANCO





**PREFEITURA DE MARABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Rodovia Transamazônica, Km 5,5 - Nova Marabá - Marabá - Pará  
CEP: 68.507-765 - Fone: (94) 3322-2827/3092/2931

Fl.	1360
Proc.:	5186
Rub.:	1

cidade e o respectivo aumento no fluxo rodoviário municipal e regional impõem a conclusão de que a capacidade de tráfego suportada por suas pistas não comporta mais a demanda.

Portanto, a ampliação da sua capacidade de tráfego é uma obra aguardada e aclamada pela comunidade Marabaense, que sofre diariamente com o tráfego pesado e os constantes "engarrafamentos" nos horários de maior fluxo.

Embora possa utilizar outras vias para seu deslocamento urbano, o marabaense precisa da ponte na diretriz da BR para transpor o Itacaiúnas.

## 2. A BUSCA POR SOLUÇÕES

Com o objetivo de atender a demanda da população, o Poder Executivo Municipal buscou soluções para adequar a infra-estrutura rodoviária local à demanda. Para inserir a sociedade civil marabense na busca por estas soluções, a oportunidade ideal se materializou na construção participativa do Plano Diretor de Marabá.

O Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento territorial e integra o processo de planejamento municipal, devendo o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, incorporarem as diretrizes e as prioridades nele contidas.

## 3. O PLANO DIRETOR

O Plano Diretor Participativo do município de Marabá foi instituído pela Lei Nº. 17.213, de 9 de Outubro de 2006. Esta lei, em atendimento às disposições constantes do art. 182 e 183 da Constituição Federal, do Capítulo III da Lei nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e do Título VII, Capítulos II e III, artigos 167, 168, 180, 181 e 182 da Lei Orgânica do Município de Marabá, institui o Plano Diretor Participativo do Município de Marabá, devendo suas regras serem observadas pelos agentes públicos e privados, que atuam no município, em sua construção e gestão.

A elaboração do Plano Diretor foi realizada de forma participativa e a comunidade exerceu sua prerrogativa buscando soluções para os problemas da cidade junto com o Poder Executivo, bem como estabelecer as diretrizes para o seu desenvolvimento.

CERTIFICADO e do qual se passa a  
fotocópia, conferida e original  
que me foi exibida na data  
para que autentico este  
no Ofício-Fone: (94) 3322-1149  
MARABÁ-PARÁ

28 MAR 2007

MARCIA FERREIRA BASTOS  
Secretaria de Viação e Obras Públicas

ALTO  
SIC D  
Nº 000.870



EM BRANCO  
EM BRANCO



**PREFEITURA DE MARABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
Rodovia Transamazônica, Km 5,5 - Nova Marabá - Marabá - Pará  
CEP: 68.507-765 - Fone: (94) 3322-2827/3092/2931

Fl. 1361  
Proc.: 5186  
Rub.: R

No caso específico da infra-estrutura de transporte na região da BR-230, no perímetro urbano de Marabá, a solução de consenso inserida na Lei Municipal nº. 17.213, de 9 de Outubro de 2006, mais especificamente no "Capítulo III" que versa sobre Infra-Estrutura, em sua "Seção III" que trata da Política para a Mobilidade, nos "Artigos 79 e 80", "Inciso II" das Diretrizes Específicas, "Alínea e", é buscar os meios necessários (inclusive recursos) para executar a pavimentação de mais um par de pistas paralelas ao traçado da rodovia e construir uma nova ponte sobre o leito do rio Itacaiúnas.

Especificamente nos Art. 79 e 80, percebe-se que a implantação desta solução tornou-se parte do planejamento municipal.

...

"Art. 79. A política de mobilidade deve ser instituída visando garantir o direito de ir e vir dos cidadãos, levando-se em consideração o sistema viário de transporte, a educação para o trânsito e a integração regional.

"Art. 80. São diretrizes da política de mobilidade no Município de Marabá:

...

e) Duplicação, mediante parceria com o Governo Federal e Estadual, da BR-230 no trecho compreendido na área urbana do município de Marabá."

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia, conferida com o original, foi expedida nesta data, pelo que autentico. 1º Ofício-Fone: (94) 3322-2827 MARABÁ-PA.

26 MAR 2006

MARILDA B. DOS SANTOS  
Escritora Autógrafa

000.870

#### 4. A BUSCA DOS RECURSOS

Inserir a demanda da população marabaense em relação à BR-230 no Plano Diretor foi apenas o início de uma caminhada e a aprovação do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT seria fundamental para tornar o planejamento uma realidade.

Assim, das negociações entre o Poder Executivo Municipal e aquele departamento, surgiu o Projeto de Duplicação da Rodovia Federal BR-230, no perímetro urbano de Marabá/PA, com 5,9 km de extensão, incluindo a ponte sobre o Rio Itacaiúnas. Em conjunto, a Prefeitura de Marabá e o DNIT passaram a desenvolver os estudos e projetos técnicos necessários.

Após definidas e aprovadas as características técnicas da intervenção, foi elaborado um convênio entre o DNIT e a Prefeitura de Marabá, que iniciaram ações no sentido de cumprir a legislação ambiental, submetendo o projeto ao processo de licenciamento ambiental federal.



*[Handwritten signature]*

**Prefeitura Municipal de Marabá**  
CSI Fl. 30, Qd. Especial – Nova Marabá – Marabá – Pará

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



**PREFEITURA  
DE MARABÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  
Rodovia Transamazônica, Km 5,5 - Nova Marabá - Marabá - Pará  
CEP: 68.507-765 - Fone: (94) 3322-2827/3092/2931

Fl. 1302  
Proc.: 5186  
Rub.: A

Em função de já haver um processo junto ao IBAMA/SEDE, aberto pelo DNIT para a pavimentação da BR-230, que já contava com a emissão de Licença Prévia (LP) englobando o trecho urbano de Marabá, decidiu-se pela apresentação de um Plano de Controle Ambiental (PCA) e o respectivo Relatório de Controle Ambiental (RCA) para caracterizar a área de intervenção e detalhar os impactos das obras, e fundamentar a emissão da Licença de Instalação (LI) para o respectivo trecho.

As principais informações deste empreendimento, até momento são:

RODOVIA:	BR-230/PA
TRECHO:	Divisa TO/PA (Trav. Rio Araguaia) – Divisa PA/AM (Palmares)
SUBTRECHO:	Entroncamento da BR-153 (A) BR-222/PA-150 (Marabá) – Perímetro de Urbano Cidade Nova
SEGMENTO:	Km 119,16 - Km 125,10
EXTENSÃO:	5,9 km
LOTE:	Único
PNV:	230BPA1290 - 230BPA1300
APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO:	Portaria nº 1.354 de 24/08/2007 - DPP/DNIT
Nº DO CONVÊNIO:	TT 268/2007-00
VALOR DO CONVÊNIO:	R\$ 84.717.624,72
DATA DA ASSINATURA:	27/12/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO:	28/12/2007
Nº DO CONTRATO COM A SEVOP/PMM:	039/2008
DATA ASSINATURA:	29/04/2008
OFÍCIO DE NEC AO IBAMA:	1389/2008/CGMAB/DPP
DATA DO ENCAMINHAMENTO NO IBAMA:	03/12/2008
Nº DO PROTOCOLO PEDIDO DE LI:	14.988, recebido em 14/12/2008

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia, conferida com o original, é verdadeira e fiel ao original. O ato que autenticou esta cópia foi realizado em 26 de Março de 2008 no 1º Ofício-Fone: (94) 3322-2827 MARABÁ - PA.

26 MAR 2008  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Juiz de Segurança  
ARLEIDA SANTOS ESTES  
000.878.282

### 5. OS BENEFÍCIOS E IMPACTOS

Entre os principais benefícios esperados pela ampliação da capacidade de tráfego do traçado urbano da BR-230 estão: a diminuição do fluxo de veículos pesados e lentos que hoje utilizam as vias urbanas do centro da cidade para evitar os constantes congestionamentos no traçado da BR-230 e a conseqüente redução dos acidentes na malha urbana central, principalmente nos cruzamentos e rotatórias do eixo de ligação entre os principais núcleos urbanos; e a diminuição significativa do tempo de deslocamento entre os principais núcleos urbanos (Marabá Pioneira, Nova Marabá e Cidade Nova).

A equipe envolvida no planejamento e licenciamento do empreendimento concluiu que a ampliação da capacidade de tráfego da BR-230 no perímetro urbano de Marabá e a construção da segunda ponte sobre o Rio Itacaiúnas não acarretarão impactos



EM BRANCO

Fl. 1363  
 Proc.: 5186  
 Rub.: A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**  
 Rodovia Transamazônica, Km 5,5 - Nova Marabá - Marabá - Pará  
 CEP: 68.507-765 - Fone: (94) 3322-2827/3092/2931



acentuados ao meio ambiente, já que as novas pistas serão implantadas em área já destinada para esta finalidade, ou seja, dentro da faixa de domínio da rodovia que se encontra antropizada (em perímetro urbano). As intervenções em terreno natural serão bastante limitadas e pontuais.

Em contrapartida, o empreendimento provocará impactos altamente positivos ao meio sócio-econômico, ampliando a malha viária que atravessa o município, fortalecendo o desenvolvimento da região, além da geração de empregos e divisas.

As medidas propostas para diminuir ou compensar os potenciais impactos ambientais causados pela implantação da obra são de fácil execução e incluem a divulgação através de folhetos explicativos, ilustrados e redigidos de forma simples para orientar a população que utiliza a rodovia sobre os procedimentos que deverão ser seguidos durante as obras. No mesmo sentido, as ações de educação ambiental e comunicação social serão constantes, buscando o fortalecimento das práticas conservacionistas e do trânsito.

**5. CONCLUSÕES**

Levando-se em conta que a duplicação da Rodovia Federal BR-230 no perímetro urbano de Marabá encontra-se contemplada no Plano Diretor do município, ou seja, é um projeto da sociedade marabaense, e que todas as medidas previstas nos estudos ambientais apresentados ao IBAMA/DF objetivam minimizar os efeitos das ações potencialmente impactantes sobre o meio ambiente, além de que as atividades do empreendimento não trazer ganhos sócio-econômicos para o município e a região, é notória a viabilidade de instalação do empreendimento, tanto do ponto de vista técnico como ambiental.

CERTIFICO a cópia que a presente fotocópia, conferida com o original, que me foi entregue nesta data, para que autentique esse viável. 1º Ofício-Fone: (94) 3322-2827 MARABÁ-PA

Cartório de Registro em Marabá - PA  
 Tabelião de Notas  
 AURELIANO DE SOUZA  
 Rua D. MARULLA SANTIS BATISTA  
 Escrevente Autorizada  
 000.872.965

*Júlia Maria Ferreira Rosa Veloso*  
 Presidente - CMM

*Geart Jauri*  
 MAT. 000639

*Maurino Magalhães de Lima*  
 Prefeito Municipal de Marabá

*José B. F. F. F.*  
 Secretário Municipal de Meio Ambiente  
 Pdt. nº 2.8642.008 - GP

*Ciente em 25/10/2009*  
*Josélia Leonilda de Barros Lopes*  
 Promotora de Justiça

*Ciente em 25/10/09*  
*Mayanna Silva de S. Queiroz*  
 Promotora de Justiça

22.938.112/0001-20  
 A C I M - Associação Comercial e Industrial de Marabá  
 Praça Duques de Caxias, 1123  
 CEP 68.500 - 450  
 Marabá - Pará



EM BRANCO  
EM BRANCO





Fl.	1364
Proc.º	5186
Rub.º	11

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº. 0449 /2009/CGMAB/DPP

Brasília, *do* de abril de 2009.

À Senhora Rosa Helena Zago Loes  
 Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.  
 Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
 Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar.  
 CEP 70818 – 900 Brasília, DF.

Assunto: **BR-230 / PA – Publicação do requerimento da Licença de Instalação.**

Anexos: Cópias de Publicações no Diário Oficial da União e jornal local.

Senhora Coordenadora,

*A Comn*  
*pl. providencia*  
*Rosa Helena Zago Loes*  
*Coordenadora Geral de*  
*Transportes, Mineração e Obras*  
*CIVIS:CGMAB/DLIC/IBAMA*  
*8/14/09*

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237**, encaminho, em anexo, cópias das publicações, no Diário Oficial da União e em jornal local, do requerimento de Licença de Instalação para obras de implantação e pavimentação de 15,9 km da rodovia BR-230/PA.
2. Subtrecho 1: Fim travessia rio Araguaia (São Raimundo Araguaia) – Início do trecho pavimentado, segmento do km 0,7 ao km 12,1; subtrecho 2: Fim do trecho pavimentado – Início do trecho pavimentado, segmento do km 16 ao km 20,5.

Atenciosamente,

Georges Ibrahim Andraos Filho  
 Coordenador - Geral de Meio Ambiente  
 Substituto

PROTOCOLO/IBAMA  
 DLIC/DIQUA

Nº: 4263  
 DATA: 07/04/09  
 RECEBIDO:

*A Comn*  
*Com 07/04*

05-798040

AO

Dr. Luciano

Para providenciar.

Att.



Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

13/04/2009

Fl. 1365  
 Proc.: 5136  
 Rub.: 11



Superintendências Regionais	IV	B - Supervisão e fiscalização de obras de construção, manutenção e restauração da infraestrutura ferroviária.	Graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe, acrescida de experiência superior a 3 anos na área de atuação.	Roraima/Acre	3*
Superintendências Regionais	IV	B - Supervisão e fiscalização de obras de construção, manutenção e restauração da infraestrutura ferroviária.	Graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe, acrescida de experiência superior a 3 anos na área de atuação.	Tocantins	2*
Superintendências Regionais	IV	C - Supervisão e fiscalização de obras de infraestrutura ferroviária.	Graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe, acrescida de experiência superior a 3 anos na área de atuação.	Ceará	1*
Superintendências Regionais	IV	C - Supervisão e fiscalização de obras de infraestrutura ferroviária.	Graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe, acrescida de experiência superior a 3 anos na área de atuação.	Pernambuco	1*
Superintendências Regionais	IV	C - Supervisão e fiscalização de obras de infraestrutura ferroviária.	Graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe, acrescida de experiência superior a 3 anos na área de atuação.	Bahia	1*
Superintendências Regionais	IV	C - Supervisão e fiscalização de obras de infraestrutura ferroviária.	Graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe, acrescida de experiência superior a 3 anos na área de atuação.	Minas Gerais	1*
Superintendências Regionais	IV	C - Supervisão e fiscalização de obras de infraestrutura ferroviária.	Graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe, acrescida de experiência superior a 3 anos na área de atuação.	Rio de Janeiro	1*
Superintendências Regionais	IV	C - Supervisão e fiscalização de obras de infraestrutura ferroviária.	Graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe, acrescida de experiência superior a 3 anos na área de atuação.	São Paulo	1*
Superintendências Regionais	IV	C - Supervisão e fiscalização de obras de infraestrutura ferroviária.	Graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe, acrescida de experiência superior a 3 anos na área de atuação.	Paraná	1*
Superintendências Regionais	IV	C - Supervisão e fiscalização de obras de infraestrutura ferroviária.	Graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe, acrescida de experiência superior a 3 anos na área de atuação.	Rio Grande do Sul	1*
Superintendências Regionais	IV	C - Supervisão e fiscalização de obras de infraestrutura ferroviária.	Graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe, acrescida de experiência superior a 3 anos na área de atuação.	Santa Catarina	1*
Superintendências Regionais	IV	C - Supervisão e fiscalização de obras de infraestrutura ferroviária.	Graduação em Engenharia Civil e registro no respectivo órgão de classe, acrescida de experiência superior a 3 anos na área de atuação.	Piauí	1*

\* não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência para contratação imediata em virtude do quantitativo oferecido.  
 \*\* sendo 1 vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009**

Número do Contrato: 130/2007, Nº Processo: 50601002035200777. Contratado: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 23998438001016. Contratado: CCM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA-Objeto: Aumento de valor a Preços Iniciais decorrente da alteração de quantitativos com reflexo financeiro de 24,70%. O prazo contratual tem seu término previsto para 14/05/2009. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, arts. 6º e 65, inciso I, alíneas "a" e "b", §§1º e 2º e Cláusulas Terceira e Quinta Vigência: 12/02/2009 a 14/05/2009. Valor Total: R\$ 2.348.534,95. Parte: 111000100 - 2008NE01092 Fonte: 31100000 - 2007NE04888. Data de Assinatura: 09/02/2009.

(SICON - 11/02/2009) 393003-39252-2009NE000114

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2009**

Número do Contrato: 09145/2001, subrogado pela UASG: 273087 - DNFR SEDE EM EXTINÇÃO - DF Nº Processo 5061400047200201. Contratado: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 33467604000127. Contratado: ATP ENGENHARIA LTDA -Objeto: Prorrogação de Prazo e Aumento de Valor a Preços Iniciais e Vinculação de Nota de Empenho ao contrato de empreitada PG-145/2001-00. O prazo contratual tem seu término previsto para 12/09/2009. O novo valor do presente contrato passa a ser de R\$ 4.867.749,29. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 art.6º, inciso II, alínea "d" e Cláusula Sexta Vigência: 12/02/2009 a 19/09/2009. Data de Assinatura: 03/02/2009.

(SICON - 11/02/2009) 393003-39252-2009NE900114

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009**

Número do Contrato: 204/2007, Nº Processo: 50616011088200611. Contratado: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 24946332000108. Contratado: JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Revisão de Projeto em Fase de Obras, com reflexo financeiro e preços novos ao Contrato TT-204/2007-00. O valor do Contrato a preços iniciais passará para R\$ 7.858.492,88, face ao acréscimo de R\$ 699.488,10. O prazo contratual tem seu término previsto para 19/02/2009. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, arts. 6º e 65, inciso II, alínea "d", §§1º e 3º e Cláusulas Terceira e Quinta. Vigência: 12/02/2009 a 19/02/2009. Data de Assinatura: 03/02/2009.

(SICON - 11/02/2009) 393003-39252-2009NE900114

**AVISO DE LICENÇA**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para Obras de Implantação e pavimentação de 15,9 km da rodovia BR-210/PA, subtrecho 1: Fim travessa Rio Araguaia (S30

Roraima Araguaia) - Início do trecho pavimentado, segmento do km 0,7 ao km 12,1; subtrecho 2: Fim do trecho pavimentado - Início do trecho pavimentado, segmento do km 16 ao km 20,5.

LEZ ANTONIO BACCHI  
 Diretor-Geral

**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO**  
**E LICITAÇÕES**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DE OBRAS**  
**E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**COMUNICADOS**

Edital nº 015-2009-00 - Concorrência  
 O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, comunica que o 1º Caderno de Perguntas e Respostas referente ao edital em epígrafe encontra-se disponível na CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul ou através do site: www.dnit.gov.br.

Edital nº 621/2008-00 - Concorrência  
 O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações, comunica que o 2º Caderno de Perguntas e Respostas referente ao edital em epígrafe encontra-se disponível na CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezanino Sul ou através do site: www.dnit.gov.br.

Edital Nº 0050/2008-00 - Concorrência  
 O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitações comunica que foi NEGADO PROVIMENTO ao Recurso apresentado pelo Consórcio: Enscit-Geométrica contra o resultado de Julgamento das Propostas Técnicas do Edital em epígrafe. Cópia do Julgamento do Recurso encontra-se a disposição de quaisquer interessados na CGCL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03, Bloco "A", Mezanino, Asa Norte, Brasília-DF ou através do site www.dnit.gov.br.

Brasília, 11 de fevereiro de 2009  
 JOSE DA SILVA TIAGO  
 Coordenador-Geral  
 Interino

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**  
**DE PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2009**

Número do Contrato: 44-2006, Nº Processo: 5064000249414-26. Contratado: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 40869463000109. Contratado: ESSE ENGENHARIA SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: O valor do contrato, a preços iniciais, passará de R\$ 1.286.758,56 para R\$ 1.823.227,31, face ao acréscimo autorizado de R\$ 536.438,75. Fundamento Legal: Arts. 57, II e 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo único da cláusula primeira do contrato. Data de Assinatura: 11/02/2009.

Objeto: O valor do contrato, a preços iniciais, passará de R\$ 1.286.758,56 para R\$ 1.823.227,31, face ao acréscimo autorizado de R\$ 536.438,75. Fundamento Legal: Arts. 57, II e 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo único da cláusula primeira do contrato. Data de Assinatura: 11/02/2009.

(SICON - 11/02/2009)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**  
**DA BAHIA**  
**RETIFICAÇÃO**

Fica revogada a Retificação no Extrato do Contrato Nº 3088-2004, publicada no DOU em 10/02/2009, seção 3, Pág. 138. Motivo: A retificação publicada refere-se ao Extrato de Termo Aditivo, entretanto a referência correta é ao Extrato do Contrato

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**  
**DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2009**

Nº Processo: 50606000040200957 - Objeto: Contratação de serviços de asseio, água e esgoto para atendimento à UL 06/15 - Oliveira/MG. Total de Itens Licitados: 00001 - Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 - Justificativa: Inviabilidade de competição e exclusividade na prestação do serviço com outorga legal. Declaração de Inexigibilidade em 10/02/2009 - EDSUN AIRES DOS ANJOS - Chefe da Seção de Administração e Finanças - Retificação em 10/02/2009 - SEBASTIÃO DONIZETE DE SOUZA - Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais - Valor: R\$ 3.000,00 - Contratada: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Valor: R\$ 3.000,00

(SIDEU - 11/02/2009)

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO Nº 55/2009**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços especializados que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e controle (autogestão) de manutenção leve e manutenção preventiva e corretiva da frota da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais/DNIT. Total de Itens Licitados: 00004 - Edital: 12/02/2009 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h30 - ENDEREÇO: Av. Prudente de Moraes, 1.641 - São Antônio - BELO HORIZONTE - MG - Entrega das Propostas: a partir de 12/02/2009 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 02/03/2009 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br

ROGERIO DA SILVA MOREIRA  
 Pregoeiro

(SIDEU - 11/02/2009)

EM BRANCO

Fl. 1366  
 Proc.: 5186  
 Rub.: 11



**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A.**  
 CNPJ nº 04.997.985/0001-00 - INSC. EST. 1500015565

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 2009, NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA À RODOVIA AUGUSTO MACHETENEGRO S/Nº - KM 12 - COLÔNIA PINHEIRO - BELÉM/PA. DIRETORES PRESENTES: DOMINGOS H. GUIMARÃES BULUS; SERGIO BREYER FILHO, DIRETOR AUSENTE: GUSTAVO AGUIAR DA COSTA. Aos quatorze dias do mês de janeiro de dois mil e nove, às dez e seis horas, devidamente convocados, reuniram-se os Diretores da empresa mencionada, sob a presidência do Sr. Domingos Henriques Guimarães Bulus, que conduziu a reunião, para assinar o contrato de prestação de serviços de viagem, o diretor Gustavo Aguiar da Costa, Diretor Técnico da reunião, e o Presidente informou aos presentes que a sua finalidade era elaborar o termo de contratação de um crédito rotativo junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no valor de R\$ 270.000.000,00 (duzentos e setenta milhões de reais). Colocada em discussão, foi a referida contratação aprovada por unanimidade, autossuscitando a adoção de todas as medidas necessárias a sua realização. E, como nada mais havia a ser tratado, encorrendo a reunião na qual se tornou a presente ata, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes: DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS; SERGIO BREYER FILHO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, Certifico o registro em 04/02/2009 sob nº 2009/198587. Guido Vilas Moreira - Secretário Geral.**

EDIT

Pelo presente edital, por estar(em) em seu(s) conjugue(s) se casado(a) (em) E, 3º PAVIMENTO, CONJUNTO RESIDUAL sala de estar, 1 dormitório, banheiro no(a) PRAÇA JUSTO CHERMONT, Nº Regulamentação Complementar, para EMGEA, por se acharem vencidas a 8.1882.0000054-7, relativo ao imóvel a de ANANÍDEUA/PA em 05/5/1994, si

**DNIT**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

Ministério dos Transportes

**BRASIL**  
 GOVERNO FEDERAL

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para obras de implantação e pavimentação de 15,9 Km da Rodovia BR-230/PA, subtrecho 1: Fim travessia Rio Araguaia (São Raimundo Araguaia) - Início do trecho pavimentado, segmento do Km 0,7 ao Km 12,1; subtrecho 2: Fim do trecho pavimentado - Início do trecho pavimentado, segmento do Km 16 ao Km 20,5.

EDIT

Pelo presente edital, por estar(em) em FILHO, DULCIRENE DE JESUS PAIX DO TAPANA, KM 03, ALAMEDA RA C dois quartos, uma cozinha, um ban: 11:00 horas no(a) PRAÇA JUSTO CH 21.11.66; e Regulamentação Complie ATIVOS - EMGEA, por se acharem contratado 8.1882.0001137-9, relativo de Imóveis de BELEM/PA em 24/4/19

**BANCO DA AMAZÔNIA**  
 Experiência por natureza

**BRASIL**  
 GOVERNO FEDERAL

**AVISO DE SUSPENSÃO**  
 Pregão Eletrônico nº 2009/001

O Banco da Amazônia comunica a suspensão da data da sessão de abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 2009/001, tipo "menor preço", publicada na edição do dia 03.02.2009, objetivando a aquisição de cartuchos de toner magnético para impressoras a laser da marca Lexmark. Nova data será oportunamente divulgada.

Eliana Melo dos Santos Porto  
 Presidente do COMLIC

EDIT

Pelo presente edital, por estar(em) em REIS e seu(s) conjugue(s) se casado(s) SETOR I, CONJUNTO RESIDENCIAL social e área de serviço, serão realiza 32. NAZARE - GITER/BE - BELEM/PA pagamento da dívida hipotecária em fa as obrigações pecuniárias referentes a cuja hipoteca encontra-se inscrita no 2 Livro: 2 - GS, Fichas/Folhas: 302.

**CDP** COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP  
 CNPJ nº 03.582.001-03

Secretaria Especial de Portos

**BRASIL**  
 GOVERNO FEDERAL

**AVISO DE ALTERAÇÃO**  
 Concorrência CDP nº 11/2008

A Companhia Docas do Pará - CDP torna público que houve alteração no item 4.1.2.2.1 do Edital (sem prejuízo aos prazos vigentes no processo licitatório) de Concorrência CDP nº 11/2008, que tem como objeto ampliação do píer público, alargamento do berço 302 e duplicação da ponte de acesso do Porto do Ita do Conda, localizado no município de Barcaana, no Estado do Pará. O novo Edital encontra-se disponível no site [www.cdp.pa.gov.br](http://www.cdp.pa.gov.br).

Raul Ramos Moreira  
 Presidente da CPL

EDIT

Pelo presente edital, por estar(em) em CIRENE RODRIGUES ALVES e seu TAPANA, APTO 202, BL 01, SETOR quartos, cozinha, banheiro social, e PRAÇA JUSTO CHERMONT, Nº 32 Regulamentação Complementar, para por se acharem vencidas e não pagas 5, relativo ao imóvel acima descrito, a c 13/5/1994, sob nº R-1/2 - 109, no Livro

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, NOTIFICA o Sr. José Oscar Fontenele, dando ciência do depoimento a ser realizado no dia 09/03/2009 às 15:30hs, onde será ouvido, o Dr.(a) Manoel Pinheiro da Costa, como testemunha de instrução, referente ao PEP CRM/PA nº 23/2007, que ocorrerá na sede deste Conselho Regional, sito à Av. Generalíssimo Deodoro, 223, Un. Anzal, Belém/PA, CEP: 66050-190. Por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e para não chegar ao conhecimento do mesmo, expediu-se este Edital, que será publicado na forma da lei.

Drª Maria de Fátima Guimarães Coutinho - Presidente do CRM/PA

EM BRANCO



Fl. 1367
Proc.: 5186
Rub.: A

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
 Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
 Ofício nº. 0448/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 06 de abril de 2009.

À Senhora Rosa Helena Zago Loes  
 Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da  
 Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.  
 Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
 Edifício Sede do IBAMA , Bloco “C”- 1º andar.  
 CEP 70818 – 900 Brasília , DF.

Assunto: **BR-230 / AM / PA – Publicação do requerimento de Licença Prévia.**

Anexos: Cópias de Publicações no Diário Oficial da União e jornal local.

Senhora Coordenadora,

A CGTAO  
 p/1 produções  
 8/14/09

*Rosa Helena Zago Loes*  
 Coordenadora Geral de  
 Transportes, Mineração e Obras  
 Civas - CGMAB/DILIC/IBAMA

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº. 006 e Resolução CONAMA nº. 237**, encaminho, em anexo, cópias das publicações, no Diário Oficial da União e em jornal local, do requerimento de Licença Prévia para obras de implantação e pavimentação da BR-230/AM, com aproximadamente 188 km de extensão, ligando as cidades de Lábrea e Humaitá, nas proximidades do entroncamento com a BR-319/AM.

Atenciosamente,

Georges Ibrahim Andraos Filho  
 Coordenador - Geral de Meio Ambiente  
 Substituto


*[Handwritten signature]*  
 PROTOCOLO/IBAMA  
 DILIC/DIQUA  
 Nº: 4264  
 DATA 07/04/09  
 RECEBIDO:

A CGTAO  
 Recy 07/04  
*[Handwritten signature]*

As

Dr. Luciano

Para providências.

Att. 

Eugênio Pio Costa  
Coordenador de Transportes  
COTRA / CGTMO / DILIC / IBAMA

13/04/2009





**AVISO DE ANEIAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA Nº 377/2009

Fica anuciada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 5060009230200647. Objeto: Concessão de uso de área para exploração de restaurante e lanchonete para fornecimento de refeições a quilo e fornecimento de lanches, com a utilização das instalações e equipamentos existentes, de propriedade do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes-DNIT em Brasília/DF

LUÍZ ANTONIO PAGOT  
Diretor-Geral

(SIDEC - 26/02/2009) 393003-39252-2009NE900114

**AVISOS DE LICENÇA**

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação relativa ao projeto de pavimentação da rodovia BR-158-MT, trecho PA/MT - entroncamento BR-070(B)/MT-100 (Divisa MT/GO - Barra do Garças), trecho urbano, subtrecho Divisa PA/MT - entroncamento BR-242(A)/MT-424, segmento do km 0,0 ao km 213,5.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença de Instalação para eliminação de segmento críticos na rodovia BR-262/MS. Os segmentos localizados constituem-se de passagens em nível da Ferrovia Nevoeste, Nos segmentos 02, 03, 04, 05 e 06 está construída passagem rodoviária superior com a construção de aterro sobre a passagem ferroviária inferior em arco metálico. Os segmentos com os respectivos km são: 01 - Km 7,3; 02 - Km 14,4; 03 - Em 39,5; 04 - Km 132,3; 05 - 145,0; 06 - Km 302,4.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que requereu ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévia para obras de implantação e pavimentação da BR-230/AM, com aproximadamente 188 km de extensão, ligando as cidades de Lábrea e Humaitá, nas proximidades do entroncamento com a BR-319/AM, entroncamento BR-319(B) - entroncamento BR-317 (Lábrea)

LUÍZ ANTONIO PAGOT  
Diretor-Geral

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2009**

Nº Processo: 50600001508/08-12. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 02009335000177. Contratado: CONSERMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de divisórias (painéis, portas, guichês), com fornecimento de mão-de-obra, peças materiais e transportes, necessários às atividades do referido objeto, no Edifício Sede do DNIT, em Brasília/DF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 519/08, homologado em 30/12/08, pela Diretoria Col/DNIT. Lei nº 10520/02; Dec. 3355/00. Vigência: 18/02/2009 a 13/02/2010. Valor Total: R\$565.898,00. Fome: 110000000 - 2008NE904329. Data de Assinatura: 18/02/2009.

(SIDEC - 26/02/2009) 393003-39252-2009NE900114

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2009**

Número do Contrato: 121/2007. Nº Processo: 506100004542006474. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 92930643000152. Contratado: ECOPLAN ENGENHARIA LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo do contrato IT-121/07-00. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 37, § 1º. Vigência: 15/03/2009 a 13/06/2009. Data de Assinatura: 19/02/2009.

(SIDEC - 26/02/2009) 393003-39252-2009NE900114

**DIRETORIA EXECUTIVA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE CADASTRO**  
**E LICITAÇÕES**

**COMUNICADO**

Edital n.º 050/2008-00 - Concorrência

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, comunica que o Conselho Exeutivo/Engemim/Outec, impetrou Recurso contra o Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas Refeitório do Edital em epígrafe. Cópia do referido recurso poderá ser obtida na Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, sito no SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mezzanino Sul - Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

Brasília, 26 de fevereiro de 2009  
JOSE DA SILVA TIAGO  
Coordenador-Geral  
Inscrição

**AVISO DE ADJUMENTO**

Edital n.º 0005/2009-00 - CONCORRÊNCIA

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, informa que fica adiada para o dia 11/03/2009, às 09:30 horas, na sala de licitações no mezzanino, a licitação do edital acima.

Brasília, 26 de fevereiro de 2009  
JOSE DA SILVA TIAGO  
Coordenador-Geral  
Inscrição

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA Nº 472/2009

Objeto: Execução dos serviços técnicos de supervisão da elaboração do projeto executivo/estudo a consórcio técnico na aprovação do projeto e supervisão das obras de construção da ponte sobre o rio Olímpico, ligando o Brasil (Diquaque) e a Guiana Francesa (Saint-Georges). Lote Único. Total de Irens Licitadas: 00001. Edital: 02/03/2009 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h55. ENDEREÇO: SAN, Quadra 03 Bloco "A" Sala de Licitações - Mezzanino Sul, Ass. Norte - BRÁSILIA - DF. Entrega das Propostas: 16/04/2009 às 09h30. Endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" Sala de Licitações - Mezzanino Sul, Ass. Norte - BRÁSILIA - DF. Informações Gerais: Cópia do edital poderá ser obtida no CGLC ou por meio do site: www.dnit.gov.br.

JOSE DA SILVA TIAGO  
Coordenador-Geral  
Inscrição

(SIDEC - 26/02/2009) 393003-39252-2009NE900114

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

EDITAL Nº 080/2009-00 - Concorrência Pública.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público, a todos os interessados na licitação do edital em epígrafe, que o mesmo sofreu a 1ª retificação. Cópia da referida retificação poderá ser obtida no endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" Mezzanino Sul Brasília/DF ou através do site www.dnit.gov.br.

Brasília, 26 de fevereiro de 2009  
JOSE DA SILVA TIAGO  
Coordenador-Geral  
Inscrição

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**  
**DE PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2009**

Nº Processo: 50604000608/08-84. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 04453350000164. Contratado: J & F CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-Objeto: Execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) da BR-101/PE, trecho: Div. PB/PE - Div. PE/AL (Ponte s/ Rio Jacuip), subtrecho: Div. PB/PE - Em. PE-035 (Igarassu), segmento: 0,0 - km 41,4. PNV: 101BPE0350 a 010BPE0370. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 516/08 e a Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/03/2009 a 01/03/2011. Valor Total: R\$6.166,536,47. Fome: 100000000 - 2008NE903852. Data de Assinatura: 26/02/2009.

(SIDEC - 26/02/2009)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2009**

Nº Processo: 50604000135/08-37. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 04453350000164. Contratado: J & F CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-Objeto: Execução dos serviços de manutenção rodoviária (conservação/recuperação) da BR-101/PE, trecho: Div. PB/PE - Div. PE/AL (Ponte s/ Rio Jacuip), subtrecho: Em. PE-035 (Igarassu) - Viaduto s/ Av. Caxangá, segmento: km 41,4 - km 60,2. PNV: 101BPE0390 - 101BPE0410. Fundamento Legal: Edital de Concorrência nº 517/2008 e a Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/03/2009 a 01/03/2011. Valor Total: R\$6.126.810,85. Fome: 100000000 - 2008NE903849. Data de Assinatura: 26/02/2009.

(SIDEC - 26/02/2009)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**  
**DA BAHIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5007/2009**

Nº Processo: 50605000925200885. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 10788628000157. Contratado: DELTA CONSTRUÇÕES SA - Objeto: Obras de Revitalização-CREMA Iª Etapa (PIR IV - Recuperação, Restauração e Manutenção Rodoviária) na rodovia BR 116/BA, trecho: Divisa PE/BA - Divisa BA/MG, subtrecho: Em. BR

235/BA - Lmr BR 410-395/Tucuruí, segmento: Km 152,3 - Km 275,3, extensão: 123 Km. LOTE 02. Fundamento Legal: Edital 558/2008-05 e Lei 8666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 02/03/2009 a 01/03/2011. Valor Total: R\$21.705.402,79. Fome: 100000000 - 2008NE903952. Data de Assinatura: 16/02/2009.

(SIDEC - 26/02/2009)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5009/2009**

Nº Processo: 50605000904200860. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 23998430000106. Contratado: CUM-CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA-Objeto: Obras de Revitalização - CREMA Iª Etapa(PIR IV - Recuperação, Restauração e Manutenção Rodoviária) na rodovia BR -220/BA, trecho: Em. BA 093(p/Joaze)-Em. BR 116/BA-250(B), subtrecho: Em. BR 101(B/Capão) - Em. BR 116/BA-250(B) - segmento: Km 224,7 - Km 352,4, extensão: 127,1. Fundamento Legal: Edital 523/2008 e Lei 8666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 02/03/2009 a 01/03/2011. Valor Total: R\$17.827.773,00. Fome: 100000000 - 2008NE903715. Data de Assinatura: 18/02/2009.

(SIDEC - 26/02/2009)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5010/2009**

Nº Processo: 50605000907200808. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01502393000131. Contratado: FROYLAN ENGENHARIA PROJETOS E COMERCIO LIMITADA. Objeto: Obras de Revitalização - CREMA Iª Etapa (PIR IV - Recuperação, Restauração e Manutenção Rodoviária), nas rodovias BRs 110/410/BA, trechos: Divisa AL/BA - Em. BR 32-420(B) e BR 410/BA: Em. BR 110/BA - Em. BR 116/BA, subtrechos: BR 110/BA: Divisa AL/BA - Em. BR 410/BA(Ribeira do Pombal) e BR 410/BA: Em. BR 110/BA(Ribeira do Pombal) - Em. BR 116/BA (Tucuruí), segmentos: BR 110/BA Km 0,0 - Km 172,3 e BR 410/BA: Km 0,0 - Km 33,8. Fundamento Legal: Edital 523-2008-05 e Lei 8666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 02/03/2009 a 01/03/2011. Valor Total: R\$37.691.961,49. Fome: 111000000 - 2008NE904294. Data de Assinatura: 19/02/2009.

(SIDEC - 26/02/2009)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**  
**DE TOCANTINS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009**

Número do Contrato: 5/2008. Nº Processo: 50623000152200376. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 01994990000193. Contratado: INTERENGE CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: Termo Aditivo de Retificação e de Alteração de Planilha, sem Reflexo Financeiro, referente ao Contrato de empreitada U723-0005/2008, Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e Art. 60 da Lei 8.666/93, e a Cláusula Terceira do Contrato U723-0005/2008-00. Data de Assinatura: 26/01/2009.

(SIDEC - 26/02/2009)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**  
**DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2009**

Nº Processo: 50603000629200802. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 07778137000010. Contratado: ASSOCIACAO TECNICO CIENTIFICA ENGENHAL DE FRONTIERS. Objeto: Elaboração dos Planos Básicos Ambientais para conclusão da Travessia do Rio Coel, Ligação da Praia do Futuro com a Praia Sabaquaba, BR-020/CE, trecho: Anel Rodoviário de Fortaleza-subtrecho:Em. CE-010/Porto do Mucuripe, segmento: Av. de Ligação dos Praias do Futuro e Sabaquaba, extensão de 1,50 Km. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Normas do DNIT, Ed.61008-03, Item 22.12.08, ant. Sup. Reg. DNIT/CE, Port. ADG nº550, Port. DG 310/07, Res. 1341. Vigência: 28/02/2009 a 29/03/2009. Valor Total: R\$46.900,00. Fome: 100000000 - 2008NE900209. Data de Assinatura: 26/02/2009.

(SIDEC - 26/02/2009) 393024-39252-2009NE900007

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL**  
**DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2009**

Nº Processo: 50615000030200930 - Objeto: Pagamento de despesas com fornecimento de água potável e coleta de esgotos para sede e Unidades Locais do DNIT/SRMA. Total de Irens Licitadas: 01001. Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93. Justificativa: Atender necessidade de utilização de água potável e coleta de esgotos. Declaração de Inexigibilidade em 26/02/2009. ANTONIO PEDRO V. DE OLIVEIRA - Chefe do Serviço de Administração e

EM BRANCO

Fl. 1369  
Proc.: 5186  
Rub.: 11

COO não vende  
mento aproxima  
tura. R\$ 2,00 cada  
4 3625-3057  
217125  
E VENDA De  
xos os tipos 3954-  
645 9992-3160 Sr  
217122

**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 258/04-04**  
Serviços Especiais de Transportes do Amazonas Ltda., torna público que recebeu do IPAAM, a licença de Operação nº 258/04-04, que autoriza a guarda e manutenção de transportes coletivo rodoviário, com validade de 365 dias, para Manutenção, reparo e guarda de transporte rodoviário, na Cidade de Manaus -AM.

IDENTE Consulta  
tabel, buízos e v-  
lúca ofertação  
div? seus pro-  
4867/3633-5991,  
20933176  
de Guayé at. C/  
i cartas a migração  
de amor em 7 dias  
suh result. med.  
925-3714  
217122

**LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 393/08**  
Evanio Ernesto Pereira, torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 393/08, que autoriza a operação de infra-estrutura para o cultivo de Tambaqui (*Colossoma macropomum*), Matrinxã (*Brycon sp.*) e Pirarucu (*Arapaima gigas*), em 04 (quatro) viveiros semi-escavados, perfazendo um total de lâmina d'água de 0,8355 ha, em um sistema de manejo semi-intensivo, em uma propriedade de 14,33ha, com validade de 730 dias, para Aquicultura, na Cidade de Manaus -AM.

DE EMPREGO  
Paper Sova da  
a, sócia e con-  
funcionário S-  
sta Pereira CTPS  
00315-AM, no  
265. O não com-  
ncará no Art.º  
217122

**AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA**  
O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e das Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévia para obras de implantação e operação da BR-210/AM, com aproximadamente 189 km de extensão, ligando as cidades de Labrea e Humaitá, nas proximidades do entroncamento com a BR-316/AM, Entroncamento BR-316/317 - Entroncamento BR-317/Labrea.

**SINDICATO DO DO AMAZONAS**  
**EDITAL**  
O Sindicato dos Docentes, edita o Edital, nos termos do artigo 1º, inciso I, da Lei nº 11.324/2006, para a realização de eleição para o período de 09 a 23 de março de 2009. Para a inscrição, deve ser entregue aos componentes de cada cargo da Diretoria Executiva...

**LICENÇA**  
A.C.R Compol torna público a Licença de Operação nº 01, que autoriza a concentração de 365 dias, para concentração Figueiredo-AM.

**CHAMADA DE EMPREGADO**  
Consortio Amazonas Gás, viamos através desta, solicitar o comparecimento do Sr. CEVALOMAR QUEIROZ DE SOUZA, CARGO: SERVENTE, REGISTRO: 7600244-8 (CPF: 436.188.122-72 em nosso Escritório sito Av. Djelma Batista nº 3637 Bairro de Flores, no prazo de 48 hs sob pena de Arrependimento de Emprego, Art. 482, Letra I da CLT.

**CHAMADA DE EMPREGADO**  
Empresa Horizontes da Amazônia Logística Ltda. CNPJ 07.462.961/0001-37, solicita o comparecimento do funcionário Arthur César Souza de Almeida, CTPS 2155327 Série 002-01AM, a comparecer no prazo de 48 horas. O não comparecimento implicará no art. 482 letra I da CLT (Arrependimento de Emprego).

**CHAMADA DE EMPREGADO**  
Empresa Horizontes da Amazônia Logística Ltda. CNPJ 07.462.961/0001-37, solicita o comparecimento do funcionário Arthur César Souza de Almeida, CTPS 2155327 Série 002-01AM, a comparecer no prazo de 48 horas. O não comparecimento implicará no art. 482 letra I da CLT (Arrependimento de Emprego).

**COMUNICADO PCE - Papel e Embalagens SIA S/A**  
Av. Aulaz Mirim nº 645 - Armazém Verdão, CNPJ 02.308.194/0001-59 e IE nº 06.330.141-1, vêm comunicar aos órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais e do Comércio o extravio das 1ª vias das NF's fatura de compra série 6 nº 20863 e 20867 emitidas em 17/07/2008. Fornecedor: Siemens LTDA CNPJ 44.013.159/0001-31 e IE 407.557.544-110, ficando sem efeito legal para quem estiver de sua posse.

**LICENÇA**  
Severino Gouveia recebeu do IPAAM a Licença de Operação nº 01, que autoriza a concentração de 365 dias, para concentração Figueiredo-AM.

**MISSA MELO OLIVEIRA**  
A CONVITE  
as, o Senhor, porque me ouviste e vos destes para mim o Salvador!"  
Missa de Oliveira e Oliveira Digenes, às 19:30 horas para a Missa de 7º dia de sua esposa, a Sra. RAIMUNDA MELO DE OLIVEIRA, no dia 28.02.2009 (sábado) à manhã, na Capela de São Paulo Apóstolo, na Paróquia do Conjunto Jardim Paulista.

**MISSA G. OBA**  
Forwarding CNPJ 02.036.066/0025-55, inscrita no CNPJ nº 06.561.033, comunica as repartições Federais, Estaduais, Municipais, Comércio e Indústrias o extravio do HAWB 1A/NH64, consignado a empresa Nôbia do Brasil Tecnologia. Ficando o resíduo sem valor legal.

**Manaus Energia**  
**Eletrobrás**  
Ministério de Minas e Energia  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico PRE-B nº. 049/09  
O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e das Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévia para obras de implantação e operação da BR-210/AM, com aproximadamente 189 km de extensão, ligando as cidades de Labrea e Humaitá, nas proximidades do entroncamento com a BR-316/AM, Entroncamento BR-316/317 - Entroncamento BR-317/Labrea.

**LICENÇA**  
LINA LIBERATO DA SILVA  
ISSA DE 7 DIA  
Lina Liberato da Silva, falecida em 20/02/2009, convidam para a MISSA DE 7º DIA, a realizar-se no dia 28.02.2009, às 19:30 horas, na Igreja de São Sebastião, Centro, Manaus -AM.

**LICENÇA**  
ALFREDO BOSA SALERNO  
ISSA DE 30 DIAS  
Alfredo Bosa Salerno, falecido em 20/02/2009, convidam para a MISSA DE 30 DIAS, a realizar-se no dia 28.02.2009, às 19:30 horas, na Igreja de São Sebastião, Centro, Manaus -AM.

**LICENÇA**  
ALFREDO BOSA SALERNO  
ISSA DE 30 DIAS  
Alfredo Bosa Salerno, falecido em 20/02/2009, convidam para a MISSA DE 30 DIAS, a realizar-se no dia 28.02.2009, às 19:30 horas, na Igreja de São Sebastião, Centro, Manaus -AM.

**Manaus Energia**  
**Eletrobrás**  
Ministério de Minas e Energia  
**AVISO DE INTERRUÇÃO Nº 066 PARA MELHORIAS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**  
O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e das Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévia para obras de implantação e operação da BR-210/AM, com aproximadamente 189 km de extensão, ligando as cidades de Labrea e Humaitá, nas proximidades do entroncamento com a BR-316/AM, Entroncamento BR-316/317 - Entroncamento BR-317/Labrea.

**RETIIFICAÇÃO**  
A Fundação Universidade Federal do Amazonas, através do Gabinete de Comunicação, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e das Recursos Naturais Renováveis - IBAMA a Licença Prévia para obras de implantação e operação da BR-210/AM, com aproximadamente 189 km de extensão, ligando as cidades de Labrea e Humaitá, nas proximidades do entroncamento com a BR-316/AM, Entroncamento BR-316/317 - Entroncamento BR-317/Labrea.

**MISSA ALFREDO BOSA SALERNO**  
ISSA DE 30 DIAS  
Alfredo Bosa Salerno, falecido em 20/02/2009, convidam para a MISSA DE 30 DIAS, a realizar-se no dia 28.02.2009, às 19:30 horas, na Igreja de São Sebastião, Centro, Manaus -AM.

**MISSA ALFREDO BOSA SALERNO**  
ISSA DE 30 DIAS  
Alfredo Bosa Salerno, falecido em 20/02/2009, convidam para a MISSA DE 30 DIAS, a realizar-se no dia 28.02.2009, às 19:30 horas, na Igreja de São Sebastião, Centro, Manaus -AM.

EM BRANCO



**CREA  
PA**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,  
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ**

Fl. 1370  
Proc.: 5186

**ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - 11474D PA/24**

**Profissional:**  
RUBENS BORGES SAMPAIO  
**Fones:**  
33211852 - 81142229

**Carteira:**  
11474D PA

**Título:**  
ENGENHEIRO FLORESTAL  
**C P F:**  
22758682249

**Empresa:**  
**Fone:**

**Registro:**

**C N P J:**

**Tipo de ART:**  
1

**Classificação ART:**  
7

**Área de Atuação: 82** Vínculos:  
**Sub Empregada: Não**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Marabá  
**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Marabá

33222931  
33222931

**Endereço do Objeto:**  
BR - 230 perímetro urbano - Nova Marabá  
68500000 Marabá - PA

Serviços			
PCA-Plano de Controle Ambiental	Hora/mês	150	Coordenação

**Valor do contrato:** R\$ 5.000,00

**Data do contrato:** 10/07/2008

**Início dos serviços:** 03/01/2009

**Descrição:**

Elaboração conjunta com técnicos no RCA/PCA da duplicação Rodovia BR 230 (Transamazônica) Perímetro Urbano de Marabá, incluindo a Ponte sobre o Rio Itacaiunas para o Licenciamento Ambiental no IBAMA.

**Taxa + multa:** R\$ 30,00

**Vencimento:** 04/11/2008

**Pagamento:** 30/10/2008

**Boleto:** 03301008101632865

**Baixa de pagamento:** 30/10/2008  
16:58:00

**Responsável pela baixa:** 00387-0

**CREA-PA - Avenida Brás de Aguiar 145, Nazaré (30/10/2008 as 16:58:36)**

A validade desta ART está sujeita a verificação pelo site [www.creapa.com.br](http://www.creapa.com.br) na página **Autenticação**. Não contém rasura e possui a marca deste CREA no início da página.

EM BRANCO

Fl. 1371  
 Proc.: 5186  
 Rub.: M



Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

**Boleto Bancário**



RUBENS BORGES SAMPAIO  
 Antônio Mala - Velha Marabá  
 68500005 - Marabá - PA

Registro: 11474D PA

Data: 30/10/2008 Valor: R\$ 30,00 Nosso Numero: 03301008101632865 Parcela: 1 / 1 Vencimento: 4/11/2008

Descrição das taxas:  
 199001 - TAXA DE ART 11474D PA/24 R\$ 30,00

**Autenticação Mecânica**

**EXTRA**  
 INTERFERIA PROD. FARRA E COSMETICOS S/A  
 QUADRA DEZENOVE (FL. 32) S/N  
 LOTE ESPECIAL VP 8 NOVA MARABA  
 CEP: 66508-180 MARABA - PARA  
 CNPJ: 04.899.316/0061-59  
 IE: 15.214.417-0  
 30/10/2008 16:01:07 GNF: 017563 CDD: 038816  
**NÃO É DOCUMENTO FISCAL**  
**COMPROVANTE NDO-FISCAL**

001 RECEBIMENTO CNR: 0069 30,00  
**TOTAL R\$ 30,00**  
 DINHEIRO VINCULADO 30,00  
 Sistema Extrafarma  
 004 899316 23243 763003 85 419001 070EA 230ED C8D  
 ORRUM AUTOMACAO F5600  
 ECF-IP VERSAO: 01.04.00 ECF: 007 LJ:  
 AAAAAAAAAAEEIHHBA 30/10/2008 16:01:08  
 FIB: DR02078R000000103269

**EXTRA**  
 INTERFERIA PROD. FARRA E COSMETICOS S/A  
 QUADRA DEZENOVE (FL. 32) S/N  
 LOTE ESPECIAL VP 8 NOVA MARABA  
 CEP: 66508-180 MARABA - PARA  
 CNPJ: 04.899.316/0061-59  
 IE: 15.214.417-0  
 30/10/2008 16:01:10 GNF: 017563 CDD: 038816  
 CDC: 0066  
**NÃO É DOCUMENTO FISCAL**  
**COMPROVANTE CREDITO OU DEBITO**  
**DINHEIRO VINCULADO**  
 1ª VTA

CDD do documento vinculado: 038815  
 Valor da compra R\$ 30,00  
 Valor 99.99999999 R\$ 30,00  
 1ª VTA  
 COBAN: 11118 LOJA: 0105 PDV: 0002  
 30/10/2008 BANC: DD BRASIL 17:16:13  
 05564210 CORRESPONDENTE BANCARIO 0140  
 DIVIDIRIA BB 0800 729 5678  
**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
 001945868600330100819016328652161  
 4046000003000  
 NR. DOCUMENTO 1.050.002  
 DATA DO PAGAMENTO 30/10/2008  
 VALOR DOCUMENTO 30,00  
 VALOR COBRADO 30,00  
 NR. AUTENTICACAO D.DCB.EB2.86B.D51.F4F  
 (NSU-Sitef = 1030309423001) (Sitef)

Reg: 00022658 Ope: 32016 Cx: 705 Lj: 105  
 Controle Interno

EM BRANCO





Prefeitura Municipal  
de Marabá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Fl.	1372
Proc.:	5186
Rub.:	14

Marabá (PA), 31 de outubro de 2008.  
Ofício n.º 383/08 – ENG./SEVOP

Ao  
DNIT – Departamento Nacional de Infra-estrutura Terrestre  
1º ANDAR  
Brasília - DF  
Att. Sr. Jair Sarmento da Silva (Coordenador Geral do Meio Ambiente)

Prezado Senhor,

Estamos enviando, em anexo, 02 (dois) volumes referentes aos Estudos Ambientais da Rodovia BR-230 – Travessia Urbana de Marabá, para que sejam enviados ao IBAMA, solicitando a análise para a emissão da Licença de Instalação - LI da referida obra.

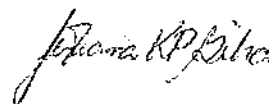
Anexos: Relatório de Controle Ambiental – RCA  
Plano de Controle Ambiental - PCA

Atenciosamente.

  
Sebastião Miranda Filho  
Prefeito Municipal

Recebido em

07/11/08





PREFEITURA MUNICIPAL  
O Trabalho Continua

EM BRANCO

Fl. 1373  
Proc.: 5186  
Rub.: 11

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Ac ( s ) 10 dia ( s ) do mês de Abril do ano de  
dois mil e NOVE, lavro o presente Termo de Encerramento do Volume VI do  
Processo nº 02001.00 5186/00-17 referente ao  
licenciamento ambiental para a parti-  
mentação das redes de B2230 e B2 422 (PA)  
na divisa TO/PA - RIBEIRÃO  
constituído das fls. 1185 e 1373, devidamente numeradas e rubricadas.

Luciano do Nascimento  
Carimbo / Assinatura do Responsável pelo Encerramento

**Luciano do Nascimento de Oliveira**  
Analista Ambiental  
COTRACGTMO/DILICIBAMA  
Mat: 1510225

EM BRANCO